GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA | Direção-Geral da Educação

Revisão da Estrutura Curricular

Relatório Final da Análise dos Contributos

Direção-Geral da Educação (DGE)

março de 2012

Índice

Introdução 2

Dados estatísticos 4

Relatório de Contributos 5

1. Contributos de Conselhos Pedagógicos, Conselhos Gerais, Direções de Escolas/Agrupamentos de Escolas e Colégios Particulares 6

2. Contributos de Associações, Sociedades Científicas e Instituições de Ensino Superior 31

3. Contributos de Associações de Professores, Associações Sindicais e Organizações Políticas 68

4. Contributos de professores, encarregados de educação e cidadãos a título individual 129

Anexos 135

Introdução

No âmbito da proposta-base de *Revisão da Estrutura Curricular* apresentada pelo Ministério da Educação e Ciência, e que esteve em consulta pública até ao final do mês de janeiro de 2012, foi recebido um total de 1678 contributos, quer via eletrónica, para a caixa de correio criada para o efeito, quer via correio normal, sendo a correspondência enviada diretamente para o Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência ou para o Gabinete da Senhora Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário.

Embora o prazo previsto para receção de contributos tenha terminado no dia 31 de janeiro, continuou a verificar-se, ainda, a receção de correio durante o mês de fevereiro. As mensagens recebidas foram objeto de análise.

Foi constituída uma equipa de trabalho na Direção-Geral da Educação (DGE) para tratamento de toda a informação, tendo sido primeiramente efetuado um tratamento estatístico, no sentido de ser feito um levantamento das questões/pedidos de esclarecimento mais frequentes.

Posteriormente, a equipa de trabalho procedeu a uma análise mais detalhada, organizada segundo as diferentes origens dos contributos, nomeadamente de:
1) Conselhos Pedagógicos, Conselhos Gerais, Direções de Escolas/Agrupamentos de Escolas e Colégios Particulares;
2) Associações, Sociedades Científicas e Instituições de Ensino Superior;
3) Associações de Professores, Associações Sindicais e Organizações Políticas;
4) Professores, encarregados de educação e cidadãos a título individual.

Para a elaboração do presente documento, foram tidas em conta, particularmente, as sugestões/propostas que constituíam alternativas à proposta-base da *Revisão da Estrutura Curricular*. Dada a extensão de alguns dos contributos, nomeadamente os das Associações, Sociedades Científicas, Associações de Professores e Associações Sindicais, foi feita uma síntese do seu conteúdo, traduzindo-se, não obstante, fielmente o discurso.

Em termos gerais, a maioria dos contributos não contempla uma análise global da *Revisão da Estrutura Curricular*.

As apreciações favoráveis às medidas em discussão pública congratulam-se pela extinção das áreas curriculares não disciplinares e pelo enfoque no ensino das disciplinas estruturantes e pelo reforço da respetiva carga horária (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências), evitando-se assim a dispersão curricular. Referem também como medida positiva a obrigatoriedade do Inglês durante, pelo menos, cinco anos de escolaridade, tendo em conta

a relevância desta língua estrangeira no mundo atual. Assinalam, no entanto, que se mantém alguma dispersão curricular a nível do 2.º ciclo do ensino básico.

As apreciações desfavoráveis às medidas propostas pela *Revisão da Estrutura Curricular*, designadamente de escolas/agrupamentos, departamentos curriculares e grupos disciplinares, sublinham a desvalorização do ensino artístico, tecnológico e prático em relação às outras áreas, o empobrecimento do currículo, assim como o facto de não se tratar de uma revisão curricular global, mas de um conjunto de medidas pontuais economicistas.

Num contexto de alargamento da escolaridade obrigatória até ao 12.º ano, assinalam o facto de não haver referências no documento a esta realidade, nem a outros cursos que poderão dar resposta à nova população escolar, designadamente cursos profissionais, CEF, EFA e outras ofertas a criar. Também estranham a ausência de medidas para a educação pré-escolar e para o 1.º ciclo do ensino básico.

Dados estatísticos

Após análise dos contributos recebidos até dia 02/02/2012, via correio eletrónico e correio normal, sobre a proposta-base de *Revisão da Estrutura Curricular* apresentada pelo Ministério da Educação e Ciência, e que esteve em consulta pública até ao final do mês de janeiro, apresenta-se uma tabela com dados estatísticos gerais:

N.º de contributos recebidos	**1678**
N.º de contributos excluídos da análise *	**77**
N.º de contributos analisados	**1601**
N.º de contributos individuais	**1027**
N.º de contributos de entidades (grupos disciplinares, associações profissionais, etc.)	**574**
N.º de sugestões/propostas específicas	**3085**
N.º de sugestões/propostas gerais, incluindo propostas de matriz	**53**
N.º de pedidos de esclarecimento	**89**

* Foram excluídos da análise contributos cujo assunto não se enquadrava no âmbito da *Revisão da Estrutura Curricular*, cuja linguagem era desadequada, bem como contributos que não se encontravam devidamente assinados/identificados.

Relatório de Contributos

1. Conjunto das propostas/sugestões constantes dos contributos provenientes de Conselhos Pedagógicos, Conselhos Gerais, Direções de Escolas/Agrupamentos de Escolas, bem como de Colégios Particulares

2. Conjunto das propostas/sugestões constantes dos contributos provenientes das várias Associações, Sociedades Científicas, bem como Instituições de Ensino Superior

3. Conjunto das propostas/sugestões constantes dos contributos provenientes das várias Associações de Professores, Associações Sindicais e Organizações Políticas

4. Conjunto das propostas/sugestões constantes dos contributos provenientes de professores, encarregados de educação e cidadãos a título individual

1. Conjunto das propostas/sugestões constantes dos contributos provenientes de Conselhos Pedagógicos, Conselhos Gerais, Direções de Escolas/Agrupamentos de Escolas, bem como de Colégios Particulares

Áreas Temáticas	Propostas/Sugestões	N.º de Escolas/Agrupamentos de Escolas
1. Formação Cívica	Caso a proposta de eliminação da Formação Cívica seja implementada, **criação de um espaço no horário dos alunos e do Diretor de Turma**, para um trabalho de gestão de relações interpessoais, gestão de conflitos e outros – a maioria das escolas propõe que esse espaço corresponda a **um tempo letivo de 45 min semanais.**	18
	Sugestão de nomes alternativos para este espaço, apresentados por algumas escolas: Educação Moral e Cívica, Assembleia de Turma, Espaço DT, Educação para a Cidadania.	5
	Aumento da redução letiva dos professores que desempenham a função de Diretor de Turma, de 2 para de 3 blocos de 45 min na sua carga letiva, para o desempenho da função.	1
	Manutenção da área de Formação Cívica, mas com um programa explícito. Teria um estatuto mais forte e consistente, um horário reforçado e um corpo próprio de conhecimentos.	2

	Existência de um tempo de 45 min para Formação Cívica do 5.º ano ao 12.º ano de escolaridade, mas com obrigatoriedade de cumprimento do programa que venha a ser definido.	2
2. Educação Visual e Tecnológica	Na impossibilidade de manter a disciplina de EVT no modelo de funcionamento atual, **lecionação de EV e ET em sistema de desdobramento de turma**. Assim, a turma deveria repartir-se entre EV e ET em dois blocos de 90 min por semana.	5
	Lecionação de ET e TIC em sistema de desdobramento com caráter semestral, nos dois anos de escolaridade. Nesta modalidade, a maioria das escolas propõe que os turnos sejam de 90 min, tendo em conta a especificidade destas disciplinas.	9
	No próximo ano letivo, no 6.º ano, **manutenção da disciplina de EVT com a carga horária atual e com dois docentes**. Assim, o novo desenho curricular só se aplicará aos alunos em início de ciclo. Atribuição, na disciplina de Educação Visual, nos 5.º e 6.º anos, de uma carga letiva de 90 + 45 min semanais.	1
	Alteração da proposta de distribuição das horas, aumentando para um total de oito tempos, a distribuir pelas quatro disciplinas (EV, EM, ET, TIC), destinando a cada uma delas pelo menos 90 min semanais.	1

	Alteração da proposta de matriz no 2.º ciclo (cf. Anexo 1).	1
	Autonomia dada às escolas para optarem pelo arranjo curricular ET/TIC mais adequado ao seu contexto.	1
	Clarificação dos grupos de recrutamento que estão habilitados a lecionar a disciplina de ET, no 2º ciclo.	1
	Lecionação da disciplina de Educação Visual por professores do grupo de recrutamento 240 e 600; da disciplina **de Educação Tecnológica** por professores do grupo de recrutamento 240 e 530; **e da disciplina de TIC** por professores do grupo de recrutamento 550.	2
3. Educação Visual/Educação Tecnológica/Oferta de Escola	**Oferta, nos 7.º e 8.º anos, de alternativas, sem condicionantes, à disciplina de ET**, o que se traduzirá num reforço efetivo da autonomia das escolas.	1
	Oferta, no 3.º ciclo, da disciplina de Educação Musical, sem prejuízo da disciplina de ET.	1
	Nas disciplinas de Educação Tecnológica e de Oferta de Escola, nos 7.º e 8.º anos, **desdobramento das turmas em dois turnos de organização semestral**.	3
	Integração de EV e ET no currículo do 9.º ano, numa organização semestral e em regime de	1

	rotatividade dos alunos da turma. Esta proposta visa uma formação integral dos alunos mais abrangente e promotora de maior assertividade de aptidões e opções profissionais, na medida em que, no 9.º ano, estas disciplinas assumem um aprofundamento das experiências de aprendizagem realizadas nos 7.º e 8.º anos. **Substituição da Oferta de Escola nos 7.º e 8.º anos por TIC**. Em alternativa, que esta Oferta inclua as TIC.	4
4. Físico-Química/Ciências Naturais	**Definição, na matriz curricular, das cargas letivas das disciplinas** de Ciências Naturais e Físico-Química, para que não fique ao critério das escolas, garantindo a mesma carga horária semanal para ambas, no 3.º ciclo. **Definição, a nível central, da organização dos desdobramentos**, de modo a que todas a que todas as escolas tenham o mesmo procedimento. **Definição da gestão dos desdobramentos, da responsabilidade de cada escola**, a gerir segundo parâmetros dentro de um intervalo a definir. O desdobramento deve ser de 90 min semanais em cada disciplina. Não sendo possível, **proposta do seguinte desenho curricular semanal para as duas disciplinas: 90 min teóricos**, com todos os alunos, mais **45 min práticos**, em regime de desdobramento. O desdobramento deverá ocorrer no mesmo dia, em cada uma das duas	3 1 1 5

	disciplinas, de modo a garantir uma sequencialidade dos conteúdos e uma continuidade entre as aulas teóricas e práticas para todos os alunos da turma, evitando desfasamentos (com prejuízo de algumas atividades práticas que dificilmente poderão ocorrer em 45 min). **Definição de outro desenho curricular**, menos ideal, mas possível: **um bloco de 90 min**, para cada disciplina, para toda a turma, e **blocos de 90 min em turnos**, a funcionar semana sim, semana não. Todos os alunos da turma terão juntos 90 min de cada disciplina por semana, para a componente teórica; por turnos de metade da turma, terão mais 90 min de cada disciplina, para a componente prática, alternadamente de quinze em quinze dias (cf. Anexo 2). **Nota:** a maioria das escolas propôs a manutenção dos desdobramentos semanais de 90 min para cada disciplina, alertando para o facto de que as duas alternativas a este modelo de desdobramento não são funcionais sob o ponto de vista pedagógico e didático. Assim, em 45 min semanais, não se pode produzir trabalho laboratorial; e em 90 minutos, de 15 em 15 dias, não é possível, de todo, realizar qualquer trabalho de natureza laboratorial com o mínimo de sequencialidade em articulação com os conteúdos lecionados na aula teórica.	1

5. Disciplinas de opção do 12.º ano	**Autonomia das escolas na definição do leque de opções** da formação específica e **manutenção do tempo letivo da segunda opção** como reforço do espaço de autonomia da escola, dando possibilidade à mesma para a sua gestão.	1
	Manutenção das duas disciplinas anuais de opção no 12.º ano, **com carga horária reduzida** em relação à atual – por ex.: 2 blocos de 90 min, de modo a que os alunos possam reforçar a área que estão a frequentar e, em outras situações, em simultâneo, complementar os seus conhecimentos em outra área do saber.	7
	A oferecer-se apenas uma disciplina anual, esta deve ter uma **relação direta com a área de formação do curso frequentado**. **Nota:** a maioria das escolas propôs a manutenção das duas disciplinas de opção, alertando para o facto de que a supressão da oferta das mesmas provoca o empobrecimento do currículo e a falta de preparação com que estes alunos vão entrar na universidade. A título de exemplo, referem as turmas que, neste momento, funcionam com Biologia e Química para os alunos que pretendem entrar em cursos da área da Saúde.	4

6. Tecnologias da Informação e Comunicação	**Definição de uma solução transitória para os alunos dos 6.º, 7.º e 8.º anos**, que correm o risco de ao longo dos 2.º e 3.º ciclos não terem contacto de qualquer espécie com os conteúdos da disciplina.	1
	Funcionamento das TIC em regime de desdobramento, no 2.º ciclo.	4
	Continuidade da disciplina de TIC no 3.º ciclo do ensino básico, sem prejuízo da sua inclusão no currículo do 2.º ciclo, dado que alguns conteúdos exigem dos alunos uma maturidade que não possuem no 2.º ciclo, por ex., a aprendizagem de Excel.	17
	Assunção das TIC como disciplina obrigatória anual e não semestral, no 2.º ciclo, prolongando-se até ao 3.º ciclo; **no 3.º ciclo, assunção de um carácter facultativo** ou inclusão no conjunto das ofertas de escola.	1
	Inserção das TIC no 7.º ano.	1
	Inserção das TIC no 8.º ou no 9.º ano, com 2 tempos letivos para um estudo mais consolidado de certos conteúdos.	1
	Integração das TIC no currículo dos alunos em todos os ciclos de ensino, incluindo o secundário, uma vez que a iniciação dos alunos ao mundo das TIC acontece em tenras idades e nem sempre são	3

	desenvolvidas as aptidões informáticas em tempo oportuno.	
	Existência obrigatória e cumulativa da disciplina de TIC no 2.º ciclo e no ensino secundário; neste caso, deve existir no 10.º ano, para todos os alunos dos cursos científico-humanísticos, com programa e carga horária semelhante aos dos seus colegas dos cursos profissionais.	1
	Garantia de que as TIC sejam lecionadas pelo grupo de recrutamento 550.	2
7. História/Geografia	**Definição pelo MEC, na matriz curricular, das cargas horárias específicas** para a História e para a Geografia, apostando-se assim numa clara separação das duas no 3.º ciclo.	3
	Atribuição de três tempos semanais (90 min mais 45 min) para as duas disciplinas, em qualquer dos três anos.	2
	Em alternativa, caso não seja possível, ocorrência dos dois tempos em ambas as disciplinas no 7.º ano.	1
	Atribuição de um dos tempos de 45 min a História e do outro a Geografia mas, contrariamente ao que é proposto, a sua **inclusão na carga horária do 8.º ano**, e não na do 7.º ano, ficando assim a carga horária em 4 + 6 + 6.	1

	Diminuição de um tempo de 45 min na carga letiva do 9.º ano, na área de Ciências Humanas e Sociais.	1
8. Língua Estrangeira	**Aumento da carga horária de um tempo para Inglês no 6.º ano.**	1
	A disciplina de Inglês, ao longo do. 2º e 3.º ciclos, **nunca deverá ter menos de três tempos letivos.**	1
	Aumento da carga horária para o Inglês no 3.º ciclo, para combater o habitual nível de insucesso nesta disciplina, que também decorre da extensão dos programas em vigor.	1
	Definição pelo MEC das cargas horárias de Inglês (LE 1) e de LE 2 na matriz curricular do 3.º ciclo, de modo a que essa definição não fique ao critério das escolas.	1
	Equidade na definição das cargas horárias: a LE 1 não deverá ter, em nenhum ano de escolaridade, menos carga horária do que a LE 2, uma vez que os conteúdos se tornam mais complexos e por se tratar de uma disciplina de continuidade no ensino secundário.	1
	Reforço da carga horária em mais 45 min por semana nos 8.º e 9.º anos, para que tanto **a LE 1 como a LE 2** fiquem com 3 x 45 min semanais, ou seja, um total para as duas de 6 + 6 + 6 unidades letivas ao longo dos três anos que compõem o 3.º ciclo. Esta distribuição garante aos alunos uma	11

	melhor preparação e uma mais fácil tomada de decisão quanto às futuras opções em termos de Línguas Estrangeiras no ensino secundário.	
	Atribuição de meio bloco de 45 min na disciplina de Inglês no 8.º ano, devido à extensão do programa.	1
	Dada a importância das línguas no mundo atual, **lecionação da disciplina da Língua Estrangeira da componente de formação geral em três anos** e não em dois.	1
	Continuidade do Inglês no 12.º ano do ensino secundário, passando a disciplina de LE da componente de formação geral a trienal.	2

9. Apoio ao Estudo	No 2.º ciclo, **gestão flexível do Apoio ao Estudo pelas escolas**, ao longo do ano letivo, de forma a poder responder pontualmente às reais necessidades dos alunos nas diversas disciplinas ou afetá-las às disciplinas que ciclicamente apresentem maiores níveis de insucesso escolar.	1
	Atribuição das 5 h de Apoio ao Estudo para todas as áreas disciplinares, cuidando as escolas de as distribuir segundo o princípio da diversidade e da educação integral e harmoniosa dos alunos dos primeiros ciclos da escolaridade.	2
	Inclusão das 5 h de Apoio ao Estudo no 2.º ciclo na componente letiva dos docentes.	9
	Sendo as horas atribuídas ao Apoio ao Estudo da componente não letiva, propõe-se que seja dada **autonomia às escolas para gerir as mesmas** e desenvolver os projetos mais adequados aos seus alunos, pois sendo estudo acompanhado facultativo, este poderá traduzir-se num desperdício de recursos por não comparência dos alunos.	1
	Criação de um crédito horário adicional, equiparado a serviço letivo.	3
	Frequência obrigatória de Apoio ao Estudo pelos alunos do 2.º ciclo com dificuldades, sendo o levantamento feito no Conselho de Turma em articulação com os critérios definidos pelo	14

	Conselho Pedagógico das escolas.	
	Desenvolvimento de uma efetiva política de Apoio ao Estudo nos 2.º e 3.º ciclos, para todos os alunos, independentemente dos seus níveis de sucesso.	1
	Extensão do Apoio ao Estudo ao 3.º ciclo, porque as dificuldades e o grau de complexidade dos conteúdos programáticos aumentam significativamente neste ciclo, devendo assim abranger todas as disciplinas.	6
	Extensão do Apoio ao Estudo ao 3.º ciclo e ao ensino secundário.	3
	Obrigatoriedade de frequência do Apoio ao Estudo nos 2.º e 3.º ciclos, por constituir um reforço nas áreas prioritárias de Língua Portuguesa e Matemática e assim contribuir para a melhoria do desempenho em todas as disciplinas e na redução do insucesso escolar.	3
	Substituição do Apoio ao Estudo por um bloco obrigatório de 90 min, a gerir pelas escolas, quer no 2.º ciclo quer no 3.º ciclo.	1
	Proposta de um tempo diário, em todos os anos, destinado ao estudo e à realização de trabalho individual ou em grupo, supervisionado pelos professores da turma no âmbito da componente não letiva. (No caso do 2.º ciclo, em substituição	1

	do Apoio ao Estudo, facultativo, constante na proposta do MEC). **Criação de uma área de Apoio ao Estudo, a funcionar em par pedagógico** com o professor de Informática e o professor de Português/Matemática. **Nota:** várias escolas alertam para a necessidade do Apoio ao Estudo ser distribuído ao longo da semana e lecionado por docentes provenientes de áreas curriculares diversas, possibilitando assim aos alunos um apoio efetivo nos saberes onde eventualmente possam revelar maiores dificuldades.	1
10. Ciências da Natureza	O programa é muito extenso e isso é o principal entrave ao desenvolvimento do trabalho experimental. A proposta ideal seria a **redução do programa**, para um conjunto de aprendizagens científicas básicas e relevantes, e a atuação junto das escolas e dos docentes, com vista à adesão a projetos de caráter experimental para resolução de problemas, mantendo-se o desdobramento da turma na disciplina.	1
11. Português	**Reforço da disciplina de Português** no ensino secundário em **meio bloco (45 min) semanal**, visto ser uma disciplina transversal, melhorando desta forma o desempenho dos alunos nas outras disciplinas. **Reforço de Português num bloco de 90 min, em regime de desdobramento**, a fim de trabalhar	5 1

	aspetos práticos da disciplina ligados à escrita e à oralidade e de desenvolver oficinas em que, com um número mais reduzido de alunos, seja possível fazer um acompanhamento mais eficaz das tarefas e ir ao encontro das dificuldades particulares de cada aluno.	
	Aumento de meio bloco nos 10.º e 11.º anos, na carga horária de Português; e **aumento de um bloco no 12.º ano.**	1
	Aumento de meio bloco nos 10.º e 11.º anos, na carga horária de Português; e **aumento de um bloco no 12.º ano**, em Humanísticas.	1
	Reforço da disciplina de Português, com mais um bloco semanal nos 3 anos, para desenvolver a oralidade e escrita e dada a quantidade de obras a analisar.	3
	Aumento de meio bloco na carga horária da disciplina de Português, no 12º ano, visto que a atual (2 blocos de 90 min) é manifestamente insuficiente para se cumprir o que o programa preconiza.	2
	Reforço da carga horária no secundário, com um bloco, sobretudo no 12º ano, ano de exame nacional, de modo a dotar os alunos dos conhecimentos necessários ao domínio da escrita e da oralidade.	3

12. Educação Física	**Extinção dos blocos de 45 min** em EF, dando à escola autonomia na gestão da carga horária da disciplina. **Atribuição de dois blocos de 90 min na disciplina de Educação Física**, no ensino básico.	1 1
13. Tempos Letivos	**Adoção de tempos letivos com duração de 50 min, em dias diferentes,** dados os níveis de concentração dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos, podendo haver junção de tempos no mesmo dia, para as disciplinas de caráter mais prático. **Ajustamento da duração dos tempos letivos para 50/60 min.** Esta alteração obrigará a uma alteração da carga horária total das disciplinas em cada ciclo de ensino. **Duração dos tempos letivos de apenas 90 min,** pois os segmentos de 45 min traduzem-se, na prática, num tempo útil de 30 min. Seja qual for a unidade de tempo adotada (45, 50 ou 90 min), **garantia de que todas as disciplinas sejam lecionadas, no mínimo, 2 vezes por semana.**	2 3 1 1
14. Educação Financeira	Não foi referida.	
15. Empreendedorismo e Gestão Empresarial	Não foi referida.	

Outras Áreas Temáticas	Propostas/Sugestões	N.º de Escolas/Agrupamentos de Escolas
Língua Portuguesa	**Reforço da disciplina no 3.º ciclo** face à eliminação do Apoio ao Estudo e tendo em conta o Novo Programa de Português do Ensino Básico (NPPEB) em implementação.	1
	Como cinco tempos letivos não são suficientes para um trabalho que pretende alcançar uma melhoria considerável e pelo facto de ser uma disciplina sujeita a prova final do 9.º ano, **proposta de três blocos de 90 min a Língua Portuguesa.**	3
Português Língua Não Materna	Nos 2.º e 3.º ciclos, após o Despacho Normativo n.º 12/2011, de 22 de agosto, verifica-se a constituição de grupos heterogéneos provenientes de diferentes níveis de ensino e de proficiência linguística diferente. Esta situação dificulta a planificação e a operacionalização das atividades letivas, pelo que se propõe: - a **não obrigatoriedade de transitar de nível de proficiência linguística**, no caso de aproveitamento no final do ano letivo; - **exames e testes intermédios das restantes áreas curriculares disciplinares adaptados** para os alunos de PLNM.	1
	O previsto no ponto 4 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 12/2011, de 22 de agosto, inviabiliza o cumprimento do estabelecido no ponto 3 do mesmo artigo, dificultando, ou mesmo impossibilitando, que os alunos adquiram os	1

	conteúdos comunicativos de forma gradual e contínua, pelo que se propõe: - no primeiro ano de integração no sistema educativo português, **frequência de um currículo alternativo pelos alunos estrangeiros oriundos de países com línguas maternas muito distantes da Língua Portuguesa.**	
Matemática	**Reforço da disciplina no 3.º ciclo** face à eliminação do Apoio ao Estudo e tendo em conta o Novo Programa de Matemática do Ensino Básico (NPMEB) em implementação, bem como o facto de ser uma disciplina sujeita a prova final do 9.º ano.	4
	Aumento da carga horária de Matemática no ensino secundário em meio bloco, à semelhança do que acontece com as disciplinas bienais, dado que se trata de disciplina de exame e prova específica de ingresso para a maioria dos cursos do 1.º agrupamento. Por outro lado, a Matemática ainda é a prova específica de ingresso para os alunos de Economia.	1
	Aumento da carga horária de Matemática, nos 10.º e 11.º anos, em meio bloco, **e no 12.º ano,** em um bloco nos Científicos.	1
Educação Artística	Nas matrizes curriculares dos 2.º e 3.º ciclos, **atribuição de um tempo de 45 min para o ensino artístico, para cada ano de escolaridade**, a distribuir pela escola, cumprindo-se assim com os propósitos de uma verdadeira autonomia escolar.	1

Educação Moral e Religiosa	**Eliminação da disciplina de Educação Moral e Religiosa** do currículo do 3.º ciclo e do ensino secundário.	1
Filosofia	**Lecionação da disciplina de Filosofia nos 11.º e 12.º anos**, em substituição dos atuais 10.º e 11º anos.	1
Novas Disciplinas	**Criação da disciplina de Técnicas de Estudo no 7.º ano**, com 45 min, a ser lecionada pelo professor bibliotecário em articulação com os professores das TIC. **Criação de uma opção de Introdução à Política ou História das Ideias Políticas** para o 12.º ano de Línguas e Humanidades. **Introdução de uma área obrigatória de Empreendedorismo**, na formação específica, nos moldes da anterior Área de Projeto.	1 1 1
Componente de Formação Específica	**Passagem de disciplinas bienais estruturantes a trienais**, fazendo incidir os exames nacionais sobre os conteúdos lecionados no ano terminal.	2
Extinção de Curso	**Extinção do Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas** e inclusão, na formação específica do Curso de Ciências e Tecnologias, das opções de Economia A e Geografia A.	1
Constituição de Turmas	**Redução do número de alunos por turma**, até ao máximo de 22, no 3.º ciclo do ensino básico.	1
Programas	**Restruturação dos programas curriculares das várias disciplinas**, à exceção de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, no	1

	sentido de aprofundar as articulações e adequá-los à carga horária de cada disciplina. **Reformulação/ajustamento dos programas** das diferentes áreas do conhecimento, de acordo com a realidade da sociedade atual, no que se refere ao básico e ao secundário. **Elaboração de novos Programas disciplinares**, que devem: - ter em consideração a avaliação feita sobre os Programas em vigor; - contemplar a progressão entre os vários ciclos de aprendizagem e estar de acordo com o nível etário e o desenvolvimento cognitivo e emocional dos alunos; - não ser extensos; - ser exequíveis e pragmáticos; - e adequar-se ao número de horas semanais atribuído a cada disciplina, prevendo momentos frequentes para a comunicação, a reflexão, a prática, a experimentação, a resolução de problemas, a sistematização.	2 1
Avaliação/Exames	**Alteração da escala atual da avaliação sumativa no 3.º ciclo para 0-20**, permitindo uma maior diferenciação entre os alunos e harmonizando-a com a do ensino secundário. **Alteração da escala atual da avaliação sumativa no 3.º ciclo para 1-10**, permitindo uma maior diferenciação entre os alunos e um maior rigor na	2 2

	classificação. A acompanhar o reforço da Língua Portuguesa e da Matemática, **reformulação dos critérios de transição de forma a não permitir que um aluno faça um percurso de 5 anos, do 5.º ao 9.º ano, sempre com insucesso na disciplina**. O insucesso deve deixar de ser uma inevitabilidade e, a par dos novos programas, haver outros mecanismos para que alunos e encarregados de educação façam um maior esforço no sentido de mais trabalho/acompanhamento da disciplina. **Incidência dos exames de Física e Química e de Biologia e Geologia apenas nos conteúdos do 11.º ano**. Estas disciplinas apresentam um programa muito extenso, de elevada complexidade e é extremamente difícil para os alunos assimilar todos os conteúdos. Que melhor indicador do que os resultados nacionais dos exames de acesso ao ensino superior?	1 1
Acesso ao Ensino Superior	**Necessidade de definição dos objetivos do ensino secundário**: ou é o final da escolaridade obrigatória de 18 anos ou é um nível que prepara para o ensino superior. **Revisão dos mecanismos de acesso ao ensino superior**, propondo-se o aumento do valor a atribuir à avaliação externa – exame nacional.	1 1

	No cálculo da média para acesso à universidade, **valorização das disciplinas mais influentes no curso superior pretendido.**	1
Tempos a Gerir pela Escola	**Criação, no ensino básico, de um tempo semanal de 45 min, em todos os anos dos 2.º e 3.º ciclos,** a gerir pelas escolas no âmbito da sua autonomia, para consolidação das aprendizagens e articulação com a comunidade e para permitir às escolas ajustar a estrutura curricular à sua realidade e, sobretudo, às necessidades específicas dos seus alunos. **Criação, ao nível do ensino secundário, de um tempo *a definir pela escola*, com a duração de 90 min, nos anos de exame nacional**, de modo a reforçar conhecimentos das disciplinas estruturantes.	2 2
Tempos Não Letivos no Horário dos Alunos	**Criação, no horário dos alunos, de uma componente não letiva de frequência obrigatória** para apoios, salas de estudo, projetos, etc. **Criação de um tempo semanal, em todos os anos, destinado à implementação de projetos** no âmbito do desenvolvimento pessoal e social (Educação para a Saúde, Educação Sexual, Cidadania, etc.), assegurado pelo Diretor de Turma. **Criação de iniciativas/clubes** que, de acordo com os P.E., privilegiem áreas como o voluntariado, o empreendedorismo, o intercâmbio nacional e europeu, etc. Estes tempos devem estar	1 1 1

	contemplados na componente letiva dos professores/dinamizadores e nos horários dos alunos.	
Bolsa de Horas/Crédito Horário	**Alargamento da bolsa de horas atribuída às escolas**, para possibilitar a atribuição de horas para projetos nos horários dos professores, uma vez que os docentes com horas de redução no horário têm vindo a diminuir em virtude do aumento do número de professores a reformar-se. Acresce ainda que a componente não letiva dos docentes não permite integrar todas as atividades necessárias para o bom funcionamento da escola. **Aumento do crédito horário do agrupamento**, já que, com o desaparecimento das áreas curriculares não disciplinares, vai, certamente, ser difícil "fechar" horários.	1 1
Bolsa de Professores de Substituição	**Criação de uma bolsa de professores de substituição.**	1
Cargas Horárias/Horários	**Definição clara, a nível central, da distribuição da carga horária**, pois constata-se que existe uma movimentação significativa de escola por parte de alguns alunos, quer no 1.º quer no 2.º períodos letivos, o que causa perturbação em termos dos conteúdos lecionados em cada escola e na realização de testes intermédios e de exames nacionais. Deve manter-se, no entanto, abertura para acolher projetos específicos de escolas/áreas pedagógicas.	6

	Não deveria haver aumento da carga letiva dos alunos nas diferentes disciplinas para além da que consta da proposta do MEC.	1
	Definição, a nível nacional, de um mínimo de dois tempos letivos nos casos em que a distribuição da carga horária esteja atribuída às escolas.	1
	Proposta de distribuição de carga horária nas disciplinas de Português, Matemática, Geografia e História: numa das disciplinas, 3 períodos de 90 min, no 7º ano, e 2 períodos de 90 min, no 8.º ano, e na outra disciplina o inverso, visto que os tempos de 45 min dificultam a elaboração de horários.	1
	A matriz curricular deve em conta a sua operacionalização nos horários dos alunos. Por exemplo, quando há desdobramentos, os turnos de uma disciplina deverão funcionar no mesmo dia.	1
Organização e Gestão Curricular	**Apresentação de propostas de implementação da nova organização curricular**, sem as quais não é possível ajuizar corretamente as vantagens e desvantagens da mesma, nomeadamente em matérias de regulamentação do estatuto dos alunos, de direção de turma, de avaliação dos alunos e das formas de recuperação no caso de insucesso escolar.	1

	Sugestão de uma organização semestral, em vez de período mais ou menos trimestral, aproximando os ensinos básico e secundário de dinâmicas que os nossos alunos poderão encontrar, nomeadamente no ensino superior.	1
	Definição de um núcleo essencial do currículo, obrigatório e universal, que implique: - **Flexibilidade** na gestão ao longo do ano dos tempos anuais previstos na matriz curricular; - **Concessão de autonomia** aos estabelecimentos de ensino para a organização letiva e a gestão curricular, em cumprimento da carga horária global, da matriz curricular mínima obrigatória e da carga curricular mínima para cada disciplina; - **Liberdade de adequação** do currículo ao projeto curricular de escola e ao projeto curricular de cada turma.	1
Autonomia	**Apresentação de propostas concretas de autonomia de organização curricular**, designadamente para alunos com dificuldades ou que não obtêm sucesso no ensino regular. Essas propostas poderão passar pela celebração de contratos de autonomia entre a administração e as escolas.	2
	Definição clara do grau de autonomia dos Agrupamentos/Escolas na gestão dos horários/tempos e turmas. As escolas devem poder definir as suas ofertas educativas em consonância com os respetivos projetos educativos.	1

Necessidades Educativas Especiais	**Criação de um novo modelo de inclusão dos alunos com NEE**, que permita um atendimento mais eficaz, que vá ao encontro das suas necessidades reais e que lhes permita desenvolver capacidades facilitadoras da integração na vida futura. **Criação de cursos de formação profissionalizante para alunos com NEE**, no ensino secundário.	1 1
Cursos Profissionais	**Manutenção dos Cursos Profissionais nas escolas públicas.** **Flexibilização da oferta educativa** a nível dos cursos profissionais. **Criação, desde o 2.º ciclo, de uma malha de cursos que incluam práticas com caráter oficinal** e em que a Formação em Contexto de Trabalho se inclua somente a partir do momento em que os alunos têm idade legal para o efeito.	1 1 1
Cursos de Especialização Tecnológica	**Lecionação dos CET nas escolas secundárias**, podendo constituir, nomeadamente, o prosseguimento de estudos para os alunos que terminem o ensino secundário dos cursos profissionais.	1

2. Conjunto das propostas/sugestões constantes dos contributos provenientes das várias Associações, Sociedades Científicas, bem como Instituições de Ensino Superior

Áreas Temáticas	Associações/Sociedades Científicas/Instituições de Ensino Superior
Artes	**Associação Portuguesa de Educação Musical**
	Aponta a **necessidade de reconsiderar o lugar e a natureza do ensino das disciplinas artísticas e da educação artística na escola**, cuja qualidade contribui para a formação do caráter das crianças. Defende a **música no currículo como um fim em si mesmo**, por se tratar de uma forma única de conhecimento, de saber e de fazer, que inclui o corpo, a mente e a emoção. Considera fundamental a **manutenção da área da Educação para a Cidadania como espaço privilegiado** de apelo à participação dos alunos, ao desenvolvimento do sentido crítico e da capacidade de argumentação no âmbito de atividades e projetos que corporizam uma cidadania ativa. Propõe o seguinte: - a Música como **disciplina obrigatória do 1.º ao 8.º ano** do ensino básico e da responsabilidade de professores especialistas; - a Música como **opção da área artística no 9.º ano**; - uma margem de **autonomia para as escolas na gestão dos tempos de cada disciplina** de acordo com os seus contextos; - a Educação para a Cidadania como **área obrigatória do 5.º ao 9.º ano**; - a criação de uma **plataforma na Internet de recursos pedagógicos e artísticos** para professores de música dos vários níveis de ensino; - a elaboração do **Plano Nacional de Música**, onde esteja objetivado e articulado o ensino da música nas suas várias vertentes, nomeadamente nos ensinos básico e secundário, no ensino vocacional, no ensino profissional e no ensino superior. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que:

	- convém não esquecer as lições da história do currículo e o recurso cíclico a políticas educativas centradas no *back-to-basics* e no *ler, escrever e contar*, que menosprezam a formação global dos alunos e o papel da educação estética e artística na formação de cidadãos cultos, críticos e criativos; - as Artes e a Música, em particular, fazem parte da maioria dos currículos escolares dos países europeus e dos currículos dos primeiros países do PISA; - a educação artística e cultural permite aceder a valores coletivos e pode ajudar a combater certas fontes de insucesso escolar; - são inúmeras as práticas de sucesso diretamente ligadas à música que se manifestam numa maior motivação dos alunos perante a escola, na dinâmica das atividades, nos projetos, nas apresentações públicas e que implicam um maior envolvimento dos encarregados de educação, da comunidade educativa e de outros parceiros; - a proposta apresentada reduz significativamente o tempo escolar atribuído a esta área, bem como a capacidade de desenvolvimento do trabalho artístico-musical nas suas várias componentes.
Ciências Experimentais	**Sociedade Portuguesa de Física**
	-Congratula-se com o aumento da carga horária nas ciências experimentais no 3.ºciclo, designadamente no que se refere à Físico-Química que ficará, previsivelmente, com uma carga horária semanal de (90+45 min). -Defende que a alteração dos planos de estudo deve ser acompanhada da reformulação dos programas das disciplinas. **Aspetos centrais** que importa melhorar: **3.º ciclo do Ensino Básico** -Propõe que a disciplina de Físico-Química funcione **com um bloco de 90 min semanal que desdobra em turnos** para a realização de trabalho experimental, acrescido de um segmento de 45 min com toda a turma. -Propõe que a legislação especifique claramente a **obrigatoriedade dos desdobramentos**, pois a não obrigatoriedade dos mesmos leva a que estes não sejam implementados em muitas escolas do ensino particular e cooperativo e mesmo em escolas públicas.

	Ensino Secundário -Propõe a **redução do número de disciplinas oferecidas na 2.ª opção** da componente de formação específica do Curso de Ciências e Tecnologias. -Propõe **que se mantenham as duas disciplinas de opção do 12.º ano.** -Propõe ainda que, no caso de se ser oferecida apenas **uma disciplina anual de opção do 12.º ano, se restrinja a oferta às disciplinas ligadas à natureza do curso** (Física, Química, Biologia e Geologia). -Manifesta preocupação pela **eliminação de 45 min na aula semanal de 135 min** nas disciplinas de opção do 12.º ano. **Fundamentação das propostas:** **3.º ciclo do Ensino Básico** - O aumento da carga horária nas disciplinas de Físico-Química e Ciências Naturais poderia criar condições para uma maior disponibilidade de tempo necessário à realização do trabalho experimental, intrínseco ao desenvolvimento do conhecimento científico. No entanto, o modelo de desdobramento proposto dificulta a realização das atividades experimentais, dado que não é possível realizá-las apenas numa aula de 45 min. **Ensino Secundário** -A diversidade de disciplinas oferecidas atualmente na segunda disciplina de opção anual do 12.º ano contribui para que a escolha de muitos alunos seja baseada no critério de obtenção da melhor média. Isso traduz-se num empobrecimento da formação científica base necessária para o curso pretendido e num desperdício de recursos. - A alteração proposta pelo Ministério da Educação e Ciência ao nível da redução das opções de 12.º ano vai afetar gravemente a preparação científica dos alunos, prevendo-se que contribua para o aumento do insucesso dos alunos no ensino superior. - A referida alteração diminui a carga horária no 12.º ano e o número de disciplinas, verificando-se um

	contraciclo entre o que é exigido aos alunos e a sua maturidade cognitiva. Maior exigência nos 10.º e 11.º anos do que no 12º ano. - Caso se mantenha apenas uma disciplina no 12.º ano, a oferta deve restringir-se às disciplinas ligadas à natureza do curso (Física, Química, Biologia e Geologia), de forma a haver consistência interna do plano de estudos, racionalidade na gestão de recursos e impedimento de que a escolha dos alunos seja baseada no critério de obtenção da melhor média, empobrecendo a sua formação científica. - Dada a centralidade do trabalho prático-laboratorial nas Ciências Experimentais (Física, Química, Biologia e Geologia), não se compreende a eliminação do reforço da carga horária da disciplina anual do 12.º ano. Tendo em conta a complexidade das atividades experimentais ao nível do 12.º ano, um tempo de 90 min coloca em causa a realização das mesmas com qualidade, o que é prejudicial à consolidação das aprendizagens.
	Ordem dos Biólogos
	-Considera positiva a aposta no conhecimento científico através do acréscimo de horas de ensino nas ciências experimentais no 3.º ciclo. -Aguarda com expectativa que a alteração dos planos de estudo seja acompanhada **de uma revisão dos programas** das disciplinas, precedida de amplo debate, na qual se dispõe a colaborar com a eliminação de conteúdos que se repetem ao longo dos ciclos. **Aspetos que importa clarificar e melhorar:** **2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico** - Considera que **o fim dos desdobramentos no 2.º ciclo será uma perda irreparável.** **- Propõe** que se clarifique que **a distribuição dos tempos letivos** entre as disciplinas de Físico-Química e de Ciências Naturais é equitativa. **-Propõe** que cada uma das disciplinas de Físico-Química e de Ciências Naturais, do 3.º ciclo, funcione **com um bloco de 90 min semanal que desdobra em turnos,** para a realização de trabalho experimental, acrescido de **um**

	segmento de 45 min com toda a turma. **Ensino Secundário** **-Considera prejudicial**, sob o ponto de vista da formação integral dos alunos, **a eliminação de uma disciplina da componente de formação específica no 12.º ano.** **-Propõe** que, no caso de se ser oferecida apenas **uma disciplina anual de opção do 1.º ano, esta seja, obrigatoriamente, da "Formação Específica do curso" e não um "complemento de Formação".** -Considera essencial que se mantenha **uma aula semanal de 135 min, desdobrada em turnos, nas disciplinas de opção do 12.º ano**, destinada à execução de trabalho experimental. **- Propõe ainda que as duas áreas da disciplina de Biologia e Geologia sejam lecionadas separadamente nos dois anos em que a disciplina integra os planos de estudo.** -Por último, **lamenta o fim da Área de Projeto.** **Fundamentação das propostas:** **2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico** - Algumas atividades experimentais do 2.º ciclo, pela sua exigência e perigosidade, bem como pela falta de autonomia dos alunos desta faixa etária, dificilmente poderão ser realizadas com mais de 15 alunos. - **A aposta no conhecimento científico** através do acréscimo de horas de ensino nas ciências experimentais no 3.º ciclo é uma medida que veio colmatar uma clara insuficiência de carga horária das ciências experimentais neste ciclo. Parecendo óbvio que a distribuição dos tempos letivos deve ser equitativa entre as duas disciplinas, tal poderá não ser o entendimento de algumas escolas, pelo que há necessidade de clarificar este aspeto. -No 3.º ciclo, as atividades experimentais, pela sua complexidade, requerem tempo, espaços próprios e materiais específicos, pelo que devem ocorrer semanalmente, para cada disciplina, no bloco de 90 min, desdobrado em

	turnos. **Ensino Secundário** - A eliminação de uma das disciplinas de opção da componente de formação específica empobrece a formação científica dos alunos. No caso desta medida se manter, é fundamental que as disciplinas oferecidas sejam obrigatoriamente da "formação específica do curso", para que os alunos possam aceder ao ensino superior com o mínimo de bases requeridas para os cursos das áreas científicas. - Dada a complexidade e morosidade das atividades experimentais ao nível do 12.º ano (são dados vários exemplos), um tempo de 90 min pode inviabilizar a realização das mesmas, o que põe em causa o desenvolvimento de jovens cientificamente cultos. -A disciplina de Biologia e Geologia alberga dois campos distintos do saber e da formação da maioria dos docentes, sendo por isso mais profícua a lecionação separada da Biologia e da Geologia, sendo cada disciplina lecionada durante um ano letivo. - A Área de Projeto permitiu aos alunos uma preparação acrescida na área da Biologia, com muito bons resultados, com reconhecimento internacional, por exemplo, ao nível das Olimpíadas Ibero-americanas da Biologia e no concurso Jovens Cientistas e Investigadores.
	Associação Portuguesa de Geólogos (APG)
	Concorda na generalidade com os pressupostos sobre os quais assenta a proposta-base de Revisão da Estrutura Curricular. - **Considera mesmo muito positiva a aposta no conhecimento científico**, através do acréscimo de horas de ensino nas ciências experimentais, nas quais se inclui a Geologia, no 3.º ciclo do Ensino Básico, e a manutenção do reforço da carga horária nas disciplinas bienais da formação específica, no Ensino Secundário, de Física e Química A e Biologia e Geologia. **Aspetos centrais que importa clarificar e melhorar:**

	3º ciclo do Ensino Básico -Propõe a **existência de um bloco de 45 min semanal**, para cada disciplina, em que a turma seja desdobrada em 2 turnos. **Ensino Secundário** **-Não se considera positivo o alargamento de disciplinas nas opções da formação específica.** -Propõe que **se mantenham as duas disciplinas de opção do 12.º ano.** - Propõe igualmente que, **a par da manutenção da carga horária, se efetuem ajustamentos nos programas**, que há muito tempo têm vindo a ser reivindicados pelos docentes e sociedades científicas de cada uma das especialidades. Fundamentação das propostas: **3.º ciclo do Ensino Básico** Não está claro o modelo dos desdobramentos. Entende, no entanto, que se a alternância proposta é quinzenal, sem divisão da turma em turnos, a proposta não é a mais válida do ponto de vista didático e científico, para além de ser de mais difícil gestão. **Ensino Secundário** -As referências provenientes do ensino superior apontam para a necessidade de reforço ao nível das ciências básicas (matemática, física, química, biologia e geologia) e não a pulverização por saberes de especialização, por vezes pouco úteis para a formação científica específica. - A alteração proposta pelo Ministério da Educação e Ciência ao nível da redução das opções de 12.º ano vai afetar gravemente a preparação científica dos alunos; de facto, as combinações biologia/química, física/química,

	geologia/física, etc. detêm um carácter complementar que não pode ser substituído por qualquer outra opção e constituem o tronco principal (como a matemática) da formação científica fundamental requerida pelo Ensino Superior. -Acresce que muitos alunos do 12.º ano mantêm em aberto as suas escolhas ao longo do ano, sendo que o facto de terem duas disciplinas de opção na formação específica lhes possibilita uma melhor clarificação das suas vocações, quando em contacto com o conhecimento.
	Sociedade Geológica de Portugal
	- **Concorda genericamente com os pressupostos** enunciados que sustentam a proposta de Revisão da Estrutura Curricular. - **Considera positiva a aposta no conhecimento científico** através do reforço da carga horária, no 3.º ciclo, e a manutenção do reforço da carga horária nas disciplinas bienais da formação específica, no Ensino Secundário, de Física e Química A e Biologia e Geologia. Alerta, no entanto, para a incongruência destas medidas com as medidas relativas aos desdobramentos nos 2.º e 3.º ciclos e a redução de duas disciplinas de opção no 12.º ano para uma. **2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico** Propõe que **se mantenham os desdobramentos atuais nas disciplinas de ciências experimentais dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.** **Ensino Secundário** Propõe **que se mantenham as duas disciplinas de opção do 12º ano**, com 3 blocos de 90 min cada, ou dois blocos de 90 min e um de 135 min, de forma a viabilizar o ensino experimental. **Fundamentação das propostas:**

	2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico O desdobramento em alternância no 3.º ciclo entre as disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química e a supressão dos desdobramentos na disciplina de Ciências da Natureza no 2.º ciclo impedem a experimentação, uma metodologia intrínseca ao desenvolvimento do conhecimento científico. **Ensino Secundário** -A redução de duas disciplinas de opção no 12.º ano para uma acarreta o risco de formação insuficiente para o prosseguimento de estudos. No 12.º ano, duas das 4 disciplinas experimentais (Física, Química, Biologia e Geologia) são relevantes para a preparação base em muitas áreas. -Com apenas uma disciplina de opção anual no 12.º ano, a Geologia corre o risco de deixar de ser lecionada no 12.º ano e, consequentemente, de haver menos alunos a prosseguir estudos nesta área. O país poderá ter que passar a recorrer a empresas e profissionais estrangeiros para as atividades que requeiram profissionais nesta área. -Acresce que, com a redução da carga horária no 12.º ano para 15 h, existe o perigo real de os alunos perderem hábitos de trabalho e de não se adaptarem quando, no primeiro ano do Ensino Superior, passarem a ter entre 25 h a 30 h semanais.
	Sociedade Portuguesa de Química -Considera **positiva** qualquer revisão curricular que **vise uma redução e um reforço nas disciplinas essenciais.** **-Defende que, na área da Química,** tão ou mais importante que rever a estrutura curricular **será rever o programa.** **-Manifesta acordo com grande parte das medidas da proposta de revisão da estrutura curricular,** tais como as que dizem respeito à Língua Inglesa, à Língua Portuguesa, à Matemática, às TIC, à focalização do aluno no que é essencial, reduzindo o número de disciplinas e de opções, à **aposta no conhecimento científico** através do acréscimo de horas de ensino nas ciências experimentais no 3.º ciclo e à manutenção do reforço na carga horária das disciplinas de Biologia e Geologia e Física e Química no ensino secundário.

	-Manifesta preocupação com a eliminação dos desdobramentos na disciplina de Ciências da Natureza no 2.º ciclo, tendo em conta que a realização de trabalho experimental com toda a turma não é adequada e que desde muito cedo se deve fomentar o trabalho experimental. - Assinala que a **alteração do modelo de desdobramento das aulas experimentais no 3.º ciclo pode ou não ser positiva**, necessitando de ser clarificada.
	Comité Nacional para o Programa Internacional de Geociências
	- Defende que a educação em Ciências fundamentais (Biologia, Física, Geologia, Matemática e Química) é a base da educação para a sustentabilidade. -Manifesta preocupação pela **eliminação de uma das disciplinas de opção no 12.º ano de escolaridade**, por **constituir um claro retrocesso** no esforço de incrementação de uma educação científica no Ensino Secundário português, indispensáveis à formação de cidadãos capazes de lidar com questões que reclamam conhecimento científico.
	Departamento das Ciências da Terra, Escola de Ciências, da Universidade do Minho
	- Concorda que se pretenda ajustar "...os currículos às necessidades de um ensino moderno e exigente..."com vista a "...melhorar significativamente o ensino das disciplinas fundamentais". **- Discorda da redução de duas disciplinas de opção no 12.º ano para uma, pois a iliteracia científica da população portuguesa é das mais elevadas da União Europeia**. Assim, o ensino secundário deverá dotar os alunos com conhecimentos básicos das diversas ciências fundamentais (Biologia, Física, Geologia, Matemática e Química), promovendo, assim, uma educação para a sustentabilidade, preconizada nos princípios da Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, atualmente em curso.

	Departamento de Geociências, Ambiente e Ordenamento do Território da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
	3.º ciclo do Ensino Básico - **Considera** necessário **clarificar qual é a efetiva carga horária** ao nível do 3.º ciclo **para cada uma das duas disciplinas** da área das ciências experimentais. **Ensino Secundário** **Defende que é fundamental** para a formação dos futuros alunos universitários **a manutenção das duas disciplinas de opção no 12.º ano.** **Fundamentação das propostas:** **3.º ciclo do Ensino Básico** **A proposta de revisão da estrutura curricular refere,** por um lado, **a aposta no conhecimento científico,** através do acréscimo de horas de ensino nas ciências experimentais no 3.º ciclo, para colmatar uma clara insuficiência de carga horária das ciências experimentais neste ciclo. Por outro lado, propõe a alteração do modelo de desdobramentos das aulas nas ciências experimentais, através da alternância entre as disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química. Não fica claro qual o número de horas a atribuir a cada disciplina. **Ensino Secundário** - A redução de duas disciplinas de opção no 12.º ano para uma contribui para a diminuição da formação nas ciências básicas (Biologia, Física, Química e Geologia), essenciais para um "conhecimento fundamental", uma das apostas desta proposta de revisão da estrutura curricular. -Acresce que a opção pelas disciplinas de Biologia, Física, Química e Geologia, em simultâneo com outras disciplinas de menor grau de exigência, originará que a escolha de muitos alunos seja baseada no critério de obtenção da melhor média, empobrecendo ainda mais a sua formação científica e dificultando uma escolha

	vocacional mais equilibrada. - A Geologia poderá ser preterida em favor de outras disciplinas com maior visibilidade ou menor grau de exigência, diminuindo o contacto dos alunos com as Geociências.
	Associação Portuguesa de Biologia Evolutiva
	- **Propõe que a Evolução Biológica** e todos os mecanismos evolutivos (seleção natural, artificial e sexual e deriva genética) **sejam formalmente incluídos nos programas do Ensino Básico.** - **Propõe ainda que o conceito de Evolução Biológica seja incluído no 1.º ciclo e que os processos evolutivos e suas consequências sejam explorados transversalmente em Biologia, com níveis de complexidade crescente, ao longo dos níveis de escolaridade subsequentes.** **Fundamentação das propostas:** - A evolução constitui para a Biologia o tema chave e central que permite inter-relacionar conhecimentos provenientes de todas as subdisciplinas da Biologia. - A evolução é fundamental para o entendimento da história da Vida na Terra permitindo, por exemplo, enquadrar a diversidade taxonómica ou compreender a origem e características da nossa própria espécie. - A compreensão dos processos evolutivos é ainda fundamental para outras áreas do conhecimento, como a Medicina, a Psicologia, a Ciência Forense, a Informática e várias áreas de Engenharia, entre outras. - No currículo português, a Evolução Biológica e os mecanismos evolutivos só são abordados no ensino secundário e apenas no curso de Ciências e Tecnologias. - Torna-se necessário que estas temáticas sejam introduzidas no ensino básico, de forma a que todos os alunos possam adquirir uma literacia científica necessária à compreensão global dos sistemas biológicos e ao exercício de uma cidadania informada.
	Associação Portuguesa de Astronomia
	Salienta a **multidisciplinaridade intrínseca da Astronomia**, que se apresenta como um dos veículos para o ensino das várias ciências e ponto de relação com outras áreas do saber, e aponta o interesse e a curiosidade que a mesma suscita tradicionalmente nos mais variados públicos.

	Regista os **problemas de muitos professores quando confrontados com a lecionação de conteúdos** da Astronomia, área que tradicionalmente não faz parte dos programas-base das licenciaturas de formação. Aponta a **necessidade de pensar programas curriculares bem definidos e fundamentados**, assim como de elaborar e disponibilizar material de apoio adequado ao aprofundamento dos conceitos e das repercussões dos mesmos. Apresenta um conjunto de **recomendações para o ensino da Astronomia**, a ter em conta no necessário reajustamento dos programas curriculares de ciências, fazendo uma apreciação dos programas em vigor. Propõe um conjunto de **conteúdos curriculares por nível de ensino** – para os 1.º e 3.º ciclos do ensino básico e para o ensino secundário. **Nota:** este contributo não faz referência às questões frequentes no âmbito das ciências experimentais, designadamente aos desdobramentos nos 2.º e 3.º ciclos, à supressão de uma disciplina de opção no 12.º ano ou à carga horária das disciplinas práticas e experimentais.
Ciências Sociais e Humanas	**Sociedade Portuguesa de Filosofia**
	Proposta de **revisão do Programa de Filosofia dos 10.º e 11.º anos** Justificação: A revisão deve ser efetuada, no contexto da reintrodução do exame nacional de 11.º ano.
	Centro de Estudos de História Contemporânea do ISCTE
	Considera muito positivo pretender reforçar o número de horas dedicadas à disciplina de História. Proposta de **alteração dos Programas de História e de História e Geografia de Portugal** Justificação: - Os programas de História e de História e Geografia de Portugal já têm algumas décadas, ao longo das quais a

	produção científica em História, em particular em História de Portugal, tem sido muito grande e suficientemente importante para tornar necessárias alterações a nível dos programas. Essa revisão deve levar a uma redução da sua extensão, de modo a permitir dar uma maior importância à História Contemporânea. Proposta de que **a lecionação da História seja efetuada por professores com formação adequada** Justificação: - Não parece ser possível ter o rigor e a qualidade necessária no ensino da História sem uma formação adequada de professores. Nesse sentido a formação inicial exigível para a lecionação da História deve incluir a licenciatura e, considerando o processo de Bolonha, o mestrado em História. A produção histórica das últimas décadas torna muito importante o investimento na formação e atualização científica dos professores.
	Associação Portuguesa de Sociologia
	Aponta a **quase ausência das Ciências Sociais, nomeadamente da Sociologia, no ensino secundário,** constatando que, salvo o reforço de um bloco na carga horária em História e Geografia, há um menosprezo pelas demais Ciências Sociais nesta Revisão Curricular. Reclama **mais tempo de debate e um posicionamento mais ponderado** sobre a Revisão, que vise a formação integral dos alunos. Reivindica um **lugar para a Sociologia** que os sociólogos, os alunos, a sociedade, as ciências naturais e sociais exigem, e que reverterá em benefício de cidadãos mais qualificados e participativos e de uma sociedade mais desenvolvida e culturalmente enriquecida. Propõe o seguinte: - no ensino básico, a **incorporação de algumas noções da Sociologia numa área integradora de ciências sociais,** a par de outras noções provenientes de outras disciplinas; - no ensino secundário, a **existência da disciplina de Sociologia em todas as escolas**, incluída nos planos de estudo de Línguas e Humanidades e de Ciências Socioeconómicas, assim como dos cursos profissionais que envolvam o contacto com públicos diversificados, nomeadamente nas áreas comerciais e de serviços; - uma disciplina **orientada para uma reflexão e uma participação mais informadas dos indivíduos na sociedade,**

	a partir da realização de debates e projetos que promovam a compreensão do lugar do sujeito no mundo contemporâneo; - a **prioridade aos licenciados em Sociologia** na lecionação da disciplina; - a **realização de formações pós-graduadas** em Sociologia nos casos em que se atribua a disciplina a docentes de outras áreas. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - a Sociologia continua subalternizada, não só em termos da habilitação à docência no 7.º Grupo–Economia, confiando-se a sua lecionação prioritariamente a diplomados em Filosofia, Economia ou Direito, como também por surgir mais limitada e dispensável enquanto disciplina opcional; - a esta limitação acresce a eliminação da disciplina de Formação Cívica nos 2.º e 3.º ciclos e no 10.º ano, sendo que à justificação de que os seus conteúdos poderão ser dados transversalmente preside uma atitude política que não favorece a formação de um espírito crítico e de uma participação cívica nucleares na formação dos jovens; - acresce também a redução do número de disciplinas de opção anual no 12.º ano, sendo neste conjunto de disciplinas que se tem enquadrado a oferta da Sociologia; esta redução afeta os docentes e implica um maior estreitamento do espetro dos saberes, prejudicial aos alunos.
Formação Cívica	**Amnistia Internacional Portugal**
	Defende a **manutenção da Formação Cívica nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no 10.º ano dos cursos científico-humanísticos** como área curricular disciplinar da educação para a cidadania, incluindo a aprendizagem dos direitos humanos. Propõe para a Formação Cívica o **estatuto de área disciplinar com um programa mínimo de finalidades, objetivos e conteúdos definidos pelo MEC** para o ensino básico, cabendo às escolas, no âmbito do seu projeto educativo e autonomia pedagógica, aprovar o seu plano curricular geral. Defende uma **formação adequada para os docentes** com a responsabilidade de lecionar a Formação Cívica. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - vários instrumentos internacionais de direitos humanos aprovados pelas Nações Unidas e ratificados pelos

	Estados Membros se referem à necessidade de a educação se destinar a aumentar o respeito pelos direitos humanos; - a educação para os direitos humanos fomenta o espírito crítico face às instituições que governam um Estado ou que enquadram a vida social; ajuda a desenvolver as capacidades de comunicação e um pensamento crítico; promove a educação participativa para a aquisição de poder, essencial em democracia; cultiva a importância dos deveres, da responsabilização pessoal, do bem comum, da pertença à comunidade e da participação e intervenção cívicas em sociedade; ajuda a clarificar valores; provoca mudanças de atitude e comportamento, e encoraja à transformação de preocupações em ações esclarecidas e não-violentas; - a Formação Cívica pode dar um contributo relevante para a formação das crianças e jovens se a escola e a sociedade a assumirem como um espaço letivo com a mesma importância e estatuto atribuídos às restantes áreas curriculares; - nem sempre os docentes que a lecionam (em geral, Diretores de Turma) têm a formação científica e pedagógico-didática adequadas que lhes permita trabalhar, de forma competente, as várias temáticas da educação para a cidadania com os alunos.
	Associação CASA – Centro Avançado de Sexualidade e Afetos
	Manifesta a sua **preocupação face à possível eliminação da Educação Sexual**, com o desaparecimento da Formação Cívica. Propõe a **criação da disciplina de Educação Sexual, obrigatória em todos os níveis de ensino**, com carga horária de 1h/semana e com avaliação formal, para abordagem de conceitos, pré-conceitos e a desconstrução de estereótipos, à luz do binómio informação/formação. Defende um **programa curricular constituído por um tronco basilar comum de temas, noções e conceitos** que, consoante o nível de ensino, veja as suas ramificações programáticas alargadas e aprofundadas, em consonância com o aumento da idade e consequente despertar da atenção dos adolescentes para estas questões – para o efeito, apresenta diversos itens das sexualidades e dos afetos a constar desse programa. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - a integração/diluição da Educação Sexual na Formação Cívica nunca pareceu, à CASA, a estratégia mais correta; por outro lado, a carga horária atribuída era insuficiente e incapaz de assegurar a abordagem de forma

	responsável e sustentada das questões mais prementes das sexualidades; - há uma ignorância dramática na literacia das sexualidades e dos afetos na juventude portuguesa que urge alterar.
	Assistência Médica Internacional (AMI)
	Proposta de **existência, no currículo nacional, de um período de tempo dedicado à formação do estudante, na sua vertente humana, social e solidária**. Justificação: - Não é aceitável a abolição de todo e qualquer espaço para transmissão de valores, como a solidariedade, o civismo, a cidadania, os Direitos Humanos, e para o desenvolvimento de projetos que permitam aos alunos sair da escola e envolverem-se na sua comunidade, empenhando-se e trabalhando para o bem comum; - Trata-se de valores essenciais de que a escola não deve eximir-se; - É premente que na escola se mantenham em vigor os programas que façam os jovens envolver-se na comunidade e crescerem, sabendo respeitar, ajudar e cooperar, sabendo agir e adquirindo a sensibilidade necessária que lhes vai permitir serem profissionais conscientes, éticos e preocupados com o outro.
	Associação para o Planeamento da Família (APF)
	-Apoia totalmente todas as medidas tomadas no sentido de melhorar a eficácia da Escola na promoção das competências académicas e científicas necessárias à formação cultural e à futura formação profissional e académica das crianças e jovens que frequentam o ensino básico e secundário. -Considera, no entanto, que a escola tem um papel, igualmente fundamental, na promoção da saúde e da cidadania. -Este tem sido o entendimento de várias equipas ministeriais e das principais agências e normativas internacionais. Assim, na União Europeia, quase todos os países integram, nas suas matrizes curriculares, espaços não disciplinares ou disciplinas que permitem a abordagem regular e estruturada das questões da saúde e da cidadania. -A Escola tem tido e deve continuar a ter um importante papel na formação de uma cultura de saúde que não só previne riscos e doenças, mas promove estilos de vida saudáveis, com implicações na saúde e bem-estar das gerações futuras. -A promoção da educação para a saúde e da educação para a cidadania pode e deve ser integrada nos currículos das diversas disciplinas. No entanto, as áreas curriculares não disciplinares têm sido um importante espaço,

	frequentemente utilizado para a promoção de projetos e atividades naqueles dois campos. **Assim a APF:** -Discorda da extinção completa das áreas curriculares não disciplinares. -**Propõe a continuidade da área de Formação Cívica com 2 tempos semanais** de 45 minutos nos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, podendo esta área, eventualmente, ter outra designação ligada às questões da Saúde e Cidadania. - Recomenda que o Ministério clarifique perante as escolas, com a maior brevidade, as suas diretivas no âmbito da Educação para a Saúde e, neste contexto, as suas diretivas para o efetivo cumprimentos da Lei n.º 60/2009.
	Comissão de Defesa da Escola Pública
	Proposta de **continuidade de um tempo semanal para a área curricular não disciplinar de Educação para a Cidadania** Justificação: - Não existe nenhuma disciplina que transmita e sistematize conteúdos relativos aos Direitos Humanos e à Dimensão Europeia da Escola, assim como aos valores da justiça e da solidariedade, cujo caráter é essencial; - Trata-se de uma área não disciplinar não sujeita a exame.
	Rede de Bibliotecas Escolares (RBE)
	As bibliotecas escolares são uma **infraestrutura essencial à vida das escolas, oferecendo condições para integrar estratégias de articulação curricular e assumirem-se como núcleo de ação associado a qualquer área que venha a ser criada nos domínios da Formação Cívica e da Educação para a Cidadania e da Literacia Mediática.** Justificação: - As bibliotecas escolares são, na escola, um local de acesso e construção de conhecimento. - Na missão da biblioteca escolar cabem múltiplas dimensões, designadamente a preparação de professores e alunos para a utilização pedagógica das TIC e desenvolvimento das literacias digital, da informação e dos *media*; a formação de leitores competentes e a criação de hábitos de leitura; a integração de estratégias de articulação e

	intervenção associadas às diferentes áreas curriculares; a formação pessoal para a construção da cidadania. - O Gabinete RBE tem atuado em diferentes domínios, orientando parte substancial da formação para a área tecnológica e das literacias digitais. Criou recentemente o documento "Aprender com a biblioteca escolar. Referencial de aprendizagens associado ao trabalho da biblioteca escolar" e lança anualmente uma candidatura orientada para o desenvolvimento de projetos nesta área, tendo investido, ao longo dos anos, em formação para as tecnologias e para as literacias digitais e da informação. Procura também estabelecer parcerias com universidades e integrar projetos de investigação de que é exemplo o Projeto *EU Kids Online*.
Língua e Literatura Portuguesas e Línguas Clássicas	**Departamento de Estudos Portugueses da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa**
	Proposta de **garantia de continuidade e mesmo de reforço da disciplina de Latim no Ensino Secundário**. Justificação: - As línguas clássicas, em particular o Latim, são reconhecidas na comunidade científica internacional como um suporte fundamental para o domínio das línguas neolatinas e mesmo do Inglês, cujo léxico é em cerca de 60% devedor do Latim e do Grego. - As línguas clássicas constituem um não despiciendo contributo para a interdisciplinaridade, proporcionando uma base comum e coerente a disciplinas como Direito, História, Medicina, Ciências, Matemática e Filosofia e, desta forma, evitam a dispersão e diluição dos conhecimentos.
Línguas Estrangeiras	**Associação Portuguesa de Estudos Franceses (APEF)**
	Manifesta **preocupação e perplexidade face à menorização do ensino de uma segunda Língua Estrangeira (LE II)** no ensino oficial português, incluindo a língua francesa. Discorda da **tendência redutora e simplista para privilegiar a aprendizagem da língua inglesa** no contexto geopolítico português, quando os organismos europeus recomendam a aprendizagem de, pelo menos, duas línguas estrangeiras e a implementação do *Quadro Europeu Comum de Referência* (QECR) para as línguas. Defende o **reforço e a extensão do ensino das segundas LE** nos *curricula*, de forma a garantir uma pluralidade de cosmovisões, uma mobilidade assente em padrões de competência linguística e um trunfo profissional numa altura de reforçada emigração qualificada.

	Advoga uma **maior competência multilingue** (e não uma competência monolingue baseada no conhecimento da língua inglesa) e a **consolidação efetiva do ensino das segundas LE**, entre as quais o francês, considerado uma mais-valia no contexto económico e político atual. Propõe o seguinte: - a implementação e a manutenção do **ensino precoce das LE no 2.º ciclo**; - a **obrigatoriedade de duas LE** (LE I e LE II) ao longo dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, passando a LE a ser oferecida também nos 5.º, 6.º e 12.º anos de escolaridade; - o **reforço da carga horária das LE** com vista a uma maior eficiência dos níveis do QECR, particularmente do 8.º ao 12.º anos; - a **aplicação do princípio da escolha livre** por parte dos alunos e encarregados de educação relativamente às LE oferecidas no sistema educativo português. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - as opções tomadas nesta Revisão são contrárias às recomendações comunitárias atuais, à lógica das competências linguísticas do QECR, aos compromissos em matéria de ensino recíproco acordados, designadamente, entre Portugal e França, e às necessidades estratégicas e económicas de qualificação e competência linguística apontada pela União Europeia; - o privilégio dado ao Inglês como LE I obrigatória nos 2.º e 3.º ciclos é um retrocesso em matéria de política linguística nacional e no âmbito das sucessivas reformas educativas levadas a cabo nos últimos cem anos; - a proposta de Revisão Curricular não contribui para a valorização do conhecimento linguístico de, pelo menos, duas LE; - apenas 3 anos de aprendizagem para a LE II (7.º, 8.º e 9.º anos) e, em alguns casos, 2 anos para a LE III (10.º e 11.º anos) não permitem alcançar um nível do QECR adequado às necessidades atuais; - as medidas propostas pela APEF contribuem para um melhor desempenho na aplicação dos níveis de competências das LE até ao ensino secundário e acentuam o nível de conhecimentos dos que pretendem prosseguir estudos no ensino superior.

	British Council Portugal
	Subscreve inteiramente a **introdução da obrigatoriedade de cinco anos de estudo da língua inglesa**, do 5.º ao 9.º ano do ensino básico, dada a mais-valia que esta língua representa no mundo atual. Defende a **mudança da língua inglesa para disciplina obrigatória no 1.º ciclo**, passando a fazer parte integrante do currículo nacional, em substituição da sua oferta no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). No âmbito da **autonomia das escolas**, propõe-se ajudar a desenvolver relações com as autoridades britânicas, de modo a que o MEC possa fazer uso da experiência britânica, promovendo a troca de experiências e de conhecimentos especializados. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - o Inglês é uma mais-valia em termos de desenvolvimento profissional, bem como um passaporte para o entendimento intercultural, para o conhecimento e para a educação; - em vez de ser apenas uma AEC pela qual alunos e pais podem ou não optar, o Inglês como disciplina obrigatória pode contribuir para o aumento da qualidade do ensino desta disciplina no 1.º ciclo, para um melhor processo de avaliação e para melhores resultados em geral; - o documento *Schools White Paper 2010, The Importance of Teaching* delineia formas de aumentar o prestígio da profissão docente e de assegurar a qualidade da formação inicial e o contínuo desenvolvimento profissional, e sugere uma série de medidas a tomar pelo governo britânico para eliminar tarefas, procedimentos, orientações e requisitos desnecessários.
Tecnologias	**Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD)**
	Congratula-se pela antecipação da aprendizagem das TIC para o 2.º ciclo. Com efeito, a utilização das tecnologias de informação e comunicação pelas crianças faz-se cada vez cedo, sustentada pela maior disponibilização de computadores nas escolas e em casa, bem como pelo uso crescente de telemóveis com funcionalidades equivalentes, designadamente na ligação a rede aberta. Proposta de **continuação da lecionação das TIC no 3.º ciclo.** Justificação:

	- A aprendizagem sobre o vasto mundo destas tecnologias dificilmente se esgota em dois anos de escolaridade, principalmente se se tiver em conta que se trata de um conhecimento progressivo, com diferentes patamares de dificuldade e complexidade, que exige diferentes níveis de maturidade e conhecimento por parte dos alunos. - A aprendizagem das TIC adquire atualmente um papel da maior relevância, na medida em que é estruturante de outros saberes, pelo que a escola é o local próprio para dar competências aos alunos que os habilitem no presente e no futuro a usufruir plenamente a sua cidadania. Com efeito, a adesão de docentes e alunos ao Projeto DADUS (decorrente de um protocolo assinado em janeiro de 2007 com o ME, destinado à inclusão de matérias de proteção de dados nas atividades escolares nos diversos níveis de ensino) reforçam a perceção inicial da CNPD de que o sistema educativo é o enquadramento mais adequado para desenvolver este tipo de competências.
Pareceres Gerais	**Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP)**
	Considera que o aumento da autonomia das escolas na gestão dos seus recursos educativos é essencial para a melhoria dos serviços prestados. As escolas devem ser dotadas de muito maior espaço de autonomia no desenho e gestão curricular e eventuais dificuldades de regulação do sistema estatal não devem impedir maior autonomia para o ensino Particular e Cooperativo, pelo seu papel importante ao nível da inovação pedagógica. Propõe que sejam consagrados legalmente os seguintes princípios: - Liberdade de adequação do currículo ao projeto curricular de escola; - Liberdade de adequação do currículo em função do projeto curricular de cada turma, permitindo-se a sua variação por escola e, dentro desta, por turma. Propõe que para a implementação desses princípios, a lei deve consagrar: - A carga horária mínima para cada disciplina integrada na matriz curricular, sendo essa definição elaborada ao nível de ciclo de ensino, e deixando à escola liberdade para determinar as disciplinas ou outras atividades escolares a oferecer até completar a carga horária semanal, de acordo com o seu projeto educativo. - Dar liberdade às escolas para a definição da duração dos tempos letivos (entre um mínimo de 45 min e um máximo de 90 min); - Consagrar a liberdade de gestão curricular ao nível da turma (podendo cada turma adotar um plano curricular

	diferente dos das outras). A flexibilidade e autonomia propostas exigem regulamentação pela administração educativa, a qual deve: -Garantir a informação aos pais de forma a estes terem liberdade de opção; - Consagrar que o projeto curricular seja obrigatoriamente comunicado ao MEC, e acompanhado pela IGE; - Implementação (em curso) de exames nacionais no final de cada ciclo. Caso se mantenha um currículo universal, propõe que: -Os cursos Científico-Humanísticos sejam de banda mais larga, que abra possibilidades aos alunos e que não os encaminhe desde cedo para uma área científica concreta; -No 3.º ciclo, o reforço dado a Ciências Humanas e Sociais deve ser atribuído à Língua Estrangeira, pois não há hoje insuficiências no primeiro caso e há manifestamente no segundo; - Deve ser reduzida a carga horária da Educação Física no Ensino Secundário.
	Associação Nacional de Dirigentes Escolares (ANDE)
	1.º Ciclo do Ensino Básico Proposta de que **a responsabilidade pela organização e pela dinamização de atividades de enriquecimento curricular e de apoios seja dos Agrupamentos de Escolas.** Justificação: - Na esmagadora maioria dos casos, os Agrupamentos de Escolas conseguiriam dinamizar mais e melhores atividades/apoios, com ganhos consideráveis em termos de recursos financeiros, uma vez que as poderiam dinamizar com os recursos humanos que já possuem e com mais algumas contratações pontuais. **2.º Ciclo do Ensino Básico** Proposta de que **a responsabilidade pela organização, em monodocência, da Educação Visual e da Educação Tecnológica, bem como a organização dos apoios ao estudo sejam entregues aos Agrupamentos de Escolas.** Justificação: - As soluções podem e devem ser diferenciadas de Agrupamento para Agrupamento e, em determinados casos, até podem e devem ser diferentes de turma para turma, dentro do mesmo Agrupamento. O desejável seria, por

	isso, que centralmente o sistema estabelecesse apenas os meios de que poderíamos dispor para oferecer esses apoios e que deixasse, por completo, a liberdade e a consequente responsabilidade de organização dessas respostas aos Agrupamentos de Escolas. **3.º Ciclo do Ensino Básico** Proposta de **manutenção da Formação Cívica como possibilidade de oferta curricular, nos 2.º e 3.º ciclos.** Justificação: Trata-se de uma área que representa um manancial de trabalho em prol dos alunos, sobretudo dos mais desfavorecidos e com maiores dificuldades, e que a sugerida transversalidade não vai conseguir colmatar. Deveria encontrar-se, pelo menos, uma solução em que os Agrupamentos e as Escolas pudessem decidir, dentro do seu quadro de autonomia curricular, em que circunstâncias a Formação Cívica é ou não uma questão basilar para o trabalho com as diferentes turmas. Proposta de **aumento da carga horária das línguas estrangeiras, nos 8.º e 9.º anos, para 3 tempos semanais.** Proposta **de aumento da carga horária da disciplina de Educação Física para 2 blocos de 90 min por semana.** Justificação: Os tempos de 45 min não se justificam nesta disciplina, pois com o tempo necessário para que os alunos se equipem devidamente, no início da aula, e com o tempo necessário para o duche, no final da aula, o tempo útil de atividade letiva é reduzidíssimo. Proposta de **ajustamentos curriculares aos Cursos de Educação e Formação em funcionamento nas escolas públicas.** Justificação: Os ajustamentos curriculares poderiam representar ganhos financeiros consideráveis, pelo que deviam merecer uma atenção especial e imediata por parte do MEC. **Ensino Secundário** Proposta de **ajustamentos curriculares aos Cursos Profissionais em funcionamento nas escolas públicas.**

	Justificação: Os ajustamentos curriculares poderiam representar ganhos financeiros consideráveis, pelo que deviam merecer uma atenção especial e imediata por parte do MEC.
	Centro de Investigação Didática e Tecnologia na Formação de Formadores do Departamento de Educação da Universidade de Aveiro
	Currículo - Como viver num "vazio" curricular, no momento em que, segundo o Despacho n.º 17169/2011, o trabalho nas escolas deve ser orientado pelos programas e seus auxiliares, não existindo um currículo que os enquadra e lhes dê um propósito de maior abrangência? **Competências *versus* conteúdos** - O que são os "conhecimentos e as capacidades essenciais" a que o Despacho n.º 17169/2011 se refere? Quais são os quadros referenciais para a sua definição? **O papel do currículo na/como construção social e na formação integral do sujeito** - Como permitir à escola uma efetiva organização da ação educativa decorrente da (re)contextualização do currículo nacional, quando se termina com as ACND como a Formação Cívica? Como desenvolver uma educação para a cidadania e a autonomia no quadro desta proposta de revisão curricular? - Como se vai concretizar o apoio ao estudo no 2.º Ciclo, sendo uma medida de caráter facultativo? Em que condições se processa? Quem leciona? Que escolas vão poder adotar esta medida? - Quais os fundamentos para as considerar uma "perda de tempo", tendo em conta os estudos que acima referimos? **Ensino Experimental das Ciências** - Como conseguir desenvolver trabalho experimental na área das Ciências da Natureza, com turmas de 28 alunos, dado que os estudos internacionais chamam a atenção para a importância deste trabalho ser conduzido pelos alunos desde os primeiros anos de escolaridade?

	Conselho de Escolas
	EVT Proposta de **manutenção da disciplina de ETV no 2.º ciclo.** Justificação: - Considera-se que é uma disciplina integradora e transversal, de diferentes saberes, pretende uma formação artística e técnica, a qual integra a realização de atividades práticas. - Assume uma preocupação constante de unidade e articulação entre as várias componentes disciplinares, no sentido de convergirem para a formação pessoal, acrescentando a mais-valia da formação transversal dos docentes. **ET** Proposta de **manutenção da disciplina de ET no 9.º ano, como opção, juntamente com a Oferta de Escola.** **Apoio ao Estudo diário (facultativo) no 2.º ciclo** Proposta de que, **dos 5 tempos previstos, possam ser geridos até 2 tempos equiparados a componente letiva e que a obrigatoriedade de frequência dos alunos possa ser gerida pelo estabelecimento de ensino.** **TIC** Proposta de **manutenção da oferta de TIC no 3.º ciclo, no âmbito da Oferta de Escola.** **Português** Proposta de **reforço da carga horária da disciplina de Português no 12.º ano, em 45 min.** Justificação: - Extensão e exigência do programa; - Carga horária inferior à das demais disciplinas sujeitas a exame nacional; - Falta de tempo para implementar as atividades necessárias para se atingir a eficácia de expressão escrita e oral exigida a este nível de escolaridade; - Tempo manifestamente insuficiente para consolidar, através da prática, os conteúdos de funcionamento da

	língua; - Resultados cada vez mais baixos nos exames nacionais. **Português Língua Não Materna (PLNM)** - Proposta de **frequência de um currículo alternativo, no 1.º ano de integração, por parte dos alunos estrangeiros oriundos de países com línguas maternas muito distantes da Língua Portuguesa.** - Submete-se, ainda, à consideração superior o seguinte aspeto: "O previsto no ponto 4 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 12/2011, de 22 de agosto, inviabiliza o cumprimento do estabelecido no ponto 3 do mesmo artigo dificultando, ou mesmo impossibilitando, que os alunos adquiram os conteúdos comunicativos de forma gradual e contínua." **Formação Cívica** Proposta de **manutenção da área curricular não disciplinar de Formação Cívica, do 5.º ao 12.º ano.** Justificação: - Dá um contributo valioso para a formação integral dos jovens, para a construção da sua cidadania e para a melhoria do clima de escola. **Disciplinas de opção do 12.º ano** Proposta de **manutenção do número atual das disciplinas de opção do 12.º nos, reduzindo num bloco em relação à carga curricular que está neste momento em vigor.** Justificação: Necessidade de o aluno adquirir conhecimentos num leque mais diversificado de disciplinas com relevância para a sua opção no prosseguimento de estudos.

	Conselho de Formação de Professores da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
	Proposta de que um futuro processo de revisão curricular deveria ser acompanhado por **alterações e ajustamentos, designadamente ao nível de:** **- programas e metas de aprendizagem,** **- atividades extraletivas e extracurriculares;** **- estatuto da carreira docente e avaliação de desempenho;** **- formação inicial e contínua dos professores.**
	Escolas dos Salesianos em Portugal
	- Globalmente, consideram a presente Revisão da Estrutura Curricular uma proposta ambígua e pouco coerente de cariz economicista, sem espaço para a autonomia das escolas, especialmente as escolas privadas. - A proposta traduz-se num empobrecimento do desenho curricular e uma diminuição da autonomia de cada escola. -Estranham que se possa aumentar e diminuir a carga letiva das disciplinas nos diferentes ciclos, sem antes definir o que se entende por conteúdos fundamentais. - Consideram negativo que se estabeleça disciplinas de "primeira" e de "segunda": esta distinção entre «disciplinas fundamentais» e as outras pode criar um maior desinteresse por parte dos alunos. - Salientam que com esta proposta deixam de existir tempos úteis e possíveis para desenvolver projetos de escola (uma vez que foram excluídas as áreas não disciplinares). - Consideram que há uma perda significativa de importância do ensino artístico em todo o desenho particular dos ciclos. **2.º Ciclo do Ensino Básico** Não consideram necessária a divisão de EVT em 3 disciplinas. Consideram pouco claro o "apoio ao estudo" e a sua organização. Consideram positivo: -Transpor para o 2.º ciclo as TIC; -A avaliação com a inclusão de exames nacionais no 6º ano; -O reforço introduzido este ano, em agosto, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. **Propõem:** -Reforçar com mais um tempo a disciplina de língua inglesa;

	-Manter a Formação Cívica. **3.º Ciclo do Ensino Básico** -Consideram positivo o equilíbrio da carga horária de Ciências Naturais/Física e Química e de História/Geografia; -Consideram que as disciplinas de Educação Visual e Educação Tecnológica deviam ser unidas numa só de EVT (Educação Visual e Tecnológica), para diminuir a dispersão curricular e resolver muitos problemas de habilitações profissionais para estas áreas de ensino no 3.º ciclo; - Consideram fundamental o reforço introduzido este ano, em agosto, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. - **Propõem**: A manutenção da Formação Cívica; Que a escola, no 9.º ano, possa decidir a opção entre EV, ET ou Oferta de Escola, tendo por base o seu projeto educativo. **Ensino Secundário** Consideram negativo o *curriculum* apresentado para o 12.º ano, que pouco acrescentará, em termos de competências e de aprendizagens, aos dois anos anteriores. **Propõem:** -A **manutenção das duas opções anuais** (mas com uma listagem de opções que vise o enriquecimento curricular, tendo em conta o futuro académico e profissional dos alunos); - O reforço **com mais um bloco durante o 12.º ano da disciplina de Português** e que o exame nacional de Português conte para todos os cursos do ensino superior em 10% da nota de ingresso; - A **Formação Cívica** em todos os anos.
	Federação Regional de Lisboa das Associações de Pais
	Defende uma revisão curricular mais profunda a começar no 1.º ano do 1.º Ciclo, ou mesmo no Jardim de Infância, que defina as metas a atingir no final do 12.º ano, seja pela via académica ou pela via profissionalizante. Esta revisão deve ser objeto de um pacto político-social a longo prazo, que defina as disciplinas e as matérias consideradas fundamentais para que o aluno possa terminar o secundário completamente preparado para

	enfrentar a profissão que escolheu ou ingressar na Faculdade. Entende ser fundamental que a Revisão seja acompanhada de uma nova visão do ensino profissional, que o desmistifique e permita que seja encarado como uma via normal pelos alunos e encarregados de educação. Salienta que esta revisão deve ser acompanhada da formação dos professores e de investimento na escola em meios humanos e materiais. Considera que "A Escola de Qualidade" não se consegue com turmas superlotadas, com recreios e pavilhões sem acompanhamento, com Secretarias com falta de pessoal, com alunos com fome, com refeições de má qualidade e quantidade insuficiente, com escolas a cair, com falta de pavilhão para a prática desportiva, com falta de Equipamentos. Relativamente à revisão em curso, **propõe**: - Um intervalo nas aulas de 90 min, devido à dificuldade de concentração dos alunos nas aulas teóricas. - Manutenção dos desdobramentos das Ciências da Natureza no 2.º ciclo, de forma a possibilitar o trabalho experimental; - Que a antecipação da disciplina de TIC seja acompanhada da manutenção da mesma ao longo de todo o percurso escolar, de forma a democratizar esta tecnologia; - Manutenção da disciplina de EVT e do par pedagógico; - Que seja repensada a forma como são transmitidos os conhecimentos nas disciplinas em que os alunos revelam menor aproveitamento, por exemplo a Matemática.
	Grupo de Investigação *Teoria e Prática do Currículo* do Centro de Investigação em Educação da Universidade do Minho
	Considera que esta proposta de alteração é uma revisão avulsa e unicamente determinada pela racionalidade orçamental, tendo por finalidade a gestão de recursos. Faria mais sentido que o Ministério estudasse, organizasse e colocasse em debate público uma reestruturação curricular da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, de forma coerente e substantiva. - Considera que o *back-to-basics* que esta proposta representa, significa o estreitamento do currículo em conteúdos de "disciplinas fundamentais". - Não se vislumbra qualquer fator de argumentação quanto ao fim da área do Estudo Acompanhado, bem como

	para o fim da Formação Cívica (tanto no ensino básico, quanto no ensino secundário). A extinção da Formação Cívica funciona em contraciclo com as opções de outros sistemas educativos, fazendo tábua rasa de medidas de políticas educativas direcionadas para a valorização da cidadania, como meio de promoção de atitudes, valores e comportamentos adequados a uma sociedade fraterna e solidária. Propõe que a **manutenção da Formação Cívica seja reconsiderada**. - Interroga-se se a eliminação do desdobramento, no 2.º ciclo, e sua alteração, no 3.º ciclo do ensino básico, não significarão uma aposta forte nas atividades experimentais por via demonstrativa. - Considera que a eliminação, no ensino secundário, da *Opção Anual 2*, e a redução de tempos letivos, na *Opção Anual 1*, significam menos conhecimentos para os alunos em áreas fundamentais da sua especialização, fazendo com que o plano curricular fique mais pobre. - Considera que a passagem das *Tecnologias de Informação e Comunicação* do 9.º para os 5.º e 6.º anos de escolaridade carece de um esclarecimento no modo como funcionará enquanto disciplina autónoma, devendo ser mantida a sua importância na formação dos jovens portugueses. - Salienta que a diminuta autonomia de que as escolas dispunham no tempo *A Decidir pela Escola*, no 3.º ciclo do ensino básico, desapareceu por completo. Não vislumbra, na proposta de alteração do Ministério, de que modo se materializará a "redução do controlo central do sistema educativo, apostando na autonomia gradual das escolas, no profissionalismo e na liberdade dos professores relativamente aos métodos de ensino".
	Grupo de Trabalho *Comunicação e Educação* da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (SOPCOM)
	-Considera redutor o conceito de "conhecimentos fundamentais", bem como de "disciplinas fundamentais", no qual se pretende centrar o currículo e reforçar as aprendizagens. -Manifesta preocupação se o reforço das disciplinas ditas essenciais, em detrimento de disciplinas como a Formação Cívica, vai oferecer aos jovens tempo e espaço para o debate do que se passa no mundo, para o desenvolvimento de uma visão crítica sobre a atualidade, permitindo-lhes o desenvolvimento de competências

	de cidadania. -Considera que esta revisão da estrutura curricular parece estar em contraciclo com as recomendações provenientes da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu relativas à formulação de uma abordagem europeia de promoção da literacia mediática. -Dá exemplos de várias diretivas europeias sobre esta temática, considerada como uma área fundamental para uma cidadania ativa na sociedade da informação e do conhecimento de hoje. Entre outras, a Diretiva de Serviços de Comunicação Audiovisual (Diretiva 2010/13/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de março de 2010), que estabelece a obrigação de a Comissão apresentar relatórios que mostrem os níveis de educação para os *media* em todos os Estados-Membros. - Considera que esta revisão da estrutura curricular representa um retrocesso no que diz respeito a este domínio de formação, uma vez que desapareceu Formação Cívica e a Área de Projeto, nas quais se preconizava o desenvolvimento de competências em vários domínios, incluindo a Educação para os *media*. **Propõe:** - A inclusão da literacia mediática nos conhecimentos fundamentais a adquirir pelos estudantes; -A oferta de uma disciplina de Formação Cívica ou de Educação para a Cidadania nos Ensinos Básico e Secundário, com um currículo repensado e com orientações para os professores. Esta disciplina deve ter uma perspetiva de educação para a cidadania e incluir a educação/literacia para os *media*. - A integração da educação ou literacia dos *media* numa área de formação cívica ou de educação para a cidadania ou a sua inclusão em outras disciplinas, como uma dimensão transversal aos seus *curricula*. - O enriquecimento dos planos curriculares da disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação com objetivos e conteúdos da literacia dos *media* explicitamente formulados.
	Movimento Escola Pública
	N.º máximo de alunos por turma Proposta de **redução do número máximo de alunos por turma** Justificação: - Turmas mais pequenas permitem o ensino mais centrado no aluno, ou seja, a diferenciação e individualização do processo de ensino-aprendizagem, podendo o professor dispor de mais tempo para suprir as dificuldades de cada aluno.

	Formação Cívica Proposta de **manutenção da disciplina de Formação Cívica, mas reformulada nos seus conteúdos e com um programa claramente orientado para os direitos e deveres dos cidadãos** Justificação: - O desenvolvimento da literacia cidadã exige que se promova a democracia nas escolas, que nestas se crie espaço para outras áreas, disciplinares ou não, onde exista a oportunidade de promover uma real igualdade entre os indivíduos. **Assembleia de Alunos** Proposta de promoção de espaços de debate, através **do funcionamento regular de assembleias de alunos, implementadas no espaço da direção de turma** e com tempo definido no horário. **Disciplina de Educação para a Saúde** Proposta de **criação da disciplina de Educação para a Saúde, que deverá incluir no seu programa a tão necessária Educação Sexual** Justificação: - urge preparar os jovens, de forma séria e empenhada, para a prevenção de comportamentos de risco e para o debate dos temas que não podem ficar fora da escola. **Outras disciplinas** Proposta de **criação das disciplinas como Culinária ou Segurança Rodoviária** Justificação: - a introdução de outros saberes na escola é importante para o ganho de autonomia dos alunos. **Equipas multidisciplinares** Proposta de **criação de equipas multidisciplinares nas escolas e o apoio escolar diferenciado em pequenos grupos de trabalho**, previstas nos horários dos professores, dedicadas a estratégias que visem a recuperação dos alunos.

	Justificação: - o objetivo de uma escola de qualidade é o sucesso de todos os seus alunos e este só será real e generalizado se forem adotadas medidas concretas que promovam realmente a igualdade de oportunidades e a inclusão de todos os alunos, combatendo assim o abandono escolar, assim como as retenções. **Aulas de substituição** Proposta de **eliminação ou reformulação radical do sistema de aulas de substituição** Justificação: - trata-se de uma das formas de garantir tempos nos horários dos professores para aquilo que importa; - na maior parte dos casos, as aulas de substituição têm-se revelado uma verdadeira perda de tempo para professores e alunos. **Via profissionalizante** Proposta de que **a via profissionalizante seja uma oferta formativa do ensino secundário** Justificação: - a diferenciação curricular entre o curso geral e o profissional não deve ser apresentada como uma solução da escola para artificialmente reduzir o abandono e corrigir os números do insucesso; - o sucesso deste percurso profissionalizante depende da sua integração no projeto de vida do aluno e, por isso, não devem ser anteriores à conclusão da escolaridade obrigatória. **Diversidade de oferta curricular** Proposta de que **o tronco comum do currículo global e regular, até ao 12.º ano, inclua saberes práticos e profissionais tanto quanto saberes teóricos ou académicos**, permitindo ao aluno maior leque de escolha ao nível das disciplinas de opção. **Trabalho colaborativo de docentes** Proposta de promoção **do trabalho colaborativo dos professores, assim como** dos meios e condições para que este se realize com proveito

	Justificação: - é preciso tempo para encontros, partilha de experiências e até elaboração de estratégias e recursos comuns (seja ao nível de grupo disciplinar ou até interdepartamental); este tempo deve ser considerado nos horários de trabalho dos professores e na forma como são geridos semanal e anualmente em cada escola/agrupamento.
	Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação
	Considera que a Revisão da Estrutura Curricular assume prioridades curriculares para a escola pública que, do ponto de vista governativo, são **inquestionavelmente legítimas**, mas que, do ponto de vista da complexidade da Educação, da heterogeneidade e diversidade dos públicos escolares e das exigências e mudanças na sociedade contemporânea, podem introduzir **alguns retrocessos injustificáveis.** Preocupa-se com a **desvalorização da Formação Cívica** como área curricular não disciplinar no ensino básico, e com a **eliminação da disciplina nos cursos científico-humanísticos**, no 10.º ano, quando a mesma está a ser lecionada pela primeira vez, e quando não se convoca qualquer indicador de avaliação que suporte essa decisão. Partindo do pressuposto, convergente com opções de sistemas educativos de países educacionalmente mais avançados, de que todo o conhecimento promovido intencionalmente pela escola é "estruturante", não concorda com a **desvalorização das aquisições científicas, técnicas, artísticas e humanísticas** que justificam, no currículo escolar, a existência de um conjunto maior de disciplinas, igualmente fundamentais. Considera que de nada vale a referência a uma aposta na "autonomia gradual das escolas" quando o que está em causa é justamente o **aumento do controlo**, o **cerceamento à autonomia profissional dos professores** e a introdução anacrónica de políticas referenciáveis ao *back-to-basics.* Salienta, em termos de formação de professores, a **discrepância entre os valores, orientações e metodologias decorrentes do Processo de Bolonha** e a exigência que esses mesmos alunos, quando professores, terão doravante numa escola centrada nos processos de transmissão e numa lógica mais acentuadamente disciplinar. Face à suspensão das orientações para o CNEB, preocupa-se com a **natureza das justificações convocadas no respetivo Despacho** e com as **consequências de um discurso que dificulta o entendimento das políticas educativas**, abrindo tensões num momento particularmente difícil para manter o empenho de todos em torno da Educação.

	Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti
	Considera essencial a **articulação entre a reflexão sobre a reestruturação curricular do sistema de ensino e os pressupostos da formação dos professores** que a vão implementar. Considera imprescindível **a reflexão, em simultâneo, sobre as estruturas curriculares dos 1.º e 2.º ciclos**, de forma a dar-lhes uma coerência formativa que responda às necessidades de desenvolvimento das crianças e às tendências de organização curricular dominantes no espaço europeu. Sugere a criação de condições para a **implementação de um percurso integrado que privilegie a atribuição de uma turma do 1.º ou do 2.º ciclos, por professor**, que seria responsável pela lecionação de Língua Portuguesa, História e Geografia de Portugal, Matemática e Ciências da Natureza. Muitas das questões que se colocam hoje – por ex., Estudo Acompanhado, Formação Cívica e Área de Projeto – perderão assim alguma pertinência, pois, numa prática pedagógica de natureza multidisciplinar e globalizante, é impensável a não promoção de competências de natureza transversal, bem como de implementação de metodologias de projeto. Sugere a **assunção, por estes professores, da Direção de Turma e do Acompanhamento Tutorial** dos seus alunos (tempo dedicado à promoção da autonomia dos alunos e à sua plena inclusão no espaço escolar). Propõe a **realocação das 3h semanais** anteriormente estipuladas para Estudo Acompanhado e Formação Cívica **no Acompanhamento Tutorial, de caráter obrigatório** para toda a turma, para desenvolvimento de atividades promotoras de participação cívica e de cidadania, desenhadas com base nos princípios da metodologia de projeto e em atividades de apoio ao estudo. Sugere a **construção de um programa para o Acompanhamento Tutorial**, em que se promovam hábitos e métodos de estudo e acesso crítico e autónomo à informação e se introduzam conteúdos a ser explorados no domínio da Educação Cívica, da Ética e Valores e da inserção social, e que, de forma gradativa, sejam abordados em todos os anos; nos anos subsequentes ao 2.º ciclo, uma vez que a pluridocência é dominante, **inclusão desta formação em disciplina(s)** a introduzir no plano curricular. Sugere, para o período de transição, a **definição e atribuição ao Diretor de Turma de horas especificamente destinadas à organização e sistematização dos conteúdos abordados transversalmente** em todo o plano curricular.

	Universidade do Porto
	Proposta de **manutenção no 12.º ano do estudo da língua estrangeira com a carga horária semanal correspondente a 1 bloco de 90 min** Para fundamentar a sua proposta, sublinha que: - A globalização e mobilidade a que os cidadãos em geral e os estudantes em particular estão expostos confere ao domínio de uma língua estrangeira uma importância determinante para todos os estudantes que saiam do ensino secundário e não só para os que seguem para o ensino universitário. Daí a importância da convivência continuada com a língua estrangeira, que não é compatível com o abandono da disciplina no final do 11.º ano, como prevê a revisão em causa. Proposta de **transformação das disciplinas da formação específica Bienais em Trienais, com uma distribuição uniforme da carga horária letiva pelos 3 anos: 2 + 2 + 2 (blocos de 90 min).** Justificação: - Nas disciplinas de formação específica, a aprendizagem beneficia de um tempo mais prolongado e contínuo e que, na eventualidade de prosseguimento de estudos, existe na proposta em discussão um corte indesejável no 11.º ano entre as referidas disciplinas da formação específica e as disciplinas afins do ensino superior; - A carga horária no 12.º ano de escolaridade nessas disciplinas de continuidade não deve decrescer em relação aos 10.º e 11.º anos, uma vez que os estudantes, se continuarem estudos, devem ter tempo para amadurecimento dos seus conhecimentos e preparar-se para o ensino superior e para as suas exigências, desenvolvendo um ritmo de trabalho em sentido crescente. Nesse sentido, esta instituição julga parecer-lhe mais correta uma distribuição equitativa das horas previstas pelos três anos do ensino secundário.

3. Conjunto das propostas/sugestões constantes dos contributos provenientes das várias Associações de Professores, Associações Sindicais e Organizações Políticas

Áreas Temáticas	Associações de Professores e Outras Entidades
Artes	**Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual (APECV)**
	Sublinha a **importância do ensino das artes no currículo**, pois trata-se de **uma área estruturante na educação das crianças e dos jovens**, como tem sido reiteradamente afirmado nas conferências mundiais de Educação Artística promovidas pela UNESCO (Lisboa, 2006; Seoul, 2010). Considera fundamental **educar os alunos para a literacia visual**, numa perspetiva de alargamento da sua visão e compreensão do mundo. Realça que **as competências artísticas possibilitam aos indivíduos a construção das suas identidades individuais e coletivas e a construção de uma consciência crítica sobre o que os rodeia**. Destaca que **o ensino das artes é um campo de intervenção fundamental para desenvolver nos alunos uma cidadania crítica**, tão necessária ao exercício da liberdade cultural e capaz de lhes proporcionar uma aprendizagem ativa, questionadora e criativa. **Proposta geral** Proposta de que **a designação "Artes Visuais" deveria ser comum ao ensino básico** Justificação: - Com esta uniformização, pretende-se estabilizar a especificação de uma área curricular determinante para a identidade do campo disciplinar, nomeadamente ao nível da identidade dos profissionais e do reconhecimento do objeto de estudo por alunos e encarregados de educação. - Face às mudanças sociais e às novas teorias sobre educação, educação artística, educação através das artes e educação para a cultura visual, é urgente a reformulação da designação dos programas, no sentido de facilitar a

	sequencialidade, já que uma designação comum ao longo do Ensino Básico é suscetível de tornar os conteúdos dos 3 níveis do Ensino Básico coerentes e articulados. **Propostas específicas** **1.º Ciclo** Proposta de **um tempo curricular específico, lecionado por um professor especialista, coadjuvando o professor titular de turma**, tal como está previsto na Lei de Bases do Sistema Educativo **2.º Ciclo** Proposta da **criação da disciplina de Artes Visuais** (em regime de desdobramento), que integre o "saber ver", o "saber interpretar" e o "saber fazer" através do domínio de técnicas, das tecnologias da imagem e das tecnologias multimédia, em trabalhos de projeto artístico e interdisciplinares Justificação: - Esta proposta assegura o espaço curricular atual para as artes visuais no 2.º ciclo (4 tempos letivos), não esquecendo a relação direta entre as artes e as tecnologias, as quais permitem aos alunos a interpretação visual e tecnológica do mundo que os rodeia (cf. Anexo 3). - A disciplina de Artes Visuais, no 2.º ciclo, deverá ser lecionada não em regime de par pedagógico mas com desdobramento da turma, atendendo ao caráter prático, de experimentação tecnológica e da produção artística a realizar com crianças deste nível etário. - A substituição da disciplina de EVT por duas disciplinas e a criação de uma terceira (TIC) aumenta a dispersão em vez de a reduzir. Nota: O ensino das TIC no 2.º ciclo deve ser abordado de forma integrada e transversal. A disciplina de Artes Visuais, lugar privilegiado para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, possibilitaria essas aprendizagens de uma forma criativa e contaria certamente com a adesão e o entusiasmo dos alunos e permitiria ainda uma utilização racional e prudente dos equipamentos existentes nas escolas. Além do mais, a formação contínua que os professores realizaram nos últimos anos nesta área poderia, finalmente, rentabilizar o grande investimento público e individual realizado.

	3.º Ciclo Proposta de **reformulação do Programa da disciplina de Educação Visual** Proposta **de manutenção das disciplinas de Oferta de Escola na área das artes** (cf. Anexo 4) Justificação: É pedagogicamente inaceitável e verdadeiramente desmotivador que um aluno com vocação para uma determinada área artística não tenha a possibilidade de continuar no 9.º ano a estudar e a aprofundar essa sua vocação. **Ensino Secundário** Proposta de **manutenção de duas disciplinas de opção no 12.º ano** Justificação: Não existe a convicção de que tal medida possa melhorar a qualidade de ensino. Proposta de **manutenção da carga horária de 135 min para a disciplina de Desenho, pelo menos uma vez por semana** Justificação: A carga horária deverá permitir estratégias diversificadas, tal como é sugerido no programa: · combinar a realização de aulas tanto no interior da sala como fora dela; · combinar e articular diferentes meios pedagógicos (abordagem oral, demonstração audiovisual, trabalho de ateliê, investigação fora da sala de aula, exposição, debate, visita de estudo, etc.); · combinar atividades e exercícios que valorizem, simultaneamente, a descoberta e a interrogação, a aprendizagem prática e a compreensão conceptual, a expressão pessoal e a reflexão individual e coletiva. Proposta de que **a disciplina de Oficina de Artes seja trienal e específica, em vez da disciplina de Desenho A, que deveria ser opcional e anual, tal como a de Oficina de Multimédia no 12.º ano** Proposta de que **a disciplina de Geometria Descritiva seja iniciada no 11.º ano e continuada no 12.º ano**

	Proposta de **substituição da disciplina de História da Cultura e das Artes por História da Arte, que deve ser obrigatória e integrar os currículos dos 10.º e 11.º anos, não se limitando ao estudo da arte europeia**
	Associação de Professores de Teatro – Educação
	Considera que **a proposta de revisão da estrutura curricular não vai ao encontro de um ensino moderno e exigente**, uma vez que **este tipo de ensino não pode limitar-se a conhecimentos centralizados, deve antes ajudar os alunos a adquirir conhecimentos e a desenvolver capacidades que os transformem em pessoas cultas, criativas, empenhadas na sociedade com espírito crítico, que sejam bons profissionais, mas também bons cidadãos.** Proposta de **clarificação da forma como a Educação Artística, nomeadamente o Teatro, deve ser trabalhada no 1.º ciclo** Justificação: A Educação Artística não deve ser relegada para as Atividades de Enriquecimento Curricular, onde são poucos os casos em que se trabalha a Expressão Dramática e o Teatro, já que apenas a Música, a Educação Física e o Inglês são financiados pelo ME. Proposta de **estudo da possibilidade de integração de uma disciplina ligada ao Teatro no 2.º ciclo** Justificação: Trata-se de uma forma de eliminação, nesta expressão artística, do inexplicável hiato entre o 1.º e o 3.º ciclo. Proposta de **reforço da disciplina de Teatro durante os três anos do 3.º ciclo, acessível a todos os alunos** Proposta de **criação de um Curso Geral de Artes do Espetáculo, no Ensino Secundário, para os alunos que pretendam prosseguir estudos superiores nesta área** Justificação: - Neste grau de ensino, continua a existir uma inexplicável lacuna de oferta curricular dirigida aos alunos que pretendam prosseguir estudos superiores nesta área artística;

	- Este curso já esteve previsto, e com programas aprovados, na revisão curricular do ensino secundário, mas não chegou a ser implementado devido à queda do XIV Governo Constitucional. Proposta de **recuperação da disciplina de Oficina de Expressão Dramática, como opção para os alunos do Ensino Secundário que estudem noutras áreas** Justificação: A disciplina existiu, até há pouco tempo, com bons resultados, em muitos casos, mas terminou sem que qualquer avaliação tivesse sido feita. Proposta de **aumento da oferta de cursos profissionais de Teatro** Proposta de **criação de um grupo de docência na área do Teatro** Justificação: - Sublinha-se a necessidade de reconhecimento dos docentes profissionalizados na área do Teatro que não possuem grupo de docência e estão sujeitos a concursos por oferta de escola com critérios díspares, bem como a contratos precários, assim como impossibilitados de aceder a horários completos; - É importante que os professores de Teatro-Educação, com formação científica, artística e pedagógica, tenham acesso a um grupo disciplinar e não sejam substituídos por professores de outras áreas sem conhecimentos de linguagem teatral.
	Associação dos Professores de Desenho e Geometria Descritiva (APROGED)
	Salienta que uma **revisão desta natureza nunca deverá ser concretizada precipitadamente e sem uma previsão dos prejuízos e benefícios dela decorrentes para a formação integral dos alunos.** Sublinha existir, subjacente à presente proposta, uma **valorização de fatores circunstanciais de razão económica, de que depende o nosso futuro (também económico), em detrimento de uma efetiva melhoria da estrutura curricular.** Proposta de **criação da disciplina anual de Geometria Aplicada, para o 12.º ano de escolaridade, de caráter opcional**

	Justificação: - Atendendo ao desenho curricular comum dos cursos científico-humanísticos de ensino secundário e a subsequente impossibilidade de a disciplina de Geometria Descritiva poder ser iniciada no 11.º ano de escolaridade ou lecionada em três anos de escolaridade, considera esta nova disciplina imprescindível para a formação integral do aluno que concluiu a Geometria Descritiva no 11.º ano de escolaridade, suprindo o presente e prejudicial hiato na sua formação como aluno pré-universitário; - Mediante um reduzido investimento ao nível da formação específica dos professores, e tendo em linha de conta tanto as alternativas para o prosseguimento dos estudos como as necessidades e competitividade do mercado de trabalho que os integrará, esta nova disciplina definir-se-ia como a disciplina de opção e de maior vantagem para os alunos que, no 12.º ano de escolaridade, se encontram não apenas privados de desenvolver os conhecimentos supracitados, mas também impreparados para as exigências do ensino superior que se avizinha; - Considera prejudicial a redução do leque de opções para um aluno de uma faixa etária em que tanto importa diversificar ofertas educativas, por consideração das suas diferentes necessidades e aptidões; - Apresenta um ponto de partida para uma estrutura de programa desta disciplina, cujas premissas residirão na imprescindível articulação entre o ensino secundário e o ensino superior, a metodologia de resolução de problemas e o desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos: iniciando-se pela exploração de conceitos de geometria espacial e dos vários sistemas de representação (incluindo os não abordados na disciplina de Geometria Descritiva A), a disciplina exploraria o Desenho numa perspetiva holística e culminaria, numa fase posterior, com a exploração de *software* específico de geometria dinâmica e de modelação 3D, constituindo, em última análise, um desenvolvimento integrador dos conteúdos abordados pelas disciplinas de Tecnologias de Informação e Comunicação, Matemática, Desenho e Geometria Descritiva A. Proposta de **manutenção da carga horária para a disciplina trienal de formação específica no Ensino Secundário** - Considera que a redução proposta será prejudicial para as turmas em que existe a possibilidade de desdobramento; - Relembra que a frequência da disciplina trienal, independentemente da formação específica em causa, é avaliada externamente, através de um exame nacional, e que o tempo letivo extra permite uma melhor adequação do tempo disponível para a lecionação dos conteúdos da disciplina, atendendo ao elevado número de alunos em cada turma.

	Sobre a **"manutenção do reforço da carga horária nas disciplinas bienais da formação específica, no Ensino Secundário, de Física e Química e Biologia e Geologia"**: - Considera a continuidade deste reforço como bastante positiva se, por igualdade de circunstâncias e de procedimentos, for aplicável a todas as disciplinas bienais do ensino secundário. Sobre a **redução da carga horária de Educação Visual no 9.º ano de escolaridade**: - Salienta a sua estranheza relativamente à referência a "disciplinas fundamentais" e a sua recorrente associação, por intencional ordem decrescente, às disciplinas das áreas científicas físicas/naturais e sociais/humanas, para as quais são propostos reforços diferenciados na carga horária no desenho curricular do 3.º ciclo do ensino básico, em detrimento das disciplinas associadas à educação artística, designadamente no que se refere à disciplina de Educação Visual, que será penalizada em 45 min no 9.º ano de escolaridade. Questiona-se se tal proposta terá alguma justificação que não seja o corte cego da carga horária de uma disciplina que não se considera como "fundamental", "central", "essencial" ou "estruturante", embora os motivos de tal desconsideração careçam de fundamento válido; - Com esta redução, a disciplina ficará ainda mais confinada a um terceiro ou mesmo quarto plano, porque passará a ser a disciplina do 9.º ano com menor carga horária, sendo certa a impossibilidade do cumprimento adequado dos objetivos do programa da disciplina, em prejuízo da formação integral dos alunos. Reitera a urgência, da parte do Ministério da Educação e Ciência, da **adoção de um procedimento que faça justiça à importância das medidas propostas, sem nefastas precipitações** e, sobretudo, de **um esclarecimento público que fundamente devidamente esta proposta de revisão da estrutura curricular.**
	Associação Nacional de Professores de Educação Técnica e Tecnológica (ANAPET)
	Sublinha que a atual proposta ministerial de revisão curricular enferma de algumas lacunas consideráveis, suscetíveis de pôr em causa a construção de uma educação integral, designadamente: - A consideração de ser dispensável a Área Curricular Não Disciplinar de Educação Cívica, instrumento pedagógico-didático que defende dever dirigir-se a uma educação para os valores, essencial numa sociedade deles cada vez mais carente; - O regresso da *"licealização"* do sistema de ensino, pela clara valorização das línguas, das humanidades e das

	ciências, em detrimento das artes e, muito em particular, das tecnologias; - A diminuição das cargas horárias de Educação Visual e Tecnológica, no 2.º ciclo, e de Educação Tecnológica, no 3.º ciclo, as quais deviam antes ser reforçadas, põe em causa a necessária aquisição de uma adequada literacia artística e tecnológica e uma indispensável propedêutica ao ingresso nas vias profissionalizantes, nos 10.º, 11.º e 12.º anos; - A falta de equilíbrio entre as dimensões artística e tecnológica do currículo previsto para o 9.º ano de escolaridade, ao prever-se a obrigatoriedade da Educação Visual, com dois tempos letivos, face ao proposto desaparecimento da Educação Tecnológica. **Proposta geral** **Definição de uma matriz curricular – *core curriculum* – para cada um dos ciclos de escolaridade** que as escolas possam, depois, adaptar aos seus diversos contextos, a qual: a) Respeite, harmoniosamente, as diferentes dimensões educativas dos alunos ao nível da aprendizagem das línguas, das humanidades, das ciências, das artes e das tecnologias; b) Promova uma efetiva coerência curricular entre os diferentes ciclos de ensino; c) Dote os *curricula* de cada um dos ciclos da necessária dimensão propedêutica face ao ciclo seguinte e reduza as incoerências existentes; d) Contemple uma área de educação para os valores humanos e sociais; e) Atribua à escola a responsabilidade de promover o ensino da tecnologia, proporcionando a todos os alunos o acesso a uma adequada cultura e literacia tecnológicas; f) Reconheça o relevante papel das TIC para o desenvolvimento e consolidação das diferentes aprendizagens integrantes dos curricula; g) Promova o cabal aproveitamento dos recursos humanos existentes nas escolas. **Propostas específicas** **2.º Ciclo** Proposta de **manutenção da disciplina de Educação Visual e Tecnológica**, enquanto unidade curricular autónoma

	Justificação: - Deve ser respeitada a introdução de princípios de literacia artística e tecnológica e salvaguardados os pressupostos integradores das matérias que aí são objeto de ensino, os quais permitem pôr em prática explorações plásticas que utilizam, intencionalmente, os elementos visuais em articulação com os instrumentos específicos do mundo técnico; - Deve ser reconhecido o carácter prático desta disciplina, que, recorrendo ao uso de materiais e equipamentos adequados, obriga à manutenção de condições pedagógico-didáticas específicas, as quais justificam uma docência partilhada por mais do que um docente; - Podendo resultar da presente proposta, a título de exemplo, algum "sacrifício" da carga horária prevista para o "Apoio ao Estudo", tem a vantagem de manter a unidade curricular da disciplina de E.V.T., evitando a dispersão, bem como a de garantir uma maior coerência nos conhecimentos e nas competências a adquirir e a desenvolver pelos alunos. Proposta de **introdução das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) com uma carga horária mínima de dois tempos letivos, distribuídos ao longo do ano letivo** Justificação: Deve visar-se a introdução de aprendizagens devidamente estruturadas nesta área, bem como o apoio aos alunos na realização de tarefas escolares de âmbito transversal. **3.º Ciclo** Proposta de **eliminação da disciplina de Oferta de Escola** Justificação: A eliminação da disciplina de Oferta de Escola, permitindo reforçar a carga horária de Educação Tecnológica, enquanto disciplina estruturante do currículo, em todos os anos deste ciclo de escolaridade, visa ainda: a) Aumentar a coerência curricular do ciclo, conferindo aos alunos melhores e maiores garantias para o seu sucesso educativo na perspetiva de uma educação integral; b) Evitar a dispersão curricular, prevista na proposta do Ministério da Educação, não voltando a permitir a introdução desgarrada de áreas e domínios sem qualquer coerência com o restante currículo; c) Apostar, mais fortemente, no ensino da tecnologia como solução para inovar, conceber e produzir;

d) Promover o cabal aproveitamento dos recursos humanos docentes que existem nas escolas;
e) Evitar o desperdício financeiro com a contratação de docentes não pertencentes aos quadros.

Proposta **de reforço da carga horária da disciplina de Educação Tecnológica**

Justificação:
A Educação Tecnológica contribui para aumentar a coerência curricular deste ciclo de escolaridade. A saber:

a) No desenvolvimento dos seus projetos, a Educação Tecnológica utiliza instrumentos, processos e linguagens específicos, suscitando conhecimentos sobre as atividades técnicas, seus contextos históricos, sociais e económicos, os quais constituem componentes essenciais do ensino da tecnologia;
b) Assenta num modelo pedagógico-didático do aprender-fazendo, muito do agrado dos alunos, que lhes permite construir e experimentar objetos identificando as respetivas funções e utilizando diversas técnicas e materiais;
c) É uma disciplina com uma forte componente prática, baseada em situações que suscitam a resolução de problemas tecnológicos;
d) A Educação Tecnológica promove no espírito dos alunos o papel transformador da tecnologia nas suas vidas sendo, por consequência, veiculado, depois, para toda a sociedade.

Proposta de **existência das disciplinas de Educação Tecnológica e de Educação Visual, no 9.º ano de escolaridade, com a mesma carga horária**

Justificação:
a) É necessário repor a dignidade curricular da Educação Tecnológica colocando-a em paralelo com a Educação Visual, no 9.º ano de escolaridade, com um mínimo de 2 horas semanais, ao longo do ano letivo e com desdobramento dos grupo-turma, dado que não faz sentido que, numa sociedade profundamente tecnológica, se aposte mais nas artes do que nas tecnologias;
b) A Educação Tecnológica deve assumir, no 9.º ano de escolaridade, um carácter propedêutico ao ingresso nas vias profissionalizantes do atual ensino secundário, o qual se pretende reforçar, quer como via de acesso ao mercado de trabalho, quer enquanto oferta integrada numa perspetiva de diferenciação pedagógica para a conclusão, com maior sucesso para alguns alunos, de uma escolaridade que vai passar a ter 12 anos.

Proposta de que **as disciplinas de Educação Visual e de Educação Tecnológica possam continuar a ser**

	escolhidas pelos alunos em função das respetivas aptidões e a sua expectativa de prosseguimento de estudos (via tecnológica, profissionalizante ou outra), **no caso de não poder ser admitida a possibilidade da obrigatoriedade das duas disciplinas no 9.º ano** **Ensino Secundário** Proposta de **manutenção da Formação Cívica ou de outra área equivalente de Educação para os Valores** Justificação: É imprescindível que os alunos, em qualquer dos ciclos de escolaridade, possam adquirir, aprofundar e desenvolver conhecimentos e competências ligados à educação para os valores, dado que estes devem ser, convenientemente, interiorizados, para serem exercidos, de uma forma civicamente adequada face aos desafios que se lhes coloquem, sem prejuízo da transversalidade curricular que já é preconizada na proposta do Ministério da Educação. Proposta de **reforço das vias profissionalizantes do atual Ensino Secundário** Justificação: Dada a diversidade de aptidões dos alunos, a necessidade de promover o respetivo sucesso educativo e formativo, de combater o abandono escolar precoce, de qualificar os portugueses com, pelo menos, um nível intermédio de educação e formação e corresponder ainda às exigências do mundo do trabalho, é imprescindível promover uma adequada diversificação das ofertas educativas, nomeadamente, de cariz profissionalizante. Proposta de **permeabilidade curricular entre as diferentes áreas de estudo do atual Ensino Secundário** Justificação: Deve ser garantida aos alunos do atual ensino secundário a necessária permeabilidade curricular definindo, desde logo, um tronco comum de disciplinas que integrem as diferentes áreas de estudos, bem como um assertivo sistema de equivalências entre disciplinas/unidades curriculares, de modo a limitar os prejuízos dos alunos que tenham optado, de forma mais imatura, por áreas de estudos nas quais venham a revelar menor vocação e as desejem trocar por outras, em momento posterior. Considera ainda que, embora com estatuto de unidade curricular autónoma, **as Tecnologias da Informação e da**

	Comunicação devem ser encaradas ainda como área transversal a todo o currículo do ensino secundário, dado que se constituem como um instrumento indispensável ao desenvolvimento e enriquecimento de outras aprendizagens.
	Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica (APEVT)
	Considera que a proposta de revisão curricular transporta inúmeros problemas geradores de perturbações no sistema educativo e estranha: - a **omissão de estratégias e calendários** da revisão curricular; - a **total ausência de propostas para o 1.º ciclo** (como coadjuvação ao professor generalista, promoção da equidade na escola pública com a colocação de professores nas AEC pelo MEC, apoio ao estudo...); - a **inconsistência no entendimento da Educação Tecnológica e do papel das TIC** como disciplinas curriculares do 2.º ciclo; - a **inadequação do tempo previsto** para desenvolver as finalidades que cabem à Educação Tecnológica no 3.º ciclo, agravada sem a opção no 9.º ano. Considera que há uma **dissolução da área artística e tecnológica no 2.º ciclo do ensino básico**, com a eliminação da disciplina de EVT, a redução da carga horária e do número de docentes implicados na docência desta área. Solicita ao Ministério da Educação e Ciência que: - justifique, através da apresentação dos estudos efetuados, a **razão da eliminação da disciplina de EVT e a criação das disciplinas de Educação Visual e Educação Tecnológica/TIC**, esclarecendo ainda porque as considera lado a lado quando ET em nada se assemelha às TIC, não devendo ser colocadas ao mesmo nível; - clarifique a proposta apresentada, através de **respostas a todas as questões** que lhe forem colocadas; - divulgue um **calendário do processo de revisão/implementação**, que decline precipitações e que tenha em conta que do futuro da educação depende o futuro do país. Defende a **manutenção da disciplina de EVT no 2.º ciclo do ensino básico, com o atual regime de docência**, pois promove a integração disciplinar, um modelo de sucesso e de melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens.

	Não entende, no 3.º ciclo, a **obrigatoriedade da disciplina de Educação Visual** (que perde mais um tempo letivo no 9.º ano), ignorando-se a Educação Tecnológica e a Oferta de Escola. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - a proposta de eliminação da disciplina de EVT no 2.º ciclo é uma eliminação sem justificação epistemológica, psicopedagógica e paradoxalmente económica; - é um paradoxo afirmar que um dos eixos prioritários desta revisão curricular é a "redução da dispersão curricular" quando se elimina uma disciplina, criando-se duas (EV e ET), e se junta ainda outra (TIC); - é impossível conceber que alunos com 10 e 11 anos tenham disciplinas semestrais ou mesmo disciplinas com 45 min semanais, tendo em conta o caráter prático e experimental; - é relevante que a comunidade educativa e a sociedade em geral compreendam as reais razões que conduziram a esta proposta-base de revisão curricular e o que está em causa; - a EVT é o último elo de uma evolução histórica das Artes e dos Ofícios como disciplinas curriculares e o ponto de encontro com as tendências do ensino artístico das últimas décadas; - existem professores de EVT com grupo próprio (240) e Escolas Superiores de Educação que os formam ou formaram durante mais de duas décadas; - o par pedagógico em EVT fundamenta-se nas características práticas e experimentais da disciplina e não na formação dos professores em função das componentes estruturantes de EVT; - o programa de EVT tem pressupostos integradores das matérias de ensino, isto é, "põe em prática as explorações plásticas que utilizam intencionalmente os elementos visuais em articulação com os instrumentos específicos do mundo técnico e da ação sobre ele..."; - a abordagem da componente tecnológica exige uma metodologia de lecionação em contexto de projeto, pois, se assim não for, estamos perante atividades experimentais das ciências aplicadas ou simples exercícios manuais. **Outras Questões da Proposta Apresentada** Assinala a contradição entre uma revisão que anuncia que "reduz a dispersão curricular" e o facto de haver, no 3.º ciclo, uma **"pulverização" curricular de disciplinas** que se mantém e, no 2.º ciclo, um **aumento dessa dispersão curricular.** Estranha o facto de não existir **praticamente nenhuma referência ao 1.º CEB** e indica como fundamental: a existência de orientações claras para a obrigatoriedade do ensino pré-escolar; a proposta de ensino coadjuvado

	para o 1.º ciclo, realizado por especialistas das várias áreas das expressões (plástica, físico-motora, musical e dramática) e ainda para o uso das TIC em contexto educativo. Salienta que o **reforço do número de horas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática** não será o garante de melhores resultados e defende a **necessidade de orientações para as metodologias e estratégias** nestas áreas – mais do que "dar mais" é "dar melhor". Discorda da **eliminação do desdobramento, no 2.º ciclo, na disciplina de Ciências da Natureza**, pois implica considerar que a componente experimental desta área deve ser demonstrada pelo professor e que os alunos de 10 e 11 anos apenas devem observar. Não entende o **caráter facultativo do Apoio ao Estudo no 2.º ciclo** nem a sua **omissão no 3.º ciclo.** Considera importante a **existência da área curricular não disciplinar de Formação Cívica ou outra de Desenvolvimento Pessoal e Social**, área fundamental na formação de cidadãos ativos, eticamente responsáveis e democraticamente atuantes na sociedade contemporânea. Defende a **utilização das TIC em todo o currículo**: até ao 2.º ciclo de forma mais transversal; nos casos do 3.º ciclo e ensino secundário, com **programas estruturados** em torno do que são os saberes nucleares nesta área curricular. Aponta a **necessidade de esclarecimento da "alternância entre as disciplinas"** no caso das ciências experimentais – que regime é e como se implementará na prática. Refere que esta proposta não apresenta linhas orientadoras para a particularidade que se coloca no próximo ano letivo, isto é, a **frequência obrigatória de 12 anos de escolaridade**, e que ignora a diversidade de perspetivas que os alunos possam ter para o seu futuro, enquanto estudantes e enquanto futuros cidadãos integrados no mundo do trabalho. Discorda da **eliminação da segunda opção anual no 12.º ano**, por a mesma acarretar a perda de mais uma opção vantajosa numa perspetiva profissional futura para alunos que desejem ingressar no mercado de trabalho no final do ensino secundário.

	Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - o ensino coadjuvado no 1.º ciclo permitiria, por um lado, a aquisição de competências fundamentais para o desenvolvimento integral do aluno e, por outro, que o professor titular da turma focalizasse as suas práticas nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio; - pelo conhecimento que temos das escolas, dos alunos e das dinâmicas, se o Apoio ao Estudo é facultativo, não será certamente frequentado por aqueles que mais necessitam; - a sua eliminação vem penalizar o trabalho dos DT, com repercussões na lecionação dos conteúdos das suas disciplinas; - não são propostos percursos curriculares alternativos ao "currículo formal" apresentado como, por exemplo, cursos técnico-profissionais ou cursos profissionais.
	Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica **Região Autónoma da Madeira**
	Manifesta a sua preocupação em relação à construção de um novo programa para a **Educação Tecnológica**, no segundo ciclo de estudos, sendo que deixa de constituir uma área integrante para o desenvolvimento integral do aluno, a par da Educação Visual, para **constituir-se enquanto disciplina que poderá ver a sua componente prática suprimida devido à carga horária que se perspetiva atribuir e aos moldes de lecionação que se encontram plasmados na proposta do Ministério da Educação.** Recomenda que **uma possível alteração à lecionação da disciplina de Educação Visual e Tecnológica seja feita com base na reformulação do programa**, uma vez que tal reformulação poderá acarretar contornos preocupantes para o desenvolvimento da componente da educação tecnológica, que poderá ser excluída do currículo do aluno, do segundo ciclo de estudos, sendo substituída por um programa que vá ao encontro das Tecnologias da Informação e Comunicação. A componente da **Educação Tecnológica** assenta em conteúdos e conceitos que em nada têm a ver com as Tecnologias da Informação e Comunicação; **dada a sua natureza, necessita de um maior acompanhamento por parte dos professores, uma vez que grande parte das normas de higiene e segurança no trabalho, no que respeita ao manuseamento de materiais, instrumentos e ferramentas, é mais frequente nesta área.** Considera inconcebível que o MEC crie novos programas curriculares à luz do programa estratégico Metas de

	Aprendizagem, quando este assenta no Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais, que foi revogado através do Despacho n.º 17169/2011.
	Movimento Português de Intervenção Artística e Educação pela Arte (MPIAEPA)
	Considera que, nas orientações e programas curriculares da educação pré-escolar e do 1.º CEB, estão implícitos os propósitos de uma educação atenta à expressão, comunicação, para o contacto com as artes, mas que são raros os educadores/professores que sabem lidar com uma **globalização de atividades que proporcione uma integração interdisciplinar.** Defende, na formação de professores, a experimentação corporal e um **ensino que não seja apenas uma transmissão de ordem discursiva.** Defende um **lugar de relevo para as literacias artísticas nos currículos escolares**, apostando na formação de qualidade, inicial e contínua, dos professores e agentes educativos, para que se possam concretizar ideais humanistas e os desafios que os novos tempos impõem: uma educação para a inovação, criatividade e equilíbrio biopsicosociológico. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - as expressões artísticas têm como centro a pessoa e a sua formação, pelo que permitem uma comunicação consigo e com o outro que trespassa a comunicação de ordem discursiva e este é, em ensino, um aspeto relevante, pela oportunidade que contém na utilização de outras linguagens para além das verbais; - são raros os educadores/professores que ensinam Matemática através da Música, Estudo do Meio com Drama ou Língua Portuguesa com Plástica; - a educação pela arte pratica-se com linhas orientadoras que integram diferentes áreas do saber e que se ampliam para além de um programa curricular; adaptando-se a cada realidade particular, pratica-se com os princípios humanistas em que se fundam os educadores pela arte e a organização adequada a cada grupo que se pretende formar.

Ciências Experimentais	Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia (APPBG)
	Considera como aspetos positivos da proposta: -A simplificação da estrutura curricular com a valorização da formação geral e da formação específica. -O aumento da carga horária das disciplinas de Ciências Físicas e Naturais no 3.º ciclo do ensino básico. **Aspetos negativos que importa clarificar e melhorar** **2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico** Propõe que **se mantenham os desdobramentos atuais nas disciplinas de ciências experimentais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.** **Ensino Secundário** Propõe que se mantenha **o desdobramento na aula semanal de 135 min** na disciplina de Biologia e Geologia do ensino secundário. Propõe ainda **que se mantenham as duas disciplinas de opção do 12.º ano**, com a carga horária atual (2 blocos de 90 min e um bloco de 135 min). **Fundamentação das propostas:** **2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico** O desdobramento na disciplina de Ciências da Natureza do 2.º ciclo do ensino básico, atualmente em vigor, permite desenvolver conhecimentos práticos, de campo e laboratoriais, inerentes à própria disciplina. Por outro lado, é de referir que quanto mais cedo os alunos tomarem contacto com a prática da disciplina, através do manuseamento de material de laboratório, mais motivadora se torna a aprendizagem neste ciclo, com repercussão positiva nos ciclos seguintes. O fim dos desdobramentos torna as atividades laboratoriais meramente demonstrativas, empobrecendo o desenvolvimento do conhecimento científico dos alunos. A alteração do atual desdobramento do bloco de 90 min na disciplina de Ciências Naturais do 3.º ciclo do ensino

	básico vai por em causa o desenvolvimento das capacidades ligadas ao trabalho prático, nomeadamente laboratorial, experimental e de campo, essenciais para a área do saber nesta disciplina, uma vez que não é possível promover atividades práticas em menos tempo, pela logística inerente ao próprio processo, nem é possível desenvolver com qualidade e segurança essas mesmas atividades com a turma sem desdobramento. **Ensino Secundário** -Considera que na disciplina de Biologia e Geologia do ensino secundário se deve manter o desdobramento no tempo letivo de 135 min, visto que o desdobramento no tempo letivo de 90 min vai por em causa o desenvolvimento das capacidades adstritas ao trabalho prático, nomeadamente laboratorial, experimental e de campo, essenciais para a área do saber nesta disciplina. É utópico pretender realizar atividades práticas em menos tempo que o atual, pela logística inerente ao próprio processo. -Salienta que a diminuição do tempo letivo na disciplina de opção do 12.º ano põe em causa o cumprimento dos programas das referidas disciplinas, a menos que se venha a verificar um ajustamento dos mesmos. -Relativamente à redução do número de opções no 12.º ano de duas para uma, os professores de biologia e geologia têm recebido da parte de muitos dos alunos, que frequentam os 10.º e 11º anos, a manifestação de preocupação ao tomarem conhecimento desta possível mudança curricular. Os alunos argumentam que esta medida torna redutora a sua tomada de decisão no momento da seleção do curso para prosseguimento de estudos no ensino superior.
Ciências Sociais e Humanas	**Associação de Professores de Geografia (APG)**
	Considera a proposta de Revisão Curricular positiva porque: - garante a manutenção da Geografia e da História enquanto disciplinas autónomas no currículo do Ensino Básico; - vai permitir à disciplina de Geografia um aumento da carga horária no 3.º ciclo, o que é fundamental para melhorar os conhecimentos e capacidades geográficas dos alunos. Proposta de que seja dada **autonomia à escola para a gestão das horas por ano de escolaridade**, mas **garantindo sempre que no final do 3.º ciclo haja uma distribuição equitativa dos tempos letivos** (8 tempos letivos no final do ciclo para a disciplina de Geografia)

	Justificação: Só assim é possível salvaguardar a equidade do desempenho dos alunos nos testes intermédios, ao contrário do que aconteceu no ano letivo anterior, em que a Geografia tanto podia ter seis ou sete tempos de 45 min em todo o 3.º ciclo. Proposta de **alteração do diploma das habilitações para a docência da disciplina de Geografia no 2.º ciclo** Justificação: A APG mantém a sua preocupação quanto à aprendizagem de conceitos estruturantes da Geografia em geral e da Geografia de Portugal em particular no 2º ciclo, uma vez que nunca foi reconhecida habilitação própria, aos professores de Geografia, para lecionar a disciplina de História e Geografia de Portugal, o que tem sido uma reivindicação antiga desta Associação. Proposta de **explicitação de conteúdos associados aos seis temas do programa da Geografia do 3º ciclo**, assim como de **elaboração de uma lista com os conceitos estruturantes e orientação do grau de aprofundamento científico, com objetivos de desempenho por conceitos/conteúdos e ano de escolaridade** Justificação: O Despacho n.º 17169/2011, de 23 de dezembro, propõe a clarificação de conteúdos, conceitos e objetivos. Proposta de **manutenção de duas disciplinas de opção, no 12.º ano de escolaridade, com 2 blocos de 90 min** Justificação - No Ensino Secundário, a disciplina de Geografia irá perder um número elevado de turmas de Geografia C, pois a redução para apenas uma opção anual no 12.º ano na formação específica leva a que as diferentes disciplinas tenham um menor número de turmas; - O alargamento do leque de opções possibilita o contacto com uma maior variedade de conteúdos científicos. APG sublinha igualmente que: a. se espera que o projeto de construção de Metas de Aprendizagem a implementar pelo Ministério contribua para **um melhor ensino das competências geográficas no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo**;

	b. a abordagem científico-didática das temáticas constantes do programa do ensino secundário não parece ser exequível com os 50 créditos necessários para a sua lecionação para os licenciados em História que seguem para mestrado em Ensino da História e Geografia, nomeadamente no que diz respeito à Geografia Física.
	Associação Portuguesa de História (APH)
	Congratula-se com a **total independência da área científica e disciplinar da História**. Congratula-se com o **aumento da carga horária para as Ciências Sociais e Humanas em geral, e para a disciplina de História em particular**, embora considere que fica ainda muito distante da situação que existia antes de 1998, altura em que foram retirados 3 tempos de 50 min à disciplina no 3.º CEB. Aguarda, numa nova fase da reforma, o **ajustamento da carga horária da disciplina para 9 tempos de 45 min em todas as escolas**, o que corresponde a um bloco de 90 min e um tempo de 45 min para os 7.º, 8.º e 9.º anos. Considera essencial a **integração da História no currículo nacional obrigatório, com tempos curriculares definidos pelo MEC**, de modo a manter a autonomia da disciplina, a evitar arbítrios e disputas entre colegas, e a manter o princípio da igualdade (que passa também pela igualdade nas aprendizagens), entre alunos de diferentes escolas. Sugere, no ensino secundário, uma **disciplina de História do Mundo Contemporâneo para os Cursos Científico-Humanísticos que não têm História**, a ser lecionada por professores daquela disciplina. Considera fundamental a **concessão de habilitação profissional dos professores de História pelo grau de mestre em ensino da História**, ou seja, que o futuro professor seja licenciado em História e que não tenha, apenas, algumas disciplinas semestrais de História no seu currículo, como sucede desde 2007.

Educação Física	**Conselho Nacional das Associações de Professores e Profissionais de Educação Física (CNAPEF)** **e** **Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF)**
	Manifestam o seu agrado pelo processo de auscultação pública, bem como à intenção de definição clara de metas de aprendizagem que auxiliem professores, alunos e pais no efetivo desenvolvimento do seu processo de ensino- aprendizagem. Expressam a sua concordância com a atribuição **de maior liberdade à escola na distribuição da carga horária.** Sublinham a sua total concordância com os **princípios e modelo dos Programas Nacionais de Educação Física, bem como das metas de aprendizagem recentemente elaboradas** e daí decorrentes. Manifestam a sua preocupação pelo **desaparecimento da referência às competências essenciais do ensino básico** como elemento estruturante da matriz/organização curricular, **sem uma alternativa que cumpra esse desígnio;** Manifestam a sua preocupação pela **eliminação da formação cívica de todos os ciclos de escolaridade, sem se clarificar qual o papel da escola no desenvolvimento de competências no exercício da cidadania;** Consideram que, à semelhança do que acontece nas provas de avaliação externa das restantes disciplinas (na proposta reforçada com a introdução de provas no final do 6.º ano), **no que à Educação Física (EF) diz respeito, devem ser reforçadas e/ou introduzidas as provas de aferição e/ou de apuramento de resultados em todos os ciclos de escolaridade, permitindo monitorizar o desenvolvimento do currículo e das aprendizagens dos alunos**, numa das áreas da formação que os acompanha do 1.º ao 12.º ano de escolaridade, medida esta defendida e aprovada no último congresso nacional de EF; Lamentam que, na atual proposta, **não tenha sido possível contemplar** as reiteradas recomendações da Organização Mundial de Saúde, Parlamento Europeu, European Physical Education Association (EUPEA) e pareceres emitidos pelas associações representativas dos profissionais de EF relativamente à existência de, **no mínimo, 3 sessões semanais de EF para todos os alunos em todos os ciclos de escolaridade;** Consideram que **urge que se efetivem garantias de tempo útil de aula, em especial nos 2.º e 3.º ciclos nas aulas**

	de 45 min, dado que constrangimentos da organização dos horários nas escolas têm implicado a redução do tempo útil de EF, integrando o tempo de vestiário/balneário e transição entre aulas. Qualquer medida a implementar no sentido de resolver esta questão **não pode admitir a redução da já escassa carga horária da disciplina, mas pelo contrário, incrementar o tempo disponível para a atividade física de todos os alunos**; Defendem que é **prioritário garantir condições para a efetivação da aplicação do programa de Expressão e Educação Físico-Motora (EEFM) no 1.º ciclo**, de acordo com as normas em vigor, sem prejuízo da atividade de enriquecimento curricular, cujos propósitos pedagógicos são distintos. Reforçam ainda a **importância do Desporto Escolar na formação dos alunos**, assumindo-a como uma atividade pedagógica e de grande valor educativo, pese embora o seu caráter vocacional. Salientam, no entanto que, em caso algum, esta atividade de cariz voluntário e especializado pode ser substitutiva da Educação Física Curricular, obrigatória e eclética na sua formação.
Língua e Literatura Portuguesas e Línguas Clássicas	**Associação de Professores de Latim e Grego (APLG)** **Ensino Básico** Proposta de **introdução de uma disciplina de introdução à língua latina e à cultura greco-romana, a partir do 8.º ano de escolaridade, como opção** Em alternativa, proposta de que **essa introdução seja feita na disciplina de Língua Portuguesa, cuja carga horária semanal seria aumentada** Justificação: Seria a altura para reforçar os conhecimentos mais aprofundados da língua materna e, para isso, nada melhor do que introduzir no *curriculum* uma iniciação à língua latina (à semelhança do que acontece noutros países europeus, mesmo naqueles cuja língua materna não tem como base o latim). O estudo da língua latina ajudaria os alunos a melhorar as suas competências na língua materna por razões várias, de entre as quais se apontam: - desenvolve o raciocínio e a reflexão sobre a língua, essenciais para uma mais correta expressão das ideias; - possibilita um conhecimento mais profundo da sintaxe, essencial para uma correta estruturação da frase; - enriquece o vocabulário, permitindo uma melhor compreensão de qualquer texto; - ajuda a compreender o presente, com o estudo de uma língua e de uma cultura que explicam muito daquilo

	que fomos e somos. **Ensino Secundário** Proposta de **obrigatoriedade da disciplina de Latim A para todos os alunos do curso de Línguas e Humanidades** Proposta de **possibilidade de escolha da disciplina de iniciação ao Grego logo no 10.º ou 11.º ano** Proposta de **possibilidade de mais uma opção facultativa, no 12.º ano**, para os alunos que assim queiram enriquecer o seu *curriculum* **Outras propostas** **3.º Ciclo** Proposta de que **a atribuição da carga horária para a LE1 e LE2 seja feita pelo MEC** Proposta de **definição da carga horária para as disciplinas de História e de Geografia por parte do MEC** Proposta de **aumento de carga horária da disciplina de Língua Portuguesa no 3.º ciclo, pelo facto de ser uma disciplina fundamental**
	Associação de Professores de Português (APP)
	1. Proposta de que **a designação "Português" deve abranger todos os níveis de ensino** Justificação: Não existe uma uniformização da identificação da disciplina de língua oficial portuguesa. Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, a disciplina é identificada por Língua Portuguesa, no Ensino Secundário, por Português. Os programas destinados a estes diferentes níveis de ensino são designados Programas de Português, o que evidencia já uma preocupação com a uniformização de designações. 2. Proposta de **reforço da carga horária da disciplina de Português para o Ensino Secundário**

	Justificação: Seria benéfica a atribuição de um bloco de 90 minutos neste nível de ensino, a fim de se trabalhar, em regime de desdobramento – à semelhança do que sucede com as ciências experimentais – aspetos práticos da disciplina: o acréscimo de 45 minutos no horário de cada aluno seria fundamental para atividades ligadas à escrita e à oralidade o que permitiria, em oficina, um acompanhamento mais eficaz das tarefas. 3. Proposta de **criação de um programa para Português Língua Não Materna** Justificação: Afigura-se medida prioritária, a par de medidas estruturantes tendentes a uma maior equidade na escola, dado que um significativo número de alunos não tem o português como língua materna, aspeto que acaba por se refletir no aproveitamento global, potenciando desigualdades. 4. Proposta de **adoção do conceito de competência (*skill*) nos documentos que vierem a ser produzidos pelo MEC**, designadamente as Metas de Aprendizagem das disciplinas de línguas Justificação: - O ensino de qualquer língua é indissociável do conceito de competência (*skill*), como dá conta o documento *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*, que o Conselho da Europa divulga desde 2001; - O conceito de «capacidades», utilizado no documento de Revisão da Estrutura Curricular, que não se distanciará da ideia de «competências», pode criar ruído na operacionalização do Programa de Português dos ensinos básico e secundário. Os conteúdos adquiridos só podem ser devidamente avaliados quando transformados em desempenhos esperados, o que, em termos da aprendizagem de qualquer língua, se concretiza no domínio das competências de produção e receção oral e escrita: compreensão do oral, expressão oral, leitura, escrita e conhecimento explícito da língua. 5. Aponta que **a revogação do Currículo Nacional do Ensino Básico** (Despacho n.º 17169/2011 de 23/12), que serviu de matriz à elaboração do Programa de Português para o Ensino Básico, **põe em causa a exequibilidade da entrada em vigor deste Programa**, que deverá estar generalizado em 2013-2014. 6. Refere a subsistência de dúvidas associadas à utilização de expressões de menor objetividade presentes no documento em discussão, tais como «ensino moderno e exigente»; «conteúdos disciplinares centrais»;

	«objetivos claros, rigorosos, mensuráveis e avaliáveis»; «disciplinas essenciais»; «conhecimento estruturante». 7. Manifesta a sua preocupação face à eliminação de algumas áreas curriculares não disciplinares tendentes a esbater o insucesso educativo, com a introdução de medidas, tais como: – caráter facultativo do apoio ao estudo no 2.º ciclo; – extinção da área curricular de Formação Cívica, enquanto espaço privilegiado de análise de questões tendentes a potenciar o espírito de cidadania, conceito defendido nos currículos europeus, pela pertinência e atualidade evidenciadas; – inexistência de uma área de Educação Cívica para o ensino secundário, atendendo a que as diretivas europeias salientam a importância da educação para a cidadania nos currículos escolares; – obrigatoriedade do Inglês no 2.º e 3.º ciclos, em detrimento de outras línguas estrangeiras; – aumento do número de disciplinas no 2.º ciclo, com a divisão em Educação Visual e Educação Tecnológica da anterior disciplina Educação Visual e Tecnológica.
Línguas Estrangeiras	**Associação Portuguesa de Professores de Alemão (APPA)**
	Aponta a necessidade da **introdução do ensino de duas línguas estrangeiras (LE) o mais cedo possível** e da sua **manutenção ao longo de todos os ciclos**, reconhecida a importância da aprendizagem das LE na formação e no desenvolvimento integral do cidadão e declarada a competência de comunicação em LE como um dos domínios-chave. Considera que a proposta atual de revisão curricular do MEC não respeita os **princípios da diversidade linguística e da equidade** de tratamento das línguas. Constata a **sobrevalorização da aprendizagem da LE1**, que relega para segundo plano o ensino de uma LE2, com uma insuficiente carga horária. Considera tardia a obrigatoriedade da aprendizagem da LE1 no 5.º ano, quando neste ano deveria ocorrer já a **obrigatoriedade da LE2, não restrita a uma língua específica**, a prosseguir ao longo de cinco anos. Propõe a **obrigatoriedade de duas LE, tanto no ensino básico como no ensino secundário**, reforçando a carga horária da LE2, sobretudo no 3.º ciclo, onde a mesma é claramente insuficiente. Defende a **oferta curricular de língua estrangeira no ciclo completo do ensino secundário**, em vez de ser interrompida no 11.º ano, criando um "fosso", no 12.º ano, sem qualquer LE antes do prosseguimento de

	estudos. Considera crucial a **redução da discrepância no número de anos dedicados à aprendizagem da LE I e da LE II**, aquando do término do percurso de formação (11 ou mais anos, por oposição a 3/5 anos, respetivamente). Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - a política da EU no domínio das línguas tem reconhecido a importância da aprendizagem das LE, protegendo a diversidade linguística e promovendo o conhecimento das línguas; várias recomendações e resoluções têm sugerido políticas de organização do sistema educativo para os Estados membros, que conduzam ao domínio de três línguas europeias por parte dos cidadãos: a sua língua materna e duas LE; - a situação curricular proposta não cria condições favoráveis à aprendizagem de duas LE na escolaridade obrigatória, dificultando a aplicação de instrumentos elaborados para o desenvolvimento curricular das línguas estrangeiras, o *Quadro Europeu Comum de Referência* (QECR) e as *Metas de Aprendizagem*; - a atual atribuição de apenas 90 min por semana nos 8.º e 9.º anos é insuficiente e impeditiva de um trabalho consistente para atingir o nível de desenvolvimento das competências previstas nas *Metas de Aprendizagem*; - no ensino secundário, com o alargamento da escolaridade obrigatória até ao 12.º ano, o princípio da aprendizagem de, pelo menos, duas línguas estrangeiras, é claramente ignorado; - as línguas estrangeiras constituem instrumentos indispensáveis de acesso ao conhecimento em vários domínios do saber, sendo relevante aprofundar as competências comunicativas de todos os alunos, para atingir um bom nível de proficiência, não permitindo que terminem o ensino secundário com um nível elementar de conhecimento de uma LE.
	Associação Portuguesa de Professores de Espanhol Língua Estrangeira (APPELE)
	Considera a proposta de **carga horária atribuída ao 3.º CEB manifestamente insuficiente** para as línguas estrangeiras (LE). Propõe o **alargamento da carga horária das LE1 e LE2, no mínimo, para 8 tempos**, em vez de 6. Considera que estabelecer o Inglês como LE1 no 2.º CEB não é a melhor resposta à promoção da aprendizagem dessa LE, propondo a **introdução da aprendizagem obrigatória do Inglês no 1.º CEB**, cuja aprendizagem será mantida no ciclo seguinte e, simultaneamente, a **iniciação de uma LE2 no 2.º CEB**.

	Considera negativa a **existência de um número mínimo de alunos tão elevado** (24) para a constituição de turmas no 3.º CEB. No ensino secundário, considera importante a **definição do número mínimo de alunos para a abertura das disciplinas de opção**, bem como a definição das disciplinas de opção previstas para o 12.º ano. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - devem ser tidos como referência os "protocolos" assinados com o Conselho da Europa para o desenvolvimento das competências comunicativas em línguas estrangeiras, nomeadamente o QECR para as línguas e o documento que dele adveio, *Metas de Aprendizagem*; este último prevê, para o desenvolvimento das diversas competências, uma carga horária mínima de 6 tempos letivos de 45 min, e a reforma curricular propõe a manutenção da carga horária estabelecida na reforma anterior, ou seja, 6 tempos para as duas LE; - os alunos devem dominar, pelo menos, duas LE, de acordo com o defendido nos documentos produzidos pelo Conselho da Europa; - o número mínimo de 24 alunos por turma não oferece aos mesmos uma escolha "isenta" da LE2, mas sim uma escolha condicionada, uma vez que os alunos serão obrigados a optar por outra LE caso esse número mínimo não se verifique; - não é admissível que, num curso de Línguas e Literaturas, se restrinja a aprendizagem de línguas e literaturas estrangeiras.
	Associação Portuguesa dos Professores de Francês (APPF)
	Manifesta a sua **perplexidade face ao privilégio dado à língua inglesa**, porque restringe a liberdade de opção dos alunos e sobrevaloriza uma língua e uma cultura, subalternizando a aprendizagem de outras LE. Considera que, no que respeita à valorização do conhecimento social e humano, como área essencial do currículo do 3.º ciclo, a **aposta no reforço das horas de ensino nas disciplinas de LE** será um contributo determinante e não, apenas, como propõe o MEC, nas disciplinas de História e Geografia. Considera fundamental que o MEC estabeleça como prioridade a **lecionação de, pelo menos, duas LE, em cada ciclo, durante toda a escolaridade obrigatória**, conforme recomendam os organismos europeus, não diminuindo

	a carga efetiva semanal da disciplina. Propõe a implementação de um dos seguintes cenários: a) a **introdução obrigatória da LE2 no 5.º ano** do 2º ciclo; b) a **continuação da LE II em todos os cursos do ensino secundário**. Propõe o **reforço da carga horária para a LE2 no 3º ciclo**, a qual deve ser, no mínimo, 3x45 min por semana, nos 7.º, 8.º e 9.º anos, pois a atual carga horária é manifestamente insuficiente e impeditiva de um trabalho consistente para atingir os conhecimentos constantes do programa e todos os domínios da competência de comunicação referidas nas *Metas de Aprendizagem*. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - a recomendação cientificamente fundamentada de organizações como o Conselho da Europa e a União Europeia defende a aprendizagem de, pelo menos, duas línguas estrangeiras, para além da língua materna, e a utilização do QECR como instrumento regulador da aprendizagem das línguas; - com o estudo e a prática de uma língua, o aluno contacta com outras formas de caracterizar e interpretar a realidade, de regular a interação social e de expressar a sua própria experiência, pelo que a aprendizagem das LE pode contribuir para a formação integral da pessoa e não se limitar a proporcionar apenas ferramentas úteis para os interesses/necessidades do utilizador; - a proposta em discussão, para além de contribuir para uma valorização excessiva de uma LE em relação às outras, mantém a mesma carga horária, não valorizando a aprendizagem de uma segunda LE que deveria proporcionar aos alunos os conhecimentos e as capacidades de compreensão, de interação e de produção para atingir o nível limiar de utilizador independente (B1), fundamental para qualquer mobilidade; - considerando as orientações das *Metas de Aprendizagem* para o 3.º CEB, é de referir que os alunos só atingem, no fim do 9.º ano, o nível elementar do QECR (A2.2), após aproximadamente 180 h de aprendizagem; por conseguinte, para atingir o desempenho linguístico correspondente ao nível B1, serão necessárias 150 a 180 h suplementares; - com o proposto pela APPF, evitar-se-á que os estudantes iniciem a sua formação universitária com uma prática incipiente de LE, tão necessárias para o acesso ao conhecimento e à investigação nas várias áreas de formação; traduzir-se-á ainda por uma maior oferta de saídas profissionais, nomeadamente em setores que solicitam o conhecimento de outros idiomas para além da língua inglesa.

	Associação Portuguesa de Professores de Inglês (APPI)
	Concorda com a **maioria das medidas veiculadas** pela proposta-base submetida a consulta pública. Assinala que a medida anunciada como "**garantia de uma aprendizagem mais consolidada da língua inglesa**, mantendo-a como disciplina obrigatória ao longo de um mínimo de 5 anos" pouco altera a situação atual, uma vez que tal já vinha acontecendo na prática. Manifesta a sua preocupação perante a **falta de condições de ensino e de aprendizagem das LE**, as quais se têm vindo a agravar pela redução incompreensível da carga horária semanal, que se tem revelado lesiva dos interesses e das necessidades dos alunos. Propõe a **passagem do Inglês para o currículo nuclear no 1.º CEB**, juntamente com o envolvimento dos Agrupamentos de Escolas na gestão do seu ensino, realizado, preferencialmente, por professores com habilitação científica e pedagógica adequadas – professores especialistas ou professores de 1.º ciclo com habilitações para lecionar Inglês e professores de Inglês em docência no 2.º CEB. Recomenda a **carga horária semanal** de 45+45+45 min no 1.º CEB, visto ser preferível o contacto frequente, mesmo que por períodos curtos, e recomenda também a **indispensável articulação dos conteúdos** em vigor no 1.º CEB (*Orientações Programáticas*) com o programa do 2.º CEB e deste com o do 3.º CEB. Propõe as **cargas horárias semanais mínimas** de 90+90 min ou 90+45+45 min, para o 2.º CEB; e de 90+90 min ou 90+45+45 min, para o 7.º ano, e de 90+45 min, para os 8.º e 9.º anos do 3.º CEB. Propõe a **obrigatoriedade da disciplina de Inglês no ensino secundário** (10.º, 11.º e 12.º anos), recomendando um ensino da língua diretamente relacionado com a natureza dos cursos em causa, contribuindo assim para uma apropriação da língua para fins específicos por parte dos alunos. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - colocar o Inglês como área extracurricular no 1.º ciclo, em condições físicas e logísticas diferenciadas das outras áreas, estas curriculares, não confere o mesmo prestígio à disciplina perante os alunos, os pais, os próprios professores e a comunidade em geral;

	- ensinar uma língua para a comunicação – finalidade essencial do ensino das LE – exige tempo e atenção adequados ao desenvolvimento da competência comunicativa, não se compadecendo com a exígua carga horária de 45+90 min no 2.º CEB e de 90 min no 3.º CEB; - existem assimetrias fomentadas pela diversidade de escolas que interpretam e concretizam, de forma diferenciada, a atribuição do período letivo total para esse efeito, originando níveis de qualidade e resultados escolares necessariamente diferentes: os 12 períodos de 45 min no 2.º CEB, a repartir entre 4 disciplinas, e os 6 e 5 períodos de 45 min, respetivamente no 7.º ano e nos 8.º e 9.º anos, a repartir entre o Inglês e a LE2; - o Inglês é comummente reconhecido como língua crescentemente "franca" e de caráter universal, cujo conhecimento e utilização são indispensáveis em todos os campos da atividade humana.
	Federação Nacional das Associações de Professores de Línguas Vivas (FNAPLV)
	Considera que o **desenvolvimento de competências comunicativas em, pelo menos, duas LE, na escolaridade obrigatória** deveria constituir uma prioridade na política educativa, em resposta aos compromissos assumidos internacionalmente e às fracas competências de comunicação em LE da população portuguesa. Compreende a opção de generalização do ensino do Inglês no 1.º ciclo, mas opõe-se ao caráter extracurricular da língua e à sua frequência facultativa, tendo em conta todos os problemas de sequencialidade decorrentes, patentes de 2006 até hoje, defendendo por isso a sua **inserção no currículo do 1.º ciclo**. Considera que esta opção não deveria ser impeditiva da **implementação da aprendizagem de outras LE no 1.º ciclo**, numa perspetiva de educação à diversidade linguística. Aponta como fundamental, para garantir a qualidade das aprendizagens da LE1, a **atribuição de 180 min por semana no 2.º CEB**, como se verifica em muitos países. Considera urgente o **reforço da carga horária das LE1 e LE2 no 3.º CEB**, propondo 180 min e, no mínimo, 135 min por semana, nos 7.º, 8.º e 9.º anos. Sugere que, num quadro de desenvolvimento da autonomia das escolas, a **constituição de turmas no 3.º CEB**, no que respeita à LE2, não esteja limitada ao critério numérico vigente (mínimo de 24 alunos) e possa passar pela **solução de turmas mistas**, que vai possibilitar a existência de uma oferta multilingue nas escolas.

	Sugere ainda o **desdobramento de turmas no 3.º CEB**, no sentido de desenvolver com mais eficácia as competências de interação e de produção oral nas duas LE. Assinala que, no ensino secundário, há um claro **desrespeito pelo princípio da aprendizagem de, pelo menos, duas LE até ao fim da escolaridade obrigatória**, pois os planos de estudo não proporcionam sequer a aprendizagem de duas LE no curso de Línguas e Humanidades. Propõe que a oferta curricular, de âmbito obrigatório, abranja o **ciclo secundário completo (10.º, 11.º e 12.º anos),** visto que as LE constituem instrumentos indispensáveis de acesso ao conhecimento em vários domínios do saber. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - a importância da aprendizagem das LE tem sido reconhecida pelo Conselho da Europa e pela UE que tem delineado opções de política linguística comum para os Estados membros, nomeadamente a promoção da aprendizagem de, pelo menos, duas LE na escolaridade obrigatória; - o documento *Competências-chave para a Aprendizagem ao Longo da Vida – Quadro de Referência Europeu* realça a competência de comunicação em línguas estrangeiras como um dos oito domínios-chave; - segundo o jornal *Expresso* de 8 de maio de 2010, 51% da população portuguesa reconhece não saber falar qualquer língua estrangeira; - a situação atual em Portugal não cria condições favoráveis à aprendizagem de duas LE na escolaridade obrigatória; - a situação da LE no currículo agravou-se com a subtração de 45 min ao seu ensino/aprendizagem, para atribuição a outra disciplina, passando a existir 90 min + 45 min nos 5.º e 6.º anos; - a atribuição atual de apenas 90 min por semana nos 8.º e 9.º anos numa das LE é insuficiente e impeditiva de um trabalho consistente para atingir o nível de desenvolvimento previsto nas *Metas de Aprendizagem*; - apenas com um mínimo de 24 alunos é dada a possibilidade de criar uma nova turma, obrigando a que a opção de LE2 seja a mesma para todos os alunos; - no secundário, é necessário aprofundar as competências comunicativas de todos os alunos, para atingir um bom nível de proficiência e prepará-los para os desafios da utilização das TIC, da investigação e da mobilidade, tanto no âmbito da sua formação superior como do seu desempenho profissional.

Matemática	Associação dos Professores de Matemática (APM)
	Considerações Gerais -Concorda que é importante desenvolver esforços no sentido de "uma melhoria dos resultados escolares dos nossos alunos" e que tal melhoria assenta num "trabalho consistente de alunos e professores. -Considera, no entanto, que uma reforma curricular profunda" exequível e reajustada às "necessidades do ensino moderno e exigente" deve assentar na revisão dos documentos orientadores, exigindo uma avaliação minuciosa das anteriores revisões curriculares, seguindo-se então a definição de modos de operacionalização, culminando com o estipular das cargas horárias. Considera inaceitável que esta revisão tenha seguido o oposto, tendo início com a definição do número de horas de uma dada disciplina e que, apenas em consequência do número de horas, venham a ser definidas as metas de aprendizagem e reformulado o programa dessa disciplina. - Entende que a "liberdade dos professores relativamente aos métodos de ensino" deve ser considerada com ponderação, por se correr o risco de produzir ou aumentar as assimetrias, em termos de experiências de aprendizagem. No que respeita ao ensino da Matemática, alguns dos países que obtêm melhor desempenho em testes internacionais (PISA, TIMSS) fomentam uma cultura de trabalho colaborativo entre professores, o qual contraria o livre arbítrio na seleção e utilização de métodos de ensino. -Estranha a não referência aos percursos escolares alternativos, atualmente já existentes, como os Currículos Alternativos, os Cursos de Educação e Formação, os Cursos de Ensino Profissional e os Cursos de Educação e Formação de Adultos. -Considera não haver necessidade de definir novas metas de aprendizagem ou de proceder a alterações programáticas nas disciplinas de Matemática, uma vez que as orientações curriculares vigentes se mantêm atuais e estão ajustadas a um "ensino moderno e exigente", tendo sido elaboradas com base na investigação nacional e internacional. - Defende que a melhoria dos resultados escolares na disciplina de Matemática exige da tutela um maior investimento na criação de condições que favoreçam o desenvolvimento profissional dos professores, à luz do que vinha já a ser feito. **Quanto às medidas propostas assinala:** **Estudo acompanhado** Carece de maior clarificação relativamente à sua frequência e ao modo de funcionamento. Sugere que, perante a importância atribuída às disciplinas "fundamentais", essas horas de apoio estejam associadas ao estudo dessas

	mesmas disciplinas. Sugere ainda que esta oferta se prolongue no 3.º ciclo e que no ensino secundário se criem mecanismos de Apoio ao Estudo. **Carga horária da Matemática no 3.º ciclo** Considera que 6 tempos semanais dedicados à disciplina, no 3.º ciclo, seria o ideal. Esta carga horária já existia na prática em algumas escolas que atribuíam à Matemática horas do estudo acompanhado, perfazendo um total de 6 tempos para trabalho nesta disciplina. **TIC** Concorda com antecipação da aprendizagem das Tecnologias de Informação e Comunicação. Devem, no entanto, ser dadas recomendações que garantam a articulação da aprendizagem das TIC com as aprendizagens que as mesmas potenciam noutras áreas disciplinares, nomeadamente, na Matemática. **Formação Cívica** Tendo em conta a eliminação da disciplina de Formação Cívica, considera que seria vantajoso manter esse tempo dedicado exclusivamente ao desenvolvimento do trabalho do Diretor de Turma. **Tempos letivos** Defende a organização das aulas em tempos letivos 90 min. Os documentos curriculares de Matemática veiculam metodologias que se adequam a blocos de 90 min. **Novas Disciplinas de opção no 12.º ano** Propõe que façam parte desse leque disciplinas de aprofundamento de conhecimentos matemáticos, tais como: **"Temas Atuais de Matemática" e/ou "Complementos Matemáticos.** **Redução do número de opções no 12.º ano de duas para uma** Não concorda com esta medida. Os alunos têm exames nos 11.º e 12.º anos, logo não faz sentido retirar disciplinas apenas no 12.º ano. Acresce que uma carga horária de 10 h semanais no 12.º ano é desadequada e já provou ser desastrosa. Não se conhece nenhum país de referência com uma carga horária tão diminuta. **Aumento de carga horária no ensino secundário** Propõe um aumento de carga horária na disciplina de Língua Portuguesa e na disciplina trienal de cada curso, de

	forma a focalizar a atenção do aluno no conhecimento fundamental. **Exames Nacionais** Se o Ministério da Educação e Ciência considerar que a introdução de provas de exame é um critério de qualidade, então estas devem ser transversais a todas as disciplinas do currículo. **Escolaridade Obrigatória** Manifesta preocupação que não haja qualquer indicação relativamente às medidas que o Ministério da Educação e Ciência prevê implementar para ultrapassar as situações de insucesso, numa escolaridade obrigatória de 12 anos. **Finalidade do ensino secundário** Defende que o ensino secundário deve constituir-se como um ciclo de estudos autónomo, com identidade própria, com diferentes vias e cursos. No entanto, entende que, caso se pretenda criar um ano preparatório, seja para o ensino superior, seja para uma especialização tecnológica, essa opção seja claramente assumida.
Novas Disciplinas/Áreas Curriculares	**Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD Portugal)** **Proposta** Criação de uma **disciplina** ou de um **seminário** de 2 horas semanais que possibilite o estudo dos conceitos e a divulgação dos princípios e valores do **Desenvolvimento Sustentável**, integrando temas como a **"Economia"**, a **"Demografia"** e, especialmente, o **"Ambiente"**, de uma forma integrada com um conjunto de outras disciplinas, contando com a intervenção partilhada de todos os agentes da comunidade escolar, designadamente, dos professores, das famílias e do tecido empresarial. **Justificação** -A UNESCO declarou o período de 2005 a 2014 como a DÉCADA DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. -A humanidade viveu durante séculos sem se preocupar com o esgotamento dos recursos. Há necessidade de aprender, agora, a viver de forma sustentável. O grande desafio coloca-se, principalmente, em estimular mudanças de atitudes e comportamentos nas populações, pelo que a educação assume papel central na busca

	comum pelo desenvolvimento sustentável. -Os decisores públicos devem estimular e promover o desenvolvimento de estratégias e estruturas que facilitem a orientação dos sistemas de ensino e formação para o desenvolvimento sustentável, através de planos de ação concretos. -Na atual situação do nosso país, torna-se urgente encontrar soluções para os desafios exigentes que se nos colocam. -O sistema de ensino tem um papel determinante ao criar e desenvolver em todos nós, e nos jovens de um modo mais específico, as condições e as competências que os indivíduos, as organizações e o país como um todo, tanto necessitam para a sua afirmação a uma escala global. -A globalização gerou a necessidade de reconfiguração da atividade económica dos países, alterando as anteriores fronteiras e colocando inúmeros novos desafios e oportunidades. -Os processos produtivos são, na sua quase generalidade, grandes consumidores de recursos naturais, com os correspondentes impactes sobre o ambiente e sobre a sociedade. Importa, assim, assegurar que esses impactes são geridos de forma equilibrada e sustentável, no sentido de não se revelarem irreversíveis e de serem socialmente aceitáveis. -É imprescindível uma perspetiva holística e integrada dos sistemas económico, ambiental e social, a qual corresponde aos fundamentos do Desenvolvimento Sustentável, evidenciando que qualquer um desses pilares não pode ser considerado de forma isolada. -Esta perspetiva deve ser fomentada desde os primeiros passos do processo de formação e educação do indivíduo, no qual o sistema de ensino assume um papel crucial.
1.º Ciclo do Ensino Básico	**Associação de Profissionais de Educação de Infância (APEI)**
	Considerações Gerais -Considera necessário que se estabeleça um compromisso entre a sociedade e os partidos políticos com assento na Assembleia da República sobre as grandes linhas para a Educação, a longo prazo. -Salienta a importância de garantir, a todos os alunos, o domínio da língua materna, uma vez que esta se revela fundamental ao acesso às demais áreas do conhecimento. -Considera que a Língua Portuguesa e a Matemática são prioritárias no desenvolvimento curricular, no entanto, não podem ser desvalorizadas outras áreas do saber, designadamente as artes e o empreendedorismo, que são fundamentais para o desenvolvimento integral do ser humano. -Considera igualmente que Educação para a Cidadania deve continuar a ser assumida como contributo para a

	construção da cidadania nacional. -Considera urgente que se efetue uma revisão curricular no 1.º ciclo do ensino básico, tendo em conta que as últimas alterações neste ciclo foram implementadas pela reforma do sistema educativo dos anos 80. -Salienta que os novos modelos de gestão e a rede de agrupamentos se encontram consolidados, sendo prioritário reforçar os mecanismos de cooperação entre os docentes dos vários ciclos de ensino, nomeadamente entre os docentes do 1.º ciclo e os docentes dos 2.º e 3.º ciclos. -Considera que a implementação das AEC no 1.º ciclo, através das autarquias, tem revelado demasiadas ambiguidades e muitas fragilidades para se considerar uma experiência com sucesso. Entende que estas atividades são intrinsecamente educativas, pelo que devem ser planeadas, implementadas e avaliadas pelos agrupamentos. Deve igualmente ser assegurada uma estreita articulação entre as atividades letivas no 1.º ciclo e as atividades desenvolvidas nas AEC. - Considera que o Inglês deve ser introduzido no currículo e não como opção de segunda qualidade como AEC, quer pela importância estratégica que o domínio desta língua tem no contexto internacional, quer por ser um recurso essencial para uma escolaridade de sucesso. **Proposta:** -Manutenção da carga horária da Língua Portuguesa e do Estudo do Meio; -Aumento em meia hora semanal da carga horária da Matemática (7:30 h); -Introdução do inglês no currículo com 2 tempos semanais de 45 min, a ser lecionado em par pedagógico entre o titular de turma do 1º ciclo e um docente dos grupos 220 ou 330; -Lecionação da Expressão, da Educação Físico-Motora e das Expressões Artísticas em par pedagógico: o titular da turma de 1.º ciclo e um docente dos 2.º/3.º ciclos, respetivamente dos grupos 260/620 e 240/600, ficando cada uma destas áreas disciplinares com uma carga horária de 2 tempos semanais de 45 min. **Distribuição da carga horária:** LP – 8:00 h MAT – 7:30 h EM – 5:00 h ING – 1:30 h EF – 1:30 h EA – 1:30 h

	A concretização da lecionação de parte das aulas de Inglês por docentes dos 2.º/3.º ciclos, efetuar-se-ia recorrendo a: -Horários incompletos; -Horas dos tempos supervenientes, resultantes da passagem dos tempos letivos de 50 min para 45 min (ponto 2, do Despacho 5328/2011); -Horas do Crédito Global (a gerir livremente); -Contratação de docentes através das verbas das AEC. **Maior autonomia dos agrupamentos, designadamente:** -Na promoção das AEC, recorrendo-se às autarquias ou outras instituições, só em casos de manifesta impossibilidade; -Na gestão das horas do Crédito Global, nomeadamente para a contratação de docentes para lecionarem as disciplinas de par pedagógico no 1.º ciclo (Inglês, Educação Física e Expressões Artísticas – EVT); -Na gestão das horas de OA (ponto 2 do Despacho 5328/2011), as quais devem poder ser utilizadas no 1.º ciclo, para lecionação das disciplinas, acima mencionadas. **Justificação da proposta:** -Melhor articulação vertical dos currículos entre o 1.º ciclo e o 2.º ciclo, bem como uma melhor qualidade das práticas dos docentes do 1.º ciclo, pelo recurso a processos cooperativos de trabalho destes com os docentes dos 2.º e 3.º ciclos; -Introdução duma língua estrangeira no currículo do 1.º ciclo, potenciando a qualidade da sua didática, através da lecionação em par pedagógico; -Promoção efetiva da prática da atividade física nos alunos do 1º ciclo, com os inegáveis benefícios daí decorrentes, do ponto de vista do desenvolvimento motor e da educação para a saúde; -Aumento da qualidade das práticas docentes no 1.º ciclo ao nível das expressões artísticas; -Maior rentabilização dos recursos humanos, diminuindo o número de DACL dos docentes dos 2º e 3º ciclos, dos grupos 220, 330, 340, 600, 260 e 620 e otimização as suas cargas horárias letivas; -Modelo mais económico que o que existe atualmente, visto que com as horas disponíveis nos horários dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos e as verbas disponibilizadas para as AEC é possível introduzir o par pedagógico no 1.º ciclo em três disciplinas e assegurar uma rede de ofertas nas AEC mais próximas do verdadeiro sentido das atividades de enriquecimento do currículo.

	Por último propõe que **nos 2.º e 3.º ciclos**, se mantenham os **desdobramentos nas ciências experimentais**, pois as atividades experimentais requerem um número reduzido de alunos, independentemente do ano de escolaridade.
Tecnologias	**Associação Nacional dos Professores de Informática (ANPRI)** **Considerações Gerais** A nível internacional, a investigação tem centrado a sua atenção sobre a integração das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na educação. Espera-se que as escolas "assumam papéis de liderança neste mundo rico em tecnologia ou, pelo menos, que sejam inundadas pela tecnologia de forma que ajudem os estudantes a melhor entender e beneficiar das oportunidades oferecidas numa sociedade e economia ligadas em rede.". "Numa economia do conhecimento balizada pela tecnologia, quem não dominar estas competências poderá sofrer uma nova forma de discriminação digital que poderá afetar a sua capacidade de participar integralmente na sociedade" (OCDE, 2010). Portugal foi líder nesta visão e é apontado por muitos como exemplo a seguir. No entanto, "na ausência de um acompanhamento educativo, realizado por profissionais habilitados, os estudantes não conseguem desenvolver, por si mesmos, as competências necessárias ao incremento da sua educação" (OECD, 2010). **Propostas:** **2. º Ciclo do ensino básico** -**Concorda** com a iniciação das TIC no 2.º ciclo. -**Propõe que** a implementação da disciplina de TIC seja feita em **regime semestral,** nos 5.º e 6.º anos de escolaridade, em **alternância** com **Educação Tecnológica** (ET), com uma carga horária semanal de 90 min para cada disciplina. -**Propõe ainda** que fique claramente definido que a disciplina de TIC deve ser lecionada pelo grupo 550 (Informática), de modo a garantir que seja atribuída a um docente com conhecimento científico e pedagógico da área e não para completar horários de forma indiscriminada, a docentes sem habilitações. **3. º Ciclo do ensino básico** -Reitera a necessidade de **criação de uma disciplina de TIC no 3.º ciclo**. Caso esta proposta não se venha a

	concretizar propõe que **a disciplina de TIC passe a integrar a oferta de escola, alternando com Educação Tecnológica,** à imagem do 2.º ciclo, retirando a oferta de outras disciplinas. **Ensino Secundário** **Propõe:** - Que os cursos científico-humanísticos **voltem a incluir uma disciplina de TIC no 10.º ano.** Nesse caso, poderá haver a necessidade de se reformularem os programas para os adaptar às novas realidades do desenho curricular; -A **oferta** da disciplina de **Informática bienal** no curso de **Ciências e Tecnologias;** -A **manutenção da disciplina de Aplicações Informáticas B,** na componente de formação específica, como disciplina de opção anual no 12.º ano, para todos os cursos científico-humanísticos, com revisão do programa. **Por último:** -Manifesta disponibilidade para colaborar na revisão dos programas curriculares. -Relembra que qualquer disciplina de TIC deverá ser lecionada por professores com formação adequada. Assim, a lecionação deve ser, preferencialmente, entregue a professores profissionalizados do grupo 550 e na ausência destes, a professores com habilitação própria. Deverá ser publicada legislação nesse sentido. -Manifesta preocupação por esta revisão não abranger os cursos profissionais do ensino secundário e que não haja qualquer referência aos cursos de educação e formação. -Salienta ainda que a questão dos turnos é de particular importância, pois a aprendizagem das TIC e da Informática faz-se por prática direta no computador, não sendo pedagogicamente correto esperar que a aprendizagem se faça por observação do colega do lado. **Justificação das propostas** **2. º Ciclo do ensino básico** A iniciação desta disciplina, num nível de escolaridade mais baixo, permite que os alunos adquiram competências básicas, apropriadas à sua faixa etária no uso das TIC, e que essas competências se possam refletir e serem rentabilizadas/reutilizadas nas diversas áreas curriculares.

	Sendo a disciplina de TIC e a disciplina de ET de caráter bastante prático, o seu funcionamento em alternância semestral possibilita o desdobramento da turma, permitindo desenvolver aulas nas quais todos os alunos trabalham efetivamente no computador, consolidando, assim, as suas aprendizagens. **3. º Ciclo do ensino básico** Ao nível do 2.º ciclo há conceitos e aplicações essenciais que ainda são de difícil compreensão para alunos desta faixa etária. Há ainda outros que não podem/devem ser abordados por impedimentos legais. Há necessidade de no 3.º ciclo aprofundar gradualmente conceitos que permitam explorar aplicações com um nível de complexidade mais elevado, as quais fomentem o desenvolvimento de hábitos no uso adequado das TIC, de modo a que estas se tornem instrumentos significativos em prol da aprendizagem e do conhecimento. **Ensino Secundário** -Os efeitos da retirada das TIC do 10.º ano começam agora a sentir-se no ensino superior. Os alunos finalizam o 12.º ano sem conseguirem fazer um gráfico numa folha de cálculo ou sem saberem integrar informação de uma aplicação num documento estruturado. -O curso científico-humanístico de Ciências e Tecnologias constitui uma via do ensino regular e permite o acesso ao ensino superior na área das engenharias, nomeadamente na área da informática, eletrónica e ciências da computação ou outras nomenclaturas similares. No entanto, um aluno que siga este percurso, para ingressar no ensino superior nas áreas afins das engenharias e ciências informáticas, **ingressa neste nível de ensino com um défice de competências e conhecimentos** na área onde pretende prosseguir estudos, pois o leque de opções de disciplinas bienais da componente de formação específica não integra qualquer disciplina relacionada com tecnologias/informática. Deverá ser criada uma disciplina **bienal** com a designação de **Informática.** O nome proposto de "**Programação Informática**" é limitador, pois aborda apenas uma área científica e restringe à partida o programa que eventualmente se venha a elaborar para esta disciplina. - A **manutenção da disciplina de Aplicações Informáticas B,** na componente de formação específica, como disciplina de opção anual no 12.º ano, deveria ser acompanhada pela revisão do respetivo programa, de modo a este contemplar um quadro de opções curriculares que permitam adaptar a disciplina aos diversos interesses dos alunos que frequentam cada um dos diferentes cursos científico-humanísticos.

Pareceres Gerais	Associação Nacional de Professores (ANP)
	Considera como **pontos favoráveis** desta revisão curricular: -O início do processo de apresentação e auscultação às sociedades científicas, associações profissionais e Conselho de Escolas; -O alargamento da carga horária das disciplinas fundamentais: Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História e Geografia de Portugal. Considera como **pontos débeis:** -As medidas propostas no que diz respeito à **Educação Visual (EV) e à Educação Tecnológica (ET);** -A não clarificação da **alternância dos desdobramentos entre as disciplinas de Físico-Química e de Ciências Naturais (3.º ciclo)**, tendo em atenção que esta alternância dificulta a organização em termos de elaboração de horários (gestão e organização escolar) e poderá causar instabilidade nos alunos. **Propostas:** **Formação Cívica** Manutenção da disciplina de **Formação Cívica,** com esta ou outra designação, a ser lecionada pelo diretor/a de turma, com orientações claras e regulamentadas nesse sentido, e o objetivo claro de tratar de relações humanas e sociais. **Apoio ao Estudo** Competência da escola, no âmbito da sua autonomia, para definir critérios para a sua implementação. **Educação Física no Ensino Básico** O meio bloco **(45 min)** deverá ser reforçado, passando a um bloco de **90 min,** atendendo à importância desta área curricular na formação global do aluno. Acresce que um bloco de 45 min ao ser lecionado como uma aula prática, intercalado com outras disciplinas, prejudica o normal funcionamento das aulas, devido às atividades preparativas que a atividade física requer. **Educação Tecnológica (ET)** Propõe que esta disciplina seja anual e introduzida no 6º ano de escolaridade, atendendo à sequencialidade que se prevê no 7.º ano de escolaridade.

	Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) Propõe que a disciplina de TIC seja anual e introduzida no 5.º ano de escolaridade, pelo facto de promover o desenvolvimento de competências nos alunos, fomentando a utilização das TIC nos processos de ensino e aprendizagem, em contexto de sala de aula, com destaque para o desenvolvimento de atividades práticas e experimentais e contribuindo para o sucesso académico de outras áreas disciplinares, para as quis os conhecimentos adquiridos nesta são fundamentais. O funcionamento em regime anual das disciplinas de **ET** e **TIC** evitaria que os alunos ficassem sujeitos a disciplinas semestrais, a partir do 2.º ciclo, facilitando também a organização das atividades letivas. Por último, no que se refere à **Educação Musical, Música e Educação Artística,** transcreve reflexões de alguns associados, que considera pertinentes, as quais apontam para a necessidade do reforço no *currículo* destas áreas. Salienta, igualmente, a necessidade de: -Regulamentar atempadamente todo este processo para que o ano letivo de 2012/2013 se inicie com tranquilidade e sem sobressaltos; -Garantir que as Associações das diversas disciplinas sejam ouvidas para definir os perfis e tempos letivos adequados à necessidade de cada ciclo.
	Associação Nacional dos Professores do Ensino Secundário (ANPES)
	Aponta como aspetos positivos: - o reforço da carga horária das Ciências, da História e da Geografia, como já tinha feito com o Português e a Matemática; - o desaparecimento do Estudo Acompanhado e da Área de Projeto; - a atualização das disciplinas de formação específica, nomeadamente através da criação da disciplina de Programação Informática. **Aponta como aspetos negativos:** - o **alargamento da obrigatoriedade da escolaridade para 12 anos, o qual deveria coincidir com a reformulação da compartimentação dos ciclos de ensino**, devendo aproveitar-se a oportunidade para se iniciar o Ensino

	Secundário no 7.º ano de escolaridade (fase em que as crianças passam das operações concretas para a abstração), tal como acontece nos países nórdicos, mas tal não está previsto; - a **supressão da segunda disciplina de opção para os alunos do Ensino Secundário** Será menos penalizador para os alunos manter as duas opções, sendo que cada uma só teria 2 blocos de 90 min, sobretudo porque muitos alunos sentem ainda alguma dificuldade no planeamento do seu futuro; - a **supressão de 6 horas de aulas por semana no 12.º ano** Não existe qualquer justificação pedagógica para esta situação. A manter-se esta opção, aumentará a má preparação dos alunos e está-se a contribuir para o desleixo e provável aumento do abandono escolar; - a **supressão da Educação Cívica** tenderá a agudizar os problemas de indisciplina, de abandono e de má preparação. Esta supressão contraria o que se passa em todos os sistemas educativos, onde há uma área ligada à cidadania como disciplina obrigatória. Em muitos países europeus, os alunos ainda têm pelo menos uma hora por semana de tutoria. Este é o espaço onde o Diretor de Turma, ou outro professor da turma, desenvolve as temáticas que vão contribuir para o desenvolvimento pessoal e social dos alunos. É neste espaço que muitos alunos adquirem conhecimentos e práticas básicas sobre as mais elementares formas de se comportarem civilizadamente em sociedade. O número de processos disciplinares (só abrange os casos extremos), de incidentes que todos os dias ocorrem em todas as escolas do país, aconselham a que a disciplina não seja suprimida no 10.º ano, mas pelo contrário seja alargada ao 11.º e 12.º anos e, se possível, com reforço de mais 45 min semanais; - **a inexistência da disciplina de Inglês no 12.º ano**, quando se trata da "língua universal" que mais é utilizada no ensino superior (exceto no estudo de línguas e literaturas específicas), nos negócios (internacionalização e exportações), bem como nas relações pessoais e de cooperação entre os povos; - o **aumento da carga horária das disciplinas bienais de formação específica nas disciplinas de Física e Química e Biologia e Geologia, em detrimento das disciplinas dos cursos de Ciências Sociais, Humanidades e Artes**; - o **não desdobramento das turmas nas disciplinas de Ciências e Físico-Química**, pois as condições de trabalho nos laboratórios vão piorar, ficando ainda mais difícil desenvolver a parte técnico/prática;

	- no 3.º ciclo, **deixar ao critério de cada escola/conselho pedagógico a distribuição dos tempos letivos nas disciplinas de História e Geografia**, já que os programas são nacionais e não deveriam estar dependentes do peso corporativo em cada escola das respetivas áreas disciplinares. De facto, deve ficar explícito que, no final do designado 3.º ciclo, haja uma distribuição equitativa dos tempos letivos **(8 tempos para cada uma das disciplinas).** - a **supressão de Educação Tecnológica no 9.º ano**, em favor da disciplina de Educação Visual, desprezando a componente técnica e tecnológica; - a **circunscrição do ensino das TIC aos 5.º e 6.º anos de escolaridade** O investimento em equipamentos e em formação docente que foi feito nos últimos anos nas escolas deverá ser rentabilizado também no 3.º ciclo e no ensino secundário, e, se possível, aumentar a sua carga horária, por forma a melhorar os conhecimentos informáticos dos alunos, tornando-os mais competitivos no mercado de trabalho; - o **atual número de alunos por turma, que seria essencial diminuir**, para melhorar os resultados escolares, aumentar a qualidade das aprendizagens, e diminuir as taxas de abandono escolar e de repetência.
	Associação Sindical de Professores Licenciados (ASPL)
	Solicita a **elaboração de uma proposta mais detalhada** e o **alargamento temporal da presente audição**, por forma a permitir uma maior e mais vasta participação de toda a comunidade educativa. Entende que o primordial objetivo da tutela nesta proposta-base incide na **racionalização dos recursos existentes**, o que na prática espelha o empobrecimento da qualidade educativa pública, prejudicando os alunos, os docentes e a qualidade do ensino em si mesmo. Questiona o conceito de "ensino moderno", quando verifica uma concentração das disciplinas ditas estruturantes e a diminuição, e até a eliminação, de disciplinas de cariz mais artístico e experimental, que levarão a um **significativo retrocesso no sistema de ensino português.** Lamenta a **omissão de qualquer referência ao ensino pré-escolar e a breve abordagem ao 1.º ciclo** do ensino

	básico, dois importantes níveis de ensino. Defende a **modernização da oferta formativa do 1.º ciclo**, contemplando a pluridocência e englobando como obrigatórias disciplinas que hoje se apresentam como facultativas na esfera das AEC. Propõe que a **aprendizagem mais consolidada da língua inglesa** passe pela sua obrigatoriedade, por um mínimo de sete anos, com o seu início, no mínimo, **no 3.º ano de escolaridade**, bem como pelo **reforço da sua carga horária** nos diversos níveis de ensino. Questiona o **desdobramento da disciplina de Educação Visual e Tecnológica em duas novas disciplinas**, a Educação Visual e a Educação Tecnológica, face aos espaços limitados que as escolas de 2.º ciclo possuem, aos seus conteúdos especificamente de ordem prática, a serem lecionados apenas por um docente, e ao elevado número de alunos das turmas. Propõe a **obrigatoriedade do apoio ao estudo nos 2.º e 3.º ciclos**, mediante as necessidades dos alunos, bem como a sua equidade entre as diferentes disciplinas, devendo ser registado um tempo de 45 min semanais na componente letiva de todos os docentes. Considera positiva a **introdução das TIC no 2.º ciclo**, mas propõe que seja assegurada a sua **continuidade no decurso de todo o 3.º ciclo**, bem como **desdobramentos das turmas**, considerando a acentuada falta de meios materiais (salas e equipamento informático). Tratando-se de uma faixa etária onde o pensamento abstrato não se encontra no seu auge, científica e pedagogicamente, não entende o **fim do desdobramento das turmas em Ciências da Natureza no 2.º ciclo.** Não concorda com o **fim dos desdobramentos nas ciências experimentais no 3.º ciclo**, que já deram provas de contribuir acentuadamente para o seu sucesso, considerando necessária a **definição da periodicidade em que ocorrerá a alternância** entre as disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química, devendo a mesma ser uniforme a nível nacional, face aos casos de transferências de alunos que ocorrem no decurso do ano letivo. Propõe a **definição da carga horária de História e de Geografia**, para assegurar os interesses dos alunos (que

	frequentemente se veem obrigados a mudar de escola no decorrer do mesmo ano letivo) e para eliminar conflitos na distribuição de serviço dos docentes. Aponta a **relevância da disciplina de Formação Cívica**, defendendo a otimização dos seus conteúdos, a obrigatoriedade de ser lecionada pelo respetivo Diretor de Turma (DT) e o reforço da sua carga horária semanal. Propõe a **atribuição de um maior número de horas para o exercício do cargo de DT**, estipulando, a nível nacional, um mínimo de 3 h. Defende o **reforço a nível das disciplinas gerais do ensino secundário**, com especial destaque para Português, combatendo-se desta forma a iliteracia que os alunos deste nível de ensino apresentam. Não concorda com a **redução do número de disciplinas de opção anual no final do ensino secundário**, nomeadamente no caso de escolas que apenas ficarão com uma opção, o que em nada se identifica com um ensino supostamente moderno. Manifesta a sua preocupação face à **omissão do Ensino Especial e dos Cursos Profissionais** no documento do MEC, temáticas decisivas para o sucesso escolar de todos os alunos, e para o combate ao seu absentismo. Refere a necessidade da **ponderação sobre o período de duração das aulas**, não tendo sido até à data apresentado algum estudo dos benefícios/prejuízos da alteração das aulas com duração de 50 min para as atuais aulas de 45 e 90 min. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - o agendamento do período de audição pública não foi o apropriado por parcialmente coincidir com a interrupção letiva da época natalícia, e o tempo atribuído à mesma foi exíguo; - desconhece-se de que forma se realizará a distribuição da carga horária a atribuir a EV e ET/TIC, que originará um inquestionável empobrecimento da oferta educativa, assim como um elevadíssimo número de docentes de EVT com horário zero, sem a possibilidade de poderem recorrer à mobilidade interna; - deve ficar definida a carga horária de cada uma das disciplinas que nos anexos desta proposta-base não têm a sua carga horária semanal definida, assim como não se pode descurar os efeitos que diferente opção teria aquando dos testes intermédios;

	- a proposta do aumento da autonomia das direções das escolas na distribuição da carga horária ao longo dos anos de escolaridade constitui uma grande problemática para os alunos, que, cada vez mais, se veem obrigados a mudar de escola no decorrer do mesmo ano letivo; por outro lado, do ponto de vista da gestão dos recursos humanos, haverá lugar a distribuições de horários não equitativos entre os professores, fator que contribui para um clima de mau estar na classe docente; - os 45 min atualmente atribuídos à Formação Cívica são insuficientes para o seu programa ser efetivamente lecionado e constitui ainda o único momento que o DT possui para resolver assuntos diretamente ligados com a turma (indisciplina, falta de assiduidade, etc.); - os DT veem-se obrigados a usar parte do tempo de outras aulas que lecionam para a sua Direção de Turma, para resolver este tipo de questões, o que origina um prejuízo do normal decurso das mesmas e da aprendizagem dos alunos, para além de se verem forçados a ultrapassar a sua carga horária semanal atribuída para o exercício de todas as funções inerentes ao cargo.
	Federação Nacional da Educação (FNE)
	Defende que qualquer incursão no âmbito curricular deve ter em conta a **totalidade das componentes e a congruência que a *Lei de Bases do Sistema Educativo* impõe**, não podendo ser permitidas seleções avulsas naquilo que esta lei determina, nomeadamente em termos dos objetivos ao nível do ensino básico. Considera que uma revisão curricular não se pode confinar a um exercício de somas e subtrações de tempos letivos, particularmente se estas operações tiverem por base a **preocupação de redução de custos em termos de recursos humanos.** Considera necessário, numa revisão do desenho curricular, a **definição das metas e dos conteúdos que o currículo proporciona.** Defende que esta é a **oportunidade para repensar a extensão dos programas** (que os tem tornado impraticáveis), bem como a qualidade dos mesmos. Aponta como elemento negativo, desde 2000, a estruturação do desenho curricular em blocos de 90 e 45 min, propondo a **retoma dos tempos letivos de 50 min**, geridos pelas escolas, de forma a possibilitarem, quando necessário, a utilização de blocos de 100 min.

	Não compreende o facto de esta proposta não refletir sobre a **educação pré-escolar**, o **1.º ciclo do ensino básico** (no que se refere, por exemplo, à introdução das AEC e da sensibilização ao Inglês), ou a **educação especial**, particularmente no ensino secundário, nem apresentar propostas de **outras formações em regime pós-laboral**. Propõe a necessária **revisão de paradigma do ensino secundário**, visto que, no ano letivo de 2012/2013, este passa a integrar a escolaridade universal e obrigatória. Assinala a necessidade da expressão, pelo MEC, das suas **intenções relativamente à formação inicial e contínua dos docentes**. Aponta a urgência de um esclarecimento sobre os **referenciais que vão estar subjacentes à avaliação** de alunos. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - o mundo está em permanente mudança e a definição de conteúdos fundamentais tem, necessariamente, de acompanhar essa mudança; - o ensino secundário vai integrar um novo paradigma, o da escolaridade básica obrigatória e universal, o que significa mudanças estruturantes ao nível das aprendizagens e das ofertas formativas; - as políticas de avaliação de alunos foram sendo alteradas, possibilitando-se a transição de ano e a progressão escolares em circunstâncias que foram variando ao longo do tempo, nem sempre de forma consistente e coerente. **Medidas anunciadas na Revisão da Estrutura Curricular** Defende a **manutenção do princípio do desdobramento da turma** nas disciplinas de caráter prático, pois não é bom para os alunos retirar o espaço de manipulação, experimentação, de aprender com o erro, de construir e desconstruir. Considera positiva a continuidade do Apoio ao Estudo alargado ao 2.º ciclo do ensino básico, sendo essencial, contudo, garantir o **enquadramento de todos os alunos desde muito cedo**. Concorda com a opção pelo reforço e continuidade da aprendizagem do Inglês, mas desde que se determinem

	regimes que evitem a diversidade de situações que hoje ocorrem no 5.º ano. Não entende as vantagens da desagregação da disciplina de Educação Visual e Tecnológica em duas disciplinas, considerando mais vantajosa a **manutenção do regime anterior**, pelas potencialidades que cria o trabalho de equipa nesta disciplina. Sugere, no entanto, a **alteração ou definição de um novo programa para a atual disciplina de EVT**, que não permita a dispersão e que seja mais rigoroso e objetivo. Não compreende a possibilidade nem as condições da **integração da componente de TIC** no âmbito da Educação Tecnológica prevista para o 2.º ciclo. Considera positiva a antecipação da aprendizagem das TIC, devendo no entanto ser acautelado o **aproveitamento dos recursos humanos até agora afetados às TIC** no 3.º ciclo. Concorda com o reforço da Língua Portuguesa e da Matemática, mas acentua que, nestas áreas, o **apoio educativo disponibilizado pelas escolas dever ser central.** Não concorda com a **eliminação do desdobramento em Ciências da Natureza, no 2.º ciclo**, porque a atividade experimental não pode ser efetuada com toda a turma (28 alunos), e porque os laboratórios não comportam este número de alunos simultaneamente. Discorda da **eliminação da Formação Cívica**, área curricular de grande pertinência ao longo do percurso académico e de vida dos alunos, e defende, em alternativa, a **alteração das práticas.** Considera positiva a aposta no conhecimento científico através do reforço de horas de ensino nas ciências experimentais no 3.º ciclo, mas aponta a necessidade de conhecer as **condições do desdobramento de turmas.** Não visiona as vantagens da **atualização do leque de opções da formação específica, no ensino secundário**, dada a superficialidade do argumento de que se está a ter em conta o prosseguimento de estudos e as necessidades do mercado de trabalho; na prática, verifica-se a diminuição da respetiva carga horária.

	Defende a **manutenção das duas disciplinas de opção** (com 3,5 h no caso das disciplinas práticas), importante para um alargamento do conhecimento dos alunos, para uma visão de mais do que uma área científica, para a tomada de decisões no prosseguimento de estudos e para uma melhoria do desempenho na universidade. Concorda que se dê liberdade às escolas na **decisão da distribuição da carga horária ao longo dos anos de escolaridade**, mas considera que esta deve ser efetivamente concretizada. Tem muitas dúvidas acerca dos efeitos, nomeadamente em termos de equidade, que resultarão da **diminuição do tempo em que crianças e jovens são enquadradas curricularmente por docentes**, quando se sabe que as famílias não têm condições culturais para assegurarem esse enquadramento em casa. Para fundamentar as suas propostas, sublinha que: - não é possível por razões de segurança, de prática letiva, por razões pedagógico-disciplinares, de rentabilidade e aquisição de competências, que as disciplinas de EVT/ET/EV sejam lecionadas por um só professor e com a turma inteira, assim como numa aula experimental de Físico-Química ou Ciências da Natureza; - a criação de duas novas disciplinas, EV e ET, é tornar estanques conteúdos onde não é clara a separação das vertentes artísticas/plásticas das vertentes técnica/tecnológica/científica; - não parece que seja dedicado espaço e tempo, pelas disciplinas curriculares agora propostas, ao desenvolvimento da dimensão da Formação Cívica, que surge completamente desvalorizada; - com a atual proposta, uma turma do 12.º ano terá, no máximo, 10 blocos de 90 min por semana; se as distribuirmos na semana, verifica-se que estas só preencherão metade da semana, ou seja, os alunos só terão aulas de manhã ou de tarde; - a preparação dos alunos no ensino secundário é um dos elementos fundamentais para o seu desempenho com sucesso na universidade, pelo que a restrição de escolha na área científica irá reduzir as hipóteses de os alunos aprofundarem os seus conhecimentos nas áreas de estudo, havendo mesmo casos em que será difícil tomar opções acerca da disciplina pela qual haverá de optar.
	Federação Nacional dos Professores (FENPROF)
	Apreciação na Generalidade -A proposta apresentada faz tábua rasa do aumento da escolaridade obrigatória para doze anos, visando apenas dar continuidade aos ajustamentos efetuados pelo Decreto-Lei n.º 94/2011, de 3 de agosto. Os cortes ditos *cirúrgicos* na estrutura curricular destinam-se a corresponder à meta orçamental de redução de 102 milhões de

	euros. -O documento não é claro, contém quatro ou cinco conceitos não explicitados, nem enquadrados, e dezasseis medidas que não clarificam o que vem inscrito nos quadros das matrizes curriculares. - O documento não explica o que entende por *ensino moderno*. Tendo em conta posições assumidas pelo atual Ministro da Educação e Ciência, entende que a conceção de *ensino moderno* estará ligada ao conceito expresso no "No Child Left Behind Act", aprovado nos EUA em 2001, que postulava o "Test and Choice" como a política central Americana para a Educação. Esta conceção teria sido traduzida pelo atual Ministro pela liberdade de escolha e de exames ao longo do percurso escolar dos alunos. A este respeito, cita Diana Ravitch, a qual chegou à conclusão que a visão moderna da educação, "Choice and Accoutability" não deu bons resultados e que o enfâse apenas na leitura e na matemática, ignorando outras áreas importantíssimas para uma boa educação, não melhora as escolas. Salienta, assim, que a filia do MEC pelo *testing* não o levou a avaliar medidas antiquadas e com resultados catastróficos nos países onde foram aplicadas. -Considera que o documento não tem lógica interna, pois refere reformas mais profundas para melhorar o ensino das disciplinas fundamentais, sem explicitar quais são, preconiza a redução da dispersão curricular e divide uma disciplina em duas. -Preconiza-se a reorientação do ensino para os conteúdos disciplinares centrais, sem os definir previamente. Refere-se um aumento gradual da autonomia das escolas, sem que haja no documento nenhuma medida a esse respeito. Conclui afirmando que se trata de "um documento proclamatório, sem qualquer rigor nas suas asserções e destinado a tapar, com peneira de rede larga, a imposição orçamental em matéria de cortes na educação.". **Apreciação na Especialidade** - Da auscultação efetuada aos sócios, ressalta a opinião de que as grelhas curriculares apresentadas pelo MEC se traduzem num efetivo empobrecimento do currículo, obedecendo a uma lógica economicista. Ao mesmo tempo há uma opção ideológica, a qual não contempla no currículo nuclear diferentes dimensões desse mesmo currículo, verificando-se uma desvalorização das Tecnologias e das Artes. -Não são desejáveis mudanças constantes que não resultem de uma avaliação.

	Questionamento das medidas propostas -Questiona as dezasseis medidas propostas, as quais considera, evidenciarem falta de rigor, tendência para a dispersão e ausência de fundamentação, designadamente as seguintes: **Questiona:** **1º ciclo** - Não haver indícios de que a monodocência possa vir a ser coadjuvada ou que sejam constituídas equipas educativas; - Que a obrigatoriedade do Inglês no 5.º ano não seja acompanhada pela inclusão desta Língua estrangeira no currículo do 1.º ciclo. **EVT** -A substituição de EVT por duas disciplinas, das quais se desconhecem os programas e que aumentam a dispersão curricular. **Opções do 12.º ano** -A não clarificação da atualização do leque de opções da Formação Específica, designadamente a não indicação das disciplinas e respetivos programas; -A proposta de extinção de uma opção no 12º ano, a qual se traduzirá num empobrecimento da formação, que se poderá refletir no desempenho dos alunos no ensino superior. A este propósito, recorda que esta medida já foi experimentada entre 2004 e 2007 e obrigou à reintrodução da segunda opção, como disciplina de frequência obrigatória. **Ciências experimentais** -A eliminação do desdobramento das Ciências da Natureza no 2.º ciclo, o qual porá em causa o ensino experimental; -O modelo de desdobramento em alternância entre as disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química, do 3.º ciclo, o qual faz perder o significado ao reforço de carga horário atribuído a essas disciplinas. **Distribuição da carga horária** -A liberdade da distribuição da carga horária ao longo dos ciclos e anos de escolaridade, a qual causará

	problemas aos alunos que pedem a transferência entre escolas que têm currículos diferentes. -Questiona ainda o corte de **uma hora na Educação Artística no 9º ano**, e a impossibilidade da disciplina de **Educação Tecnológica** e das disciplinas de **Oferta de Escola poderem ser escolhidas** nesse ano de escolaridade. **Considera** que: -Com este enquadramento dificilmente se podem cumprir os objetivos que devem presidir a uma verdadeira reforma curricular, que terá que ter em conta a escolaridade obrigatória de 12 anos; -Numa verdadeira reorganização curricular teria que ser equacionado o papel da educação pré-escolar, clarificar o papel a atribuir às áreas de Expressão no 1.º Ciclo, equacionar as vias profissionais, tecnológicas e artísticas e a respetiva permeabilidade, repensar a organização dos ciclos de estudo, num quadro de escolaridade obrigatória de 12 anos; -A avaliação dos alunos e as medidas de compensação dos alunos que correm o risco de ficarem retidos teria igualmente que ser equacionada, bem como a educação especial no ensino secundário. **Relativamente ao projeto apresentado a Fenprof:** **EVT** Manifesta a sua clara oposição à eliminação da disciplina de EVT e do seu funcionamento em par pedagógico. **Ciências experimentais** Discorda da eliminação dos desdobramentos atualmente em vigor, designadamente nas Ciências da Natureza no 2.º ciclo e das Ciências Naturais e Físico-Química no 3.º ciclo. **Formação Cívica** Considera que se deverá manter a Formação Cívica, ainda que redefinindo o seu conteúdo. **Apoio ao estudo** Defende que as escolas deveriam ser dotadas de um crédito global de horas criado, exclusivamente, para esse efeito. **TIC** Entende que o ensino das TIC se deveria prolongar por mais do que um ano de escolaridade, dirigindo-se aos

	alunos em diferentes fases do seu desenvolvimento. **Proposta Geral** Considera fundamental uma verdadeira reforma curricular que dê resposta aos problemas elencados, coerente com os objetivos da escolaridade obrigatória de 12 anos e com os desafios de educação e qualificação que o país enfrenta. **Propõe a:** -Suspensão do processo de Revisão da Estrutura Curricular; -Abertura de um debate nacional envolvendo toda a sociedade em geral, com vista à definição de objetivos e estratégias para uma efetiva reorganização curricular, consensual; -Negociação final com os parceiros educativos.
	Organização Nacional de Estudantes Socialistas do Ensino Básico e Secundário (ONESEBS)
	A Juventude Socialista (JS) **sublinha a insuficiência dos estudos preparatórios da revisão curricular apresentada pelo Ministério da Educação e Ciência, bem como o carácter avulso das principais medidas de revisão propostas.** Tendo em conta o impacto significativo de algumas das alterações curriculares e organizativas propostas, **o seu enquadramento global deveria ter sido acompanhado de uma reflexão mais profunda e suportada num levantamento factual e participado da realidade.** Entende que **o período de discussão pública determinado pelo executivo se revela insuficiente para assegurar um debate alargado a todos os intervenientes e organizações interessadas**, pelo que alerta o Governo no sentido de alargar o período para o efeito. Destaca os seguintes aspetos da reforma como especialmente merecedores de atenção: 1. Proposta de **criação de uma disciplina de Educação para a Cidadania** Justificação: - A proposta de abolição total da Formação Cívica representa um erro histórico, ao arrepio das recomendações do Conselho Nacional de Educação, desvalorizando os trabalhos apresentados em 2008 pelo Fórum de Educação

	para a Cidadania; - Optar por extinguir a Formação Cívica levará a um recuo da escola no seu papel de combater o fenómeno do cidadão espectador, desinteressado e vulnerável. Esta decisão vem enfraquecer a República e afasta a Educação em Portugal de um modelo de formação holística do aluno. Urge fazer renascer a cidadania e a Escola tem um papel fundamental na sua promoção junto dos jovens; - Ao invés da supressão desta oferta formativa, sugere-se a criação de uma disciplina de educação para a cidadania, assente num programa claro e ajustado à faixa etária e nível de ensino a que se vai dirigindo em cada momento, introduzindo a formação específica dos docentes para a sua lecionação e tornando a avaliação dos alunos obrigatória; - O conteúdo da disciplina permitiria assegurar a transmissão de conhecimento sobre o funcionamento das instituições da República e da União Europeia, formar para os valores da democracia e do Estado de Direito, sensibilizar os alunos para o respeito pela diversidade e pelos direitos fundamentais. Para além disso, a educação para a cidadania seria uma oportunidade para inclusão de inúmeras temáticas adicionais como a educação ambiental, a educação para a saúde, a proteção dos consumidores, a educação financeira, a educação para o empreendedorismo, e ainda a transmissão de noções elementares quanto ao sistema jurídico e a forma de exercício dos seus direitos. Nota: A JS sublinha ainda que, num quadro de redução da carga horária de oferta formativa tido por suscetível de ser dispensada pelo Ministério (entre as quais se integra a Formação Cívica), **a manutenção intacta e inalterada da carga horária na disciplina de Educação Moral e Religiosa afigura-se pouco conforme com o princípio da não-confessionalidade.** 2. **Redução de uma disciplina específica opcional, no 12.º ano, e redução de carga horária da restante oferta específica anual** - A proposta reduz o número de disciplinas específicas na oferta curricular de cada estudante, contrariando o princípio da especialização, situação essa agudizada pelo facto de se tratar das disciplinas lecionadas no 12.º ano, que refletem os mais recentes interesses académicos e vocacionais do estudante; - A redução pode contribuir para uma redução de motivação, com reflexos no aproveitamento escolar e, no limite, dificultar o sucesso observado nos últimos anos no combate ao abandono e insucesso escolar.

	Propostas: - A JS defende, como alternativa, um modelo que privilegie o aluno e a sua liberdade de escolha, preferindo, por isso, **um modelo com maior flexibilidade na escolha das disciplinas**, proporcionando aos alunos uma oportunidade de explorarem amplamente as várias áreas académicas que lhes interessam, propiciando não só mais empenho e mais rendimento mas também reduzindo as complicações que tantas vezes surgem com a mudança de área. - Defende ainda que **as disciplinas com exames devem ter maior carga horária do que as disciplinas opcionais não sujeitas a exame**, algo que não é equacionado pela revisão curricular nos atuais moldes. Acreditam que este ajuste na carga horária auxiliará numa maior assimilação dos conteúdos estudados e assim contribuirá para uma melhoria do rendimento escolar. 3. **Adequação da carga horária à matéria** **A proposta de revisão curricular de aumento da carga horária de História e Geografia** em 45 minutos/semana nos 7.º e 9.º anos, procurando responder à insuficiência da carga horária apontada por vários sectores, que se afigura positiva, **deve servir para adequar o cumprimento dos programas existentes à carga horária disponível, não devendo ser acompanhada de um reforço da matéria curricular.** 4. **Adequação da matéria à carga horária** A JS entende como fundamental **o reforço dos conteúdos curriculares de Matemática nos 2.º e 3.º ciclos, adequando-os às exigências do plano curricular para a Matemática no Ensino Secundário, por forma a proporcionar aos estudantes bases suficientes de conhecimento para o Secundário.** 5. **Tecnologias de Informação e Comunicação** Tendo em conta que os empregos do futuro terão incontornavelmente uma **componente tecnológica** muito mais avançada, a JS considera que a proposta de eliminar a disciplina de EVT, criando três disciplinas separadas, assim como de eliminação de ET e de TIC no 9.º ano, irá resultar na perda de competências tecnológicas dos estudantes. **A aprendizagem da utilização de sistemas informáticos e de *software* elementar**, como processadores de texto e folhas de cálculo, e mesmo o aprofundamento de conhecimentos de programação,

	exige que esta dimensão da revisão curricular seja repensada. 6. **Educação Sexual** **A eliminação da Formação Cívica, da Área Projeto e do Estudo Acompanhado vêm prejudicar seriamente a capacidade de execução da modalidade transversal de Educação Sexual** adotada na Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, cuja carga horária (enquadrada na Educação para a Saúde) continua a afigurar-se insuficiente para a realização dos objetivos prosseguidos pela lei. A Juventude Socialista reitera a **centralidade desta matéria no quadro de uma educação completa e vocacionada para todos os elementos estruturantes do desenvolvimento da personalidade**, com um impacto fundamental na **prevenção de gravidezes indesejadas**, na **redução das doenças sexualmente transmissíveis**, na **sensibilização para a sexualidade e para os afetos de forma consciente** e no **combate às discriminações e à violência de género.**
	Pró-Ordem dos Professores
	Considera que a proposta do MEC não se assume como uma reforma global e radical – no sentido de ir à raiz dos problemas – mas tão-somente como uma **simples e pontual revisão da estrutura curricular.** Constata algumas omissões na proposta, pois a mesma não equaciona a **reformulação dos ciclos de estudos**, nomeadamente a hipótese de iniciar o ensino secundário no 7.º ano (fase em que os alunos passam das operações concretas para a abstração), e nada refere quanto às **vias tecnológicas, artísticas ou outras**, apesar do alongamento da escolaridade para 12 anos. Concorda com as **alterações que reforçam** a carga horária do Inglês (embora este continue inexistente no 1º ciclo); das Ciências (mas agora sem o desdobramento das turmas no 3.º ciclo); da História e da Geografia (passando o ónus de potenciais conflitos da divisão dos respetivos tempos letivos para as escolas); do Português e da Matemática (estas alvo de programas de apoio nos últimos anos e já com reforços letivos). Considera incompreensível, no 2.º ciclo, o **aumento da dispersão curricular**, com o desdobramento da EVT e a inclusão das TIC. No momento em que parece recrudescer uma certa anomia social, não compreende a **eliminação da disciplina**

	de Formação Cívica nos 2.º e 3. ciclos e no secundário. Não concorda com a **diminuição das horas de permanência na escola**, dando como exemplo o dos alunos do 12.º ano que poderão vir a ter até menos de 6 h de aulas por semana, ficando apenas com 10 aulas por semana; além da Educação Física, ficam apenas com 3 disciplinas "para estudar", o que contribuirá para a sua má preparação para o ensino superior.
	Sindicato Nacional e Democrático dos Professores (FENEI/SINDEP)
	Apreciação na Globalidade -Não se trata de uma proposta de Revisão da Estrutura Curricular, mas sim de uma proposta de adequação curricular ditada por necessidades orçamentais. -Não há estudos que justifiquem a validade e validação das medidas apresentadas. -Esta proposta não está em consonância com o programa do Governo, nomeadamente no que diz respeito à Formação Cívica, que se suprime alegando a sua *transversalidade* nos programas, sem que se tenha verificado uma reestruturação dos mesmos. - A temática do que é ou não disciplinar não é neutra. -A centralidade de conteúdos anunciada na proposta do MEC não se coaduna com *"Transversalidades"*, sob pena de haver incoerência entre as metas e paradigmas anunciados. -As supressões indicadas na matriz não apresentam qualquer justificação relevante. -As disciplinas de Matemática e Português, sendo estruturantes, não podem ofuscar a formação integral do aluno. Além do pendor orçamentário desta proposta, há uma preocupação velada de responder a metas estatísticas, designadamente no que se refere ao *Programa Nacional de Reformas – Portugal 2020*, nas disciplinas de Português e de Matemática. -Estranha-se que haja a manutenção de tempos letivos de 90 min, num quadro de mudança de paradigma de competências para conteúdos, quando a duração dos tempos letivos se justificava pela diversidade das estratégias ensino/aprendizagem, não se vislumbrando que seja essa a atual orientação. -Não há qualquer referência às alterações necessárias e urgentes no ensino profissional e artístico. -Não se pode fazer uma mudança de paradigma de um Ministério da e para a Educação para um Ministério, meramente, da e para a *Instrução*, sem que tal seja claramente assumido. Por último, a FNE reitera a sua disponibilidade para contribuir para a melhoria constante do Sistema Educativo e da Educação Pública e exorta os decisores políticos a serem coerentes com os seus pronunciamentos. Salienta ainda que a atual proposta deveria vir munida da calendarização dos procedimentos futuros, ligados à

	sua implementação. **Apreciação na Especialidade** **Carga horária** Salienta que com esta Revisão Curricular se perdem: **2.º ciclo** 3000 h- resultantes da extinção da Formação Cívica e do Estudo Acompanhado 1.200 h - devido ao fim dos desdobramentos nas Ciências da Natureza 3.000 h - resultantes da transformação da EVT em EV e ET/TIC **3.º ciclo** 2.000 h - resultantes da extinção da Educação Tecnológica e das TIC no 9º Ano, e da Formação Cívica e Estudo Acompanhado. 1.500 h - resultantes da alteração do modelo de desdobramento em Ciências Naturais e Físico-Química **Ensino Secundário** 700 h- resultantes da eliminação de 1 hora de Formação Cívica no 10º ano e da Opção anual 2 no 12º ano. **Organização do ensino básico** Considera que esta proposta não responde a: - Obrigatoriedade da integração da educação pré-escolar no ensino básico; - Reorganização dos 1.º e 2.º Ciclos num ciclo único do ensino básico. Sugere que a manter-se a divisão entre o 1.º e o 2.º ciclo, o 1.º ciclo deverá integrar como área curricular disciplinar de frequência obrigatória o Inglês desde o 1º ao 4º ano, bem como prever o caráter de pluridocência na área das Expressões, enquanto conteúdo curricular obrigatório. Salienta que o caráter obrigatório do inglês no 1.º ciclo está de acordo com os objetivos do ensino básico explícitos nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 46/86 — Lei de Bases do Sistema Educativo "Proporcionar a aprendizagem de uma primeira língua estrangeira e a iniciação de uma segunda". Por outro lado, diversos estudos internacionais apontam para as vantagens da aprendizagem língua estrangeira desde a mais tenra idade, ao nível do desenvolvimento das capacidades intelectuais e competências em diversos domínios.

	Formação Cívica Num quadro social em que o acompanhamento familiar é muitas vezes inexistente, a eliminação da Formação Cívica retira a muitos milhares de alunos a única oportunidade que tinham para adquirir as competências necessárias ao exercício da cidadania, desenvolvendo nos alunos atitudes de autoestima, de respeito mútuo e de regras de convivência tão necessários à sua formação enquanto cidadãos participativos e civicamente responsáveis, a par da educação sexual como valência da proposta curricular. Por outro lado, no corrente ano letivo esta disciplina foi introduzida para o 10º ano de escolaridade dos cursos científico-humanísticos, com orientações Programáticas publicadas, procedendo-se à sua eliminação sem qualquer avaliação. **Educação Tecnológica (ET)** A disciplina de **Educação Tecnológica** deve ter um espaço próprio no **currículo do 3º ciclo** do ensino básico (7º, 8º e 9º anos), funcionando **com uma carga letiva de dois tempos ao longo de todo o ano**, com a turma desdobrada duas vezes por semana, uma vez que esta deve ter um cariz essencialmente prático. Não faz sentido que seja eliminada a disciplina de ET no 9.º ano, como se propõe nesta revisão, uma vez que é neste ano que os alunos necessitarão de escolher entre uma via profissionalizante, um curso tecnológico ou, mesmo, escolherem outra área. Numa sociedade tecnológica, é imperativo uma formação escolar em tecnologia que habilite o aluno a dominar conceitos e operações básicas, a compreender problemas sociais e éticos colocados pelo desenvolvimento tecnológico, a participar crítica e construtivamente na resolução de questões do quotidiano e a utilizar instrumentos tecnológicos de forma segura e eficaz. **Educação Visual e Tecnológica (EVT)** Deve ser assegurada a manutenção da disciplina de EVT, justificando-se esta, por um lado, pela vantagem de não aumentar o número de disciplinas do 2.º ciclo, e por outro, em termos pedagógicos, por permitir a integração dos conceitos das artes e tecnologias. O predomínio de aulas práticas destas áreas disciplinares exige a manutenção do par pedagógico, tendo em conta, quer o apoio individualizado que os alunos necessitam na utilização de materiais diversos, quer pela sua perigosidade, quer pela novidade do seu manuseamento. **Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)** Considera positivo que a disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação se inicie no 2.ºciclo, mas

	propõe a sua continuidade nos restantes ciclos de ensino. É fundamental que os alunos dominem bem esta ferramenta, não só na elaboração de textos, tabelas, exploração da Internet, recolha e adaptação de textos, como também no domínio de outras ferramentas, como o Excel, programas de geometria e desenho e outros que venham a ser necessários, o que só é possível em outos níveis etários. As aulas das TIC, tendo em conta o seu caráter prático, devem ser desdobradas em grupos no máximo de 15 alunos, e ter a duração de 90 min, pois aulas de 45 min não são produtivas. É fundamental garantir que sejam lecionadas por docentes com formação académica definida para o grupo de recrutamento 550 (Informática). **Apoio ao Estudo** O apoio ao estudo deve existir em todos os ciclos de ensino e ser obrigatório para os alunos que revelem maiores dificuldades, constando no horário do professor e da turma, como forma de combater eficazmente o insucesso escolar. **Introdução à Economia e Finanças** Deveria existir uma disciplina desta natureza, com noções básicas, à semelhança do que já aconteceu em currículos anteriores. Por último **propõe:** -Um **amplo debate**, sobre estas matérias e suas implicações, **alargando** o prazo de consulta; -Um **estudo prévio** que meça o impacto destas medidas na carreira docente, nos postos de trabalho, nas condições de trabalho e na formação profissional.

4. Conjunto das propostas/sugestões constantes dos contributos provenientes de professores, encarregados de educação e cidadãos a título individual

Áreas Temáticas	Propostas/Sugestões
1. Formação Cívica	**Manutenção da Formação Cívica nos 2.º e 3º ciclos**, visto que esta constitui um espaço semanal privilegiado para os Diretores de Turma dialogarem com os alunos no sentido de resolverem problemas e conflitos, desenvolverem atividades com vista à melhoria das aprendizagens e promoverem a educação para os valores. **Manutenção da Formação Cívica no 10.º ano**, visto não ter sido ainda avaliada a sua implementação e ser um espaço privilegiado para abordar temáticas como a educação para os valores e cidadania, educação sexual, educação para a saúde, educação ambiental, etc. **Oferta de uma disciplina que promova a formação cívica** em detrimento da disciplina de Educação Moral e Religiosa, uma vez que Portugal é um Estado laico.
2. Educação Visual e Tecnológica	**Manutenção da disciplina de EVT no 2.º ciclo**, tendo em conta que as orientações programáticas existentes já contemplam os conteúdos de Educação Visual, de Educação Tecnológica e de TIC. **Manutenção do regime de funcionamento atual, com um par pedagógico**, tendo em conta as questões de segurança e de acompanhamento individual dos alunos.

3. Educação Visual/Educação Tecnológica/Oferta de Escola	**Manutenção da possibilidade de os alunos, no 9.º ano, continuarem a optar pela disciplina para a qual se sentem mais motivados** – Educação Tecnológica, Educação Visual e Oferta de Escola, designadamente Educação Musical e Oficina de Teatro.
4. Físico-Química/Ciências Naturais	**Necessidade de clarificar como vai funcionar a alternância de turnos entre as duas disciplinas**, uma vez que as atividades práticas e experimentais não estão concentradas em unidades de ensino específicas, mas integradas nos conteúdos a lecionar. **Necessidade de clarificar se a escola pode optar entre desdobramentos de 45 min semanais ou de 90 min quinzenais** para cada disciplina. O modelo deve ter em conta que **não pode haver desfasamentos entre os turnos** de cada disciplina e que **os trabalhos práticos requerem 90 min**.
5. Disciplinas de opção do 12.º ano	**Obrigatoriedade de duas disciplinas de opção no 12.º ano**, uma vez que as mesmas são essenciais à preparação dos alunos que vão ingressar no ensino superior e, por outro lado, a opção por uma só disciplina já se verificou no passado com resultados negativos. A ser incluída apenas uma disciplina de opção no 12.º ano, **necessidade de restrição da oferta às disciplinas mais diretamente relacionadas com a natureza do curso**, uma vez que a oferta de disciplinas de outras áreas (como a Psicologia, a Sociologia, entre outras) permite que os alunos entrem na universidade sem formação adequada. **Necessidade de justificar a supressão do segmento de 45 min na disciplina de opção anual do 12.º ano**, tendo em conta que, nas disciplinas práticas e experimentais, as aulas de 135 min são imprescindíveis ao desenvolvimento

	do trabalho experimental, dada a sua complexidade neste nível de ensino.
6. Tecnologias da Informação e Comunicação	**Necessidade de clarificar como vão funcionar as disciplinas de Educação Tecnológica e de TIC no 2.º ciclo** – lecionadas semestral ou anualmente. **Existência de um regime transitório que garanta a formação em TIC dos alunos que estão presentemente nos 6.º, 7.º e 8.º anos** de escolaridade. **Manutenção da disciplina de TIC no 3.º ciclo e no 10.º ano do ensino secundário**, tendo em conta a importância da formação em TIC no mundo atual e que, no 2.º ciclo, os alunos estão num nível etário que não é ainda adequado para a aprendizagem de determinadas ferramentas essenciais.
7. História/Geografia	**Definição, a nível central, dos tempos a atribuir a cada disciplina**, evitando assim situações de conflito nas escolas entre os professores de História e de Geografia e garantindo a equidade entre as cargas horárias das disciplinas. Em alternativa, **possibilidade de dar autonomia às escolas para a distribuição das cargas horárias**, mas mantendo sempre a equidade entre as duas disciplinas. **Lecionação da disciplina de História e Geografia de Portugal semestralmente**, sendo um semestre para a Geografia, lecionado por um professor de Geografia, e um semestre para a História, lecionado por um professor de História.
8. Língua Estrangeira	**Definição, a nível central, dos tempos a atribuir à LE I (Inglês) e à LE II**, evitando assim situações de conflito nas escolas entre os professores das diferentes línguas estrangeiras, bem como situações diferentes de escola para escola.

	Reforço da carga horária da LE I e da LE II no 3.º ciclo do ensino básico, considerando a importância do domínio de, pelo menos, duas línguas estrangeiras no mundo atual e a necessidade de desenvolver as quatro capacidades essenciais (ouvir/falar/ler/escrever). **Passagem da disciplina bienal de LE da componente de formação geral a trienal.**
9. Apoio ao Estudo	**Manutenção da obrigatoriedade do Apoio ao Estudo nos 2.º e 3.º ciclos,** considerando o papel formativo desta área de inclusão e de promoção do sucesso escolar. **Inclusão dos tempos de Apoio ao Estudo na componente letiva,** tendo em conta que a bolsa de horas das escolas é insuficiente para suprir as necessidades.
10. Ciências da Natureza	**Manutenção do desdobramento na disciplina de Ciências da Natureza,** no 2.º ciclo, tendo em conta que a atividade experimental constitui uma importante mais-valia para a literacia científica dos alunos e uma ferramenta preciosa no processo de ensino/aprendizagem.
11. Português	**Reforço da carga horária de Português no ensino secundário,** tendo em conta que é a única disciplina sujeita a exame nacional com apenas dois blocos de 90 min no 12.º ano, quando as outras têm três blocos. **Uniformização do nome da disciplina** (Português) em todos os ciclos.

12. Educação Física	**Redução da carga horária da disciplina de Educação Física nos ensinos básico e secundário**, permitindo assim o reforço da carga horária de outras disciplinas estruturantes. A nota desta disciplina no ensino secundário **não deve contar para a média final de curso**, exceto no caso dos alunos que seguem cursos na área do Desporto.
13. Tempos letivos	**Retoma dos tempos letivos de 60/50 min**, tendo em conta que os alunos têm dificuldade em estar concentrados durante os blocos de 90 min, havendo lugar a dispersão, com reflexos negativos no seu aproveitamento.
14. Educação Financeira	**Introdução, no percurso escolar dos ensinos básico e secundário, de uma disciplina de Educação Financeira** que promova competências para a economia pessoal e familiar dos cidadãos, tendo em conta que as famílias portuguesas são das mais endividadas da EU.
15. Empreendedorismo e Gestão Empresarial	**Inclusão da disciplina de Empreendedorismo e Gestão Empresarial no leque de opções do 12.º ano** de todos os cursos científico-humanísticos, tendo em conta a importância desta formação no contexto atual em que a criação de empresas se reveste de particular importância.
16. 1.º Ciclo do Ensino Básico	**Inclusão, nesta proposta de revisão curricular, do 1.º ciclo do ensino básico** como ponto de partida para uma estratégia global para a melhoria do sistema de ensino. **Inclusão do Inglês como LE obrigatória no currículo do 1.º ciclo**, tendo em conta que a aprendizagem precoce desta LE é fundamental e que a sua introdução nas AEC não tem desenvolvido nos alunos as capacidades necessárias.

	Eliminação das áreas curriculares não disciplinares – Área de Projeto, Estudo Acompanhado e Formação Cívica –, contribuindo as respetivas cargas horárias para o reforço das aprendizagens estruturantes. **Eliminação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)**, tal como estão concebidas, visto que se considera serem um desperdício de recursos humanos e financeiros. Em alternativa, **alteração do funcionamento das mesmas**, reduzindo o número de atividades, reforçando a sua utilidade/qualidade e aumentando o tempo livre das crianças. **Gestão das AEC pelos Agrupamentos de Escolas**, possibilitando assim uma melhor articulação com os professores do 2.º ciclo. **Redução da extensão dos programas do 1.º ciclo**, designadamente dos de Matemática, Língua Portuguesa e Expressões. **Revisão da distribuição da carga horária do 1.º ciclo**, adequando-a às necessidades das áreas curriculares disciplinares e à carga horária dos professores e dos alunos. **Implementação do Apoio ao Estudo exclusivamente para os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.**